



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026
(ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS E EXCLUSIVAS PARA ME/EPP)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS	Nº 057/2026
TIPO	MENOR PREÇO
JULGAMENTO	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA	ABERTO
PROCESSO NÚMERO	40169/2026
INTERESSADO	Fundo Municipal de Saúde - FMS
OBJETO	Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados a atender as necessidades das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde - Go.
DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME	• 29 de junho de 2026, às 09h00min
NORMAS LEGAIS	Lei Federal n.º 14.133/2021, Decretos Municipais nº 185/2023 e 799/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente a Instrução Normativa Seges/ME n.º 73/2022, o Decreto Federal 11.462/2023, demais normas regulamentadoras da matéria e suas alterações.
ENDEREÇOS ELETRÔNICOS	https://www.licitanet.com.br https://acessoainformacao.rioverde.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes e-mail: licitacaofms@rioverde.go.gov.br
DECRETO DE NOMEAÇÃO	Nº 1.423 de 14 de março de 2025
LOCAL DE REALIZAÇÃO	A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema LICITANET , disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/ .
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Sala de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Verde/GO – Situada na Rua Joaquim Mota, nº 257, Vila Santo Antônio, CEP: 75.906-370, Rio Verde – GO (Prédio da Secretaria Municipal de Saúde), Fone: (064) 3602-8124, em horário de expediente.
Obs. 1: Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação (Pregoeiro) em contrário, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível	
Obs. 2: Todos os atos referentes à Licitação, Edital, Erratas, Atas, Convocações, Julgamentos de Impugnações e Recursos, Homologação, Anulação ou Revogação, enfim, TODOS os atos, serão publicados nos sites oficiais, acima mencionados. O acompanhamento do andamento da Licitação em todas as fases é de total responsabilidade do Licitante participante.	
Obs. 3: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (LICITANET) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANILHA DE ITENS A SEREM CONTRATADOS COM NUMERAÇÃO DIVERSA DO TERMO DE REFERÊNCIA (Para o cumprimento do que determina a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 – divisão dos itens em cota reservada e cota principal)

1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo Termo de Referência.

1.2. – A numeração diversa do Termo de Referência, inicialmente proposto pelo Secretário (a) requisitante, visualizada logo abaixo, se deve a necessidade da divisão dos itens para o cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

1.3. – Deverá ser observado que alguns itens são exclusivos a participação de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte pelo fato de que o valor total do item não ultrapassa R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.4. – Deverá ser observado ainda que os itens com valores estimados superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e inferiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, foram subdivididos em 02 (dois) itens, sendo os primeiros itens destinados a participação de toda e qualquer empresa e mantidos o benefício de critério de desempate para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e os últimos itens sendo para a participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

1.5. – Os licitantes não enquadrados na situação de ME/EPP, nos itens que foram subdivididos, deverão apresentar suas propostas tão somente nos subitens que permitem a sua participação.

ITEM	QTD	UNID	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EXCLUSIVO ME/EPP - PARTICIPAÇÃO GERAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	4.725	UNID	5241929301	ACHOCOLATADO EM PÓ, 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM 1 KG - ACHOCOLATADO CONTENDO CACAU COMO SEGUNDO INGREDIENTE. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE, PODENDO CONTER EXTRATO DE MALTE. PRODUTO DE BOA SOLUBILIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1,02 KG (PESO LÍQUIDO). VALIDADE MÍNIMA DE 150 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. VALOR ENERGÉTICO DE 76 OU 77 KCAL POR PORÇÃO DE 20 G. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESCAU, TODDY, ITAMBÉ E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	PARTICIPAÇÃO GERAL	20,9000	98.752,5000
2	6.000	UNID	5241929302	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO – EMBALAGEM 2KG - AÇÚCAR CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE	EXCLUSIVO ME/EPP	6,3100	37.860,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO, COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR: BRANCA. ODOR E SABOR: PRÓPRIOS DO PRODUTO, SEM ODORES ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INVOLADA DE 2KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: UNIÃO CRISTAL, CARAVELAS CRISTAL, GUARANI CRISTAL E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
3	9.900	UNID	5241929303	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO – EMBALAGEM 5KG - AÇÚCAR CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO, COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR: BRANCA. ODOR E SABOR: PRÓPRIOS DO PRODUTO, SEM ODORES ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INVOLADA DE 5KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: UNIÃO CRISTAL, CARAVELAS CRISTAL, GUARANI CRISTAL E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	PARTICIPAÇÃO GERAL	15, 5325	153.771,7500
4	456.000	UNID	5241929304	AÇÚCAR REFINADO EM SACHÊ – EMBALAGEM 5G - AÇÚCAR REFINADO BRANCO, PROVENIENTE DE CANA-DE-AÇÚCAR, COM CRISTAIS FINOS E UNIFORMES. EMBALADO EM SACHÊS INDIVIDUAIS DE 5G, GARANTINDO A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: UNIÃO SACHE 5G, GUARANI SACHE 5G, COPERSUCAR SACHE 5G E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE..	EXCLUSIVO ME/EPP	0, 0615	28.044,0000
5	1.140	UNID	524192555	ADOÇANTE LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 80 ML - ADOÇANTE LÍQUIDO CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO, E SACARINA SÓDICA, CONSERVANTES: ÁCIDO BENZÓICO, METILPARBENO. NÃO CONTENDO QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURA TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EXCLUSIVO ME/EPP	3, 9800	4.537,2000
6	1.140	UNID	524192557	ADOÇANTE LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 80ML - EDULCORANTES: SUCRALOSE E ACESSULFAME DE K. ISENTOS DE SACARINA SÓDICA E CICLOMATO DE SÓDIO E ASPARTAME. ADOÇANTE LÍQUIDO A BASE DE SUCRALOSE E ESTÉVIA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.	EXCLUSIVO ME/EPP	8, 7600	9.986,4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7	12.600	UNID	5241929305	ÁGUA DE COCO INTEGRAL UHT – EMBALAGEM TETRAPACK 1L - ÁGUA DE COCO INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS, CONTENDO APENAS ÁGUA DE COCO E ANTIOXIDANTES (COMO ÁCIDO ASCÓRBICO OU METABISSULFITO DE SÓDIO). PRODUTO ESTERILIZADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO, GARANTINDO SUA QUALIDADE E CONSERVAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DAFRUTA INTEGRAL, OBRIGADO INTEGRAL, KERO COCO INTEGRAL E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE..	PARTICIPAÇÃO GERAL	9, 0800	114.408,0000
8	122.625	UNID	5241929306	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS – GARRAFA PET 500ML - ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, PROVENIENTE DE FONTE CERTIFICADA, DESTINADA AO CONSUMO HUMANO. ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA (PET) LACRADA, GARANTINDO SUA QUALIDADE E SEGURANÇA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: CRYSTAL, BONAFONT, MINALBA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	PARTICIPAÇÃO GERAL	1, 8300	224.403,7500
9	4.125	UNID	5241929307	AMENDOIM TORRADO SEM CASCA INTEIRO – EMBALAGEM 500G - AMENDOIM DE BOA QUALIDADE, TORRADO, SEM CASCA, INTEIRO, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE EXCESSIVA E RANÇO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TERMOSSOLDADO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SANTA HELENA, MANDUBIN, DACOLÔNIA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE..	EXCLUSIVO ME/EPP	15, 0300	61.998,7500
10	5.250	UNID	5241929309	AMIDO DE MILHO PURO – EMBALAGEM 1KG - AMIDO DE MILHO PURO, ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE EXCESSIVA, DESTINADO AO USO CULINÁRIO E INDUSTRIAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, RESISTENTE E INTACTA, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: MAISENA, YOKI AMIDO DE MILHO, DONA CLARA AMIDO DE MILHO E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXCLUSIVO ME/EPP	12, 8750	67.593,7500
11	29.176	UNID	5241929310	ARROZ AGULHINHA, LONGO, FINO, TIPO I, POLIDO – PACOTE 5KG - ARROZ AGULHINHA TIPO 1, LONGO E FINO,	PARTICIPAÇÃO GERAL	19, 2567	561.833,4792



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				POLIDO, CONTENDO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS E TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%. PRODUTO ISENTO DE SUJIDADES, IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG, FEITA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E INVIOLODO, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: CAMIL, TIO JOÃO, CRISTAL E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
12	2.850	UNID	5241929311	AVEIA EM FLOCOS FINOS – EMBALAGEM 170G - AVEIA EM FLOCOS FINOS, RICA EM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, ISENTA DE SUJIDADES E IMPUREZAS. COMPOSIÇÃO: 100% AVEIA EM FLOCOS FINOS, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, AÇÚCARES OU OUTROS INGREDIENTES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA, LACRADA, RESISTENTE E ATÓXICA, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, DE FORMA CLARA E LEGÍVEL, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE, TABELA NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ, QUAKER, YOKI E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE..	EXCLUSIVO ME/EPP	4, 8900	13.936,5000
13	1.800	UNID	5241929313	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM – EMBALAGEM 500ML - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%, EXTRAÍDO EXCLUSIVAMENTE POR PROCESSOS MECÂNICOS E PRENSAGEM A FRIO. COMPOSIÇÃO: 100% AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, ADITIVOS OU QUALQUER OUTRO INGREDIENTE. PRODUTO ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO ESCURA DE 500ML, GARANTINDO A PROTEÇÃO CONTRA A LUZ E PRESERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO AZEITE. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA, LACRADA E RESISTENTE, CONTENDO DE	EXCLUSIVO ME/EPP	29, 5933	53.267,9400



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOÍÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				FORMA LEGÍVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE, TABELA NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: GALLO, TERRANO, CAMPO D'ORO E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
14	22.275	UNID	5241929314	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER – EMBALAGEM 400G - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, SALGADO, CROCANTE E DE BOA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS, PODENDO CONTER EMULSIFICANTES E ESTABILIZANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIPROPILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADA, CONTENDO 400G POR PACOTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE E A CONSERVAÇÃO DO ALIMENTO. OS PACOTES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES, APROPRIADAS PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: BAUDUCCO, PIRAQUÊ, VITARELLA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	PARTICIPAÇÃO GERAL	3, 8600	85.981,5000
15	7.500	UNID	524170506	BISCOITO CREAM CRACKER 800 GR - SALGADA, TIPO CREAM CRACKER, INDIVIDUAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADOS, COM 800GR CADA PACOTE, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EXCLUSIVO ME/EPP	9, 3633	70.224,7500
16	20.250	UNID	5241929315	BISCOITO SABOR COCO – EMBALAGEM 800G - BISCOITO SABOR COCO, TIPO ROSQUINHA CROCANTE, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO-SE ÍNTEGRO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS, LECITINA DE SOJA, SAL E AROMA NATURAL DE COCO. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	PARTICIPAÇÃO GERAL	6, 8167	138.038,1750



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, LACRADA E RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 800G POR PACOTE. AS UNIDADES DEVERÃO SER EMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES, APROPRIADAS PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: MABEL, TRIUNFO, VILMA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
17	20.250	UNID	5241929316	BISCOITO SABOR LEITE – EMBALAGEM TOTAL 400G - BISCOITO SABOR LEITE, SEM RECHEIO, CROCANTE E DE BOA QUALIDADE. O PRODUTO SERÁ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 3 PACOTES, TOTALIZANDO 400G. COMPOSIÇÃO: ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, SAL, EMULSIFICANTES E FERMENTOS QUÍMICOS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA RESISTENTE, LACRADA E APROPRIADA, CONTENDO A INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, TABELA NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: BAUDUCCO, PIRAQUÊ VITARELLA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE..	PARTICIPAÇÃO GERAL	7, 6500	154.912,5000
18	20.250	UNID	5241929317	BISCOITO TIPO MAISENA SEM LACTOSE – EMBALAGEM TOTAL 400G - BISCOITO TIPO MAISENA, SEM LACTOSE, SEM RECHEIO, CROCANTE E DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO-SE ÍNTEGRO, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. COMPOSIÇÃO: ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS E EMULSIFICANTES, ISENTOS DE LEITE E DERIVADOS EM SUA FORMULAÇÃO. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA RESISTENTE E LACRADA, CONTENDO 3 PACOTES, TOTALIZANDO 400G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: MABEL, MARILAN. MARIA	PARTICIPAÇÃO GERAL	4, 7567	96.323,1750



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
19	15.750	UNID	5241929318	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – EMBALAGEM MÍNIMA DE 360G - BISCOITO SALGADO INTEGRAL, CROCANTE E DE BOA QUALIDADE, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS (FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO). O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA RESISTENTE, LACRADA E APROPRIADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE E A CONSERVAÇÃO DO ALIMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PESO MÍNIMO: 360G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: BAUDUCCO, MARILAN, PIRAQUÊ E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	PARTICIPAÇÃO GERAL	7, 5683	119.200,7250
20	32.639	UNID	5241929319	CAFÉ ESPECIAL TORRADO E MOÍDO – EMBALAGEM DE 500G - CAFÉ ESPECIAL, TIPO SUPERIOR, TORRADO E MOÍDO, COMPOSTO POR GRÃOS ARÁBICOS, PODENDO CONTER ATÉ 15% DE GRÃOS CONILON. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÁXIMO 10% DE GRÃOS PRETOS, VERDES OU ARDILOS, SER LIVRE DE SABORES ESTRANHOS, POSSUIR BEBIDA DURA OU DE QUALIDADE SUPERIOR, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, EQUILIBRADOS, E COR VARIANDO ENTRE MÉDIO-CLARO E MODERADAMENTE ESCURO. O CAFÉ DEVERÁ ATENDER A UMA QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,00 NA ESCALA SENSORIAL, CONTER NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZAS (CASCA E PAUS) POR 100G E SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO DE 500G. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SELO ABIC DE PUREZA E QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: RANCHEIRO, PINGO DE OURO, OURO PREMIUM E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	PARTICIPAÇÃO GERAL	23, 7967	776.690,4913
21	3.375	UNID	5241929320	CANELA EM CAVACO – EMBALAGEM DE 1KG - O PRODUTO DEVE SER CLASSIFICADO, LIMPO E DESCONTAMINADO, ISENTO DE	PARTICIPAÇÃO GERAL	65, 2933	220.364,8875



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOÍÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				RESÍDUOS, BOLOR OU ODORES NÃO CARACTERÍSTICOS. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO E AROMA PRÓPRIOS DA CANELA EM CAVACO, SEM IMPUREZAS OU ADULTERAÇÕES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO. A ROTULAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: FÃ, KITANO, KODILAR E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
22	6.110	UNID	5241929321	CANJICA DE MILHO BRANCA – EMBALAGEM DE 500G - O PRODUTO DEVE SER COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR GRÃOS DE MILHO BRANCO SELECIONADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS E ISENTOS DE SUJIDADES, IMPUREZAS, RESÍDUOS OU MATÉRIAS ESTRANHAS. DEVE APRESENTAR COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM SINAIS DE UMIDADE OU DETERIORAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE SER INTACTA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADA, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. O RÓTULO DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE CONFORME AS NORMAS VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: YOKI, KICALDO, MARATÁ E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXCLUSIVO ME/EPP	5, 4500	33.299,5000
23	7.200	UNID	5241929322	CHÁ MATE TRADICIONAL – EMBALAGEM DE 250G - CHÁ MATE TRADICIONAL, COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR FOLHAS E TALOS DE ILEX PARAGUARIENSIS (ERVA-MATE), ISENTO DE ADITIVOS ARTIFICIAIS, CONSERVANTES OU AROMATIZANTES. PRODUTO DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO E AROMA CARACTERÍSTICOS, SEM IMPUREZAS OU RESÍDUOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA LACRADA, ÍNTEGRA E RESISTENTE, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE 250G. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES SOBRE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL.	EXCLUSIVO ME/EPP	9, 7533	70.223,7600



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: LEÃO, BARÃO, REAL E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
24	453.000	UNID	5241929323	ADOÇANTE EM SACHÊ À BASE DE SUCRALOSE – EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 0,5G A 0,8G - ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ À BASE DE SUCRALOSE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E GORDURA, COM BAIXO TEOR DE SÓDIO. PRODUTO EMBALADO EM SACHÊS INDIVIDUAIS, GARANTINDO A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: LINEA SUCRALOSE, LOWÇUCAR SUCRALOSE, STEVITA SUCRALOSE E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXCLUSIVO ME/EPP	0, 0875	39.637,5000
25	4.800	UNID	5241929324	COCO RALADO - EMBALAGEM DE 100G - COCO RALADO DESIDRATADO, ELABORADO A PARTIR DO ENDOSPERMA DE FRUTOS SÃOS E MADUROS, LIVRES DE IMPUREZAS. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE FRAGMENTOS SOLTOS, COLORAÇÃO BRANCA UNIFORME, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DA FRUTA, SEM SINAIS DE RANÇO OU ALTERAÇÕES INDESEJADAS. UMIDADE MÁXIMA PERMITIDA: 4%. EMBALAGEM: PRIMÁRIA LACRADA E ÍNTEGRA, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. O RÓTULO DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SOCOCO, DUCOCO, QUALICOCO E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXCLUSIVO ME/EPP	9, 6633	46.383,8400
26	5.400	UNID	5241947439	CREME DE LEITE – EMBALAGEM 1KG - CREME DE LEITE UHT, ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, COM TEOR MÁXIMO DE 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAPRIMA SELECIONADA. PRODUTO ISENTO DE CONSERVANTES, COM TEXTURA CREMOSA, COLORAÇÃO UNIFORME E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALADO EM CAIXA TETRA PAK DE 1 KG, ÍNTEGRA E HERMETICAMENTE FECHADA, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. CREME DE LEITE – EMBALAGEM 1KG - CREME DE LEITE UHT, ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, COM TEOR MÁXIMO DE 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAPRIMA SELECIONADA. PRODUTO ISENTO DE CONSERVANTES, COM TEXTURA CREMOSA, COLORAÇÃO	PARTICIPAÇÃO GERAL	15, 6267	84.384,1800



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				UNIFORME E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALADO EM CAIXA TETRA PAK DE 1 KG, ÍNTEGRA E HERMETICAMENTE FECHADA, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. COMPOSIÇÃO RESUMIDA: CREME DE LEITE, GORDURA LÁCTEA, ESTABILIZANTES, E CONSERVADORES PERMITIDOS, PODENDO CONTER EMULSIFICANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ITAMBÉ, PIRACANJUBA, ITALAC.			
27	3.668	UNID	5241929326	EXTRATO DE TOMATE – EMBALAGEM 4KG - EXTRATO DE TOMATE PREPARADO A PARTIR DE TOMATES MADUROS, SELECIONADOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO PODE CONTER ADIÇÃO DE ATÉ 1% DE AÇÚCAR E ATÉ 5% DE CLORETO DE SÓDIO. DEVE SER ISENTO DE FERMENTAÇÕES E SINAIS DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO, APRESENTANDO COR VERMELHA INTENSA E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. COMPOSIÇÃO: EXTRATO DE TOMATE, AÇÚCAR (MÁXIMO DE 1%), CLORETO DE SÓDIO (MÁXIMO DE 5%), ESTABILIZANTES E CONSERVANTES PERMITIDOS, CONFORME NORMAS VIGENTES. A EMBALAGEM DE 4 KG DEVE ESTAR ÍNTEGRA E CONTER INFORMAÇÕES EXTERNAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ELEFANTE, PRIMOR, PREDILECTA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	PARTICIPAÇÃO GERAL	38, 3650	140.719,8200
28	3.840	UNID	5241929327	EXTRATO DE TOMATE – EMBALAGEM MÍNIMO 840G- EXTRATO DE TOMATE, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 840G, PREPARADO A PARTIR DE FRUTOS MADUROS, SELECIONADOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. É PERMITIDA A ADIÇÃO DE ATÉ 1% DE AÇÚCAR E ATÉ 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE FERMENTAÇÕES, NÃO APRESENTANDO SINAIS DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. A EMBALAGEM DO EXTRATO DE TOMATE	EXCLUSIVO ME/EPP	8, 4467	32.435,3280



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				DEVE SER ÍNTEGRA E CONTER, DE FORMA LEGÍVEL, AS INFORMAÇÕES DE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ELEFANTE, PRIMOR, PREDILECTA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE..			
29	7.763	UNID	5241929328	FARINHA DE MANDIOCA BIJÚ EMBALAGEM 1KG - FARINHA DE MANDIOCA BIJÚ, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, PRODUZIDA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. A FARINHA É OBTIDA PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA (MANIHOT UTILÍSSIMA), PREVIAMENTE DESCASCADAS, LAVADAS E ISENTAS DO RADICAL CIANETO. A EMBALAGEM DEVE SER ÍNTEGRA, CONTENDO 1KG DO PRODUTO E APRESENTAR DE FORMA LEGÍVEL AS INFORMAÇÕES DE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: YOKI, DONA BENTA E MANDIOCA DA TERRA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	PARTICIPAÇÃO GERAL	17, 4500	135.464,3500
30	7.800	UNID	5241929329	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 – EMBALAGEM DE 1 KG - FARINHA DE TRIGO TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA, DE EXCELENTE QUALIDADE, COM PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO. O PRODUTO NÃO DEVE ESTAR EMPEDRADO E DEVE SER ISENTO DE SUJIDADES. A EMBALAGEM DEVE SER ÍNTEGRA, COM 1KG DO PRODUTO, E CONTER, DE FORMA LEGÍVEL, A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DEVE SER DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA SIMILARES INCLUEM DONA BENTA, YOKI E FAMÍLIA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXCLUSIVO ME/EPP	5, 5133	43.003,7400
31	984	UNID	524170522	FARINHA LÁCTEA DE ARROZ, FARINHA DE ARROZ CONTENDO AÇÚCAR, AMIDO E SAIS MINERAIS. DEVENDO SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. VALOR NUTRICIONAL EM 21G: 8G DE CARBOIDRATOS, 1G DE PROTEÍNAS E 0G DE LIPÍDIOS -	EXCLUSIVO ME/EPP	9, 7167	9.561,2328



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				UMIDADE MÁX. DE 13%P/P, ACIDEZ MÁX. DE 3%P/P, PROTEÍNA MÍN. 6% E RESÍDUO MINERAL FIXO 2%P/P. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. SIMILAR ÀS MARCAS NESTLÉ, MARATÁ, NUTRILON OU DE MELHOR QUALIDADE.			
32	984	UNID	524170523	FARINHA LÁCTEA DE MILHO, FARINHA DE MILHO, CONTENDO AÇÚCAR, AMIDO E SAIS MINERAIS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. SIMILAR ÀS MARCAS NESTLÉ, MARATÁ, NUTRILON OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXCLUSIVO ME/EPP	14, 4267	14.195,8728
33	31.725	UNID	5241929330	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 – EMBALAGEM DE 1 KG - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, SENDO ADMITIDO NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS E MOFADOS. A EMBALAGEM DEVE SER ÍNTEGRA, COM 1KG DO PRODUTO, E CONTER, DE FORMA LEGÍVEL, A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DEVE SER DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: CAMIL, TIO JOÃO E FEIJÃO MÁRIO E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE..	PARTICIPAÇÃO GERAL	6, 9500	220.488,7500
34	8.100	UNID	5241929331	FEIJÃO PRETO TIPO 1 – EMBALAGEM DE 1 KG - FEIJÃO PRETO TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, SENDO ADMITIDO NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS E MOFADOS. A EMBALAGEM DEVE SER ÍNTEGRA, COM 1KG DO PRODUTO, E CONTER, DE FORMA LEGÍVEL, A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E	PARTICIPAÇÃO GERAL	9, 3967	76.113,2700



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				NÚMERO DO LOTE. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DEVE SER DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: INCLUEM CAMIL, TIO JOÃO E FEIJÃO MÁRIO E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
35	4.275	UNID	5241929332	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ – EMBALAGEM 100G - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, FORMADO POR SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE, POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE, PRODUZEM DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTÉM NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. A EMBALAGEM DEVE SER ÍNTEGRA, COM 100G DO PRODUTO, E CONTER, DE FORMA LEGÍVEL, A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DEVE SER DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ROYAL, DR. OETKER E FLEISCHMANN E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXCLUSIVO ME/EPP	3, 2867	14.050,6425
36	5.100	UNID	5241929333	FUBÁ DE MILHO AMARELO EMBALAGEM 1KG - FUBÁ DE MILHO AMARELO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 1KG. O RÓTULO DO PRODUTO DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES VISÍVEIS, COMO PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SOBRE GLÚTEN. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: YOKI, ITAMARATY E FUBÁ BIJU E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXCLUSIVO ME/EPP	8, 7767	44.761,1700
37	5.400	UNID	5241929334	GELATINA DIET ZERO AÇÚCAR EM PÓ EMBALAGEM 200G - GELATINA DIET ZERO AÇÚCAR EM PÓ, COMPOSTA POR SAL, MALTODEXTRINA, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA D, SELENITO DE SÓDIO, REGULADOR DE ACIDEZ (ÁCIDO FUMÁRICO E CITRATO DE SÓDIO), AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS (CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME E SACARINA SÓDICA) E CORANTES (VERMELHO BORDEAUX S E AMARELO CREPÚSCULO). O PRODUTO NÃO CONTÉM GLÚTEN E ESTÁ DISPONÍVEL EM SABORES VARIADOS. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DR. OETKER, ROYAL E LOWÇUCAR E	PARTICIPAÇÃO GERAL	33, 1700	179.118,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOÍÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
38	5.400	UNID	5241929335	GELATINA EM PÓ – EMBALAGEM 1KG - GELATINA EM PÓ PREPARADA PARA GELATINA, DISPONÍVEL EM EMBALAGEM DE 1KG COM RENDIMENTO DE 36 PORÇÕES DE 100G (TOTALIZANDO 3,6KG). A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MODO DE PREPARO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DR. OETKER, ROYAL E HART'S E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	PARTICIPAÇÃO GERAL	15, 4167	83.250,1800
39	300	UNID	5241929336	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM EM LATA DE 395G - LEITE CONDENSADO EM LATA DE 395G, ELABORADO A PARTIR DOS SEGUINTE INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL E LACTOSE. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA, SEM AMASSADOS OU SINAIS DE FERRUGEM, E CONTER AS INFORMAÇÕES DE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA), COMPOSIÇÃO, NÚMERO DO LOTE, E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. O TEOR DE UMIDADE DO LEITE CONDENSADO DEVERÁ SER BAIXO, E O BRUX DEVE VARIAR ENTRE 52 E 68. MARCAS DE REFERÊNCIA: ITAMBÉ, MOÇA E PIRACANJUBA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXCLUSIVO ME/EPP	10, 1800	3.054,0000
40	2.028	UNID	5241929337	LEITE DE SOJA INTEGRAL LÍQUIDO TIPO SOY EMBALAGEM DE 1 L - LEITE DE SOJA INTEGRAL LÍQUIDO, TIPO SOY, COM 0% DE COLESTEROL. O PRODUTO É FONTE DE PROTEÍNAS, CÁLCIO, ZINCO, VITAMINAS A, B2, B6, B12, C, D, E E ÁCIDO FÓLICO. A EMBALAGEM DO LEITE DE SOJA DEVERÁ TER CAPACIDADE DE 1 LITRO E O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SOYFRESH, ADES, ISOLA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXCLUSIVO ME/EPP	9, 4133	19.090,1724
41	2.928	UNID	5241929338	LEITE DESNATADO – EMBALAGEM DE 1L - LEITE DE VACA DESNATADO, COM NO MÁXIMO 0,5% DE GORDURA, SEM ADULTERAÇÕES, DE COR BRANCA E SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA	EXCLUSIVO ME/EPP	5, 2567	15.391,6176



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				UHT/UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA DE 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, A PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. A VALIDADE DO LEITE DESNATADO SERÁ DE ATÉ 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ITAMBÉ, PARMALAT E NESTLÉ E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
42	70.831	UNID	5241929339	LEITE INTEGRAL – EMBALAGEM DE 1L - LEITE DE VACA INTEGRAL, SEM ADULTERAÇÕES, COM NO MÁXIMO 3% DE GORDURA, LÍQUIDO, DE COR BRANCA E COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ITAMBÉ, PARMALAT E NESTLÉ E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	PARTICIPAÇÃO GERAL	5, 4533	386.260,6823
43	11.580	UNID	5241929340	LEITE SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE EMBALAGEM DE 1L - LEITE SEMIDESNATADO, ZERO LACTOSE, PROCESSADO PELO SISTEMA ULTRAFRESH, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE LACTOSE, COM TEOR DE GORDURA NÃO SUPERIOR A 1,5%, MANTENDO AS PROPRIEDADES DO LEITE SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES OU SUBSTÂNCIAS QUE ALTEREM SEU SABOR NATURAL. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR, DE FORMA CLARA E LEGÍVEL, AS INFORMAÇÕES SOBRE A VALIDADE MÍNIMA, NÚMERO DO LOTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ITAMBÉ, PARMALAT E	EXCLUSIVO ME/EPP	5, 0633	58.633,0140



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				BATAVO E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
44	18.338	UNID	5241929341	MACARRÃO COLORIDO FUSILLI - EMBALAGEM 500G - MACARRÃO FUSILLI COLORIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADO COM MASSA SECA E OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500G. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, SUJEIRA, BOLOR E MANCHAS. FABRICADO COM NO MÍNIMO 3 OVOS POR QUILO, O MACARRÃO DEVE TER UM TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 13% E NÃO APRESENTAR FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. APÓS O COZIMENTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO DE DUAS VEZES O PESO ORIGINAL. O FORMATO, COR E TEXTURA DEVEM SER UNIFORMES, LISOS, SEM RUGOSIDADES E PONTUAÇÕES. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA E RESISTENTE, COM INFORMAÇÕES VISÍVEIS NA PARTE EXTERNA, INCLUINDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: RENATA, DONA BENTA, BARILLA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	PARTICIPAÇÃO GERAL	5, 3833	98.722,5554
45	2.625	UNID	5241929342	MACARRÃO PARA LASANHA - EMBALAGEM 500G - MACARRÃO PARA LASANHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADO COM MASSA SECA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500G. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS E NÃO DEVE APRESENTAR FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. A TEXTURA DO MACARRÃO DEVE SER UNIFORME, COM ESPESURA E COR CONSISTENTES, LIVRE DE RUGOSIDADES E PONTUAÇÕES. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, RESISTENTE E INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES CLARAS E VISÍVEIS SOBRE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS	EXCLUSIVO ME/EPP	12, 2633	32.191,1625



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOÍÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				DE REFERÊNCIA: RENATA, DONA BENTA, BARILLA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
46	17.213	UNID	5241929343	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – EMBALAGEM 500G - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUZIDO COM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E OVOS (MÍNIMO DE 3 OVOS POR QUILO). O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 13% E NÃO CONTER SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. O ESPAGUETE DEVE TER RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES O PESO ANTES DA COCÇÃO, SEM DEFORMAÇÕES, QUEBRAS NO FORMATO OU GRANDES QUANTIDADES DE SÓLIDOS NA ÁGUA DO COZIMENTO. O FORMATO E A COR DEVEM SER UNIFORMES, LIVRES DE RUGOSIDADES E PONTUAÇÕES, E A TEXTURA DEVE SER LISA. O PRODUTO SERÁ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, INTACTA E RESISTENTE DE 500G, E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS RESISTENTES E TERMOSSOLDADOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES EXTERNAS SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: RENATA, DONA BENTA, BARILLA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	PARTICIPAÇÃO GERAL	3, 5267	60.706,0871
47	16.538	UNID	5241929344	MACARRÃO PICADO TIPO PARAFUSO EMBALAGEM 500G - PRODUTO COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E GLÚTEN, SEM A PRESENÇA DE SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. O MACARRÃO DEVE TER FORMATO E TEXTURA UNIFORME, SEM DEFORMAÇÕES. A EMBALAGEM PRIMÁRIA SERÁ DE SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICOS, RESISTENTES E DEVERÁ CONTER A TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DE FORMA LEGÍVEL E VISÍVEL. O PRODUTO SERÁ ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PARTICIPAÇÃO GERAL	3, 9900	65.986,6200



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS E PARASITAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: RENATA, DONA BENTA, BARILLA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
48	16.538	UNID	5241929345	MACARRÃO PICADO TIPO PADRE NOSSO - EMBALAGEM 500G - O MACARRÃO PICADO TIPO PADRE NOSSO SERÁ FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE TER UM TEOR DE COLESTEROL MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045G POR QUILOGRAMA. NA EMBALAGEM, NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. A EMBALAGEM SERÁ DE 500G, RESISTENTE E ACONDICIONADA DE FORMA SEGURA. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: RENATA, DONA BENTA, BARILLA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	PARTICIPAÇÃO GERAL	4, 2400	70.121,1200
49	2.400	UNID	524192573	MARGARINA COM SAL 1 KG - COM NO MÍNIMO 65% DE LIPÍDIOS, COM SAL, EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	EXCLUSIVO ME/EPP	13, 9000	33.360,0000
50	19.125	UNID	5241929346	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL EMBALAGEM DE 500G - PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, LEITE E SEUS CONSTITUINTES, ÁGUA, SAL (MÁXIMO DE 3%), VITAMINA A E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. DEVE TER NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOS, SEM GORDURA TRANS, E NO MÁXIMO 15% DE ÁGUA. APRESENTA-SE COMO EMULSÃO PLÁSTICA HOMOGÊNEA, COM COR AMARELADA UNIFORME, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, BOLOR E OUTROS CONTAMINANTES. O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E RESISTENTE, ADEQUADO PARA TRANSPORTE SEM DANOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, QUE DEVERÁ SER REALIZADA EM VEÍCULO REFRIGERADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: QUALY, DORIANA, AMÉLIA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	PARTICIPAÇÃO GERAL	6, 9600	133.110,0000
51	4.523	UNID	5241929347	MASSA PARA BOLO SABORES VARIADOS – EMBALAGEM DE 1KG – MISTURA PARA PREPARO DE BOLOS NOS SABORES VARIADOS, COMPOSTA POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM	PARTICIPAÇÃO GERAL	14, 9400	67.573,6200



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO, EMULSIFICANTES, ESTABILIZANTES E AROMATIZANTES PRÓPRIOS PARA CADA SABOR. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA DE 1KG, DEVIDAMENTE LACRADA PARA GARANTIR A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO. NO RÓTULO, DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ALERTA SOBRE A PRESENÇA DE GLÚTEN, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E NÚMERO DO LOTE DE FABRICAÇÃO VISÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA: FLEISCHMANN, DONA BENTA, VILMA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
52	4.200	UNID	5241929348	MILHO PIPOCA - EMBALAGEM 500G - MILHO PIPOCA CONSTITUÍDO POR GRÃOS INTEIROS OU FRAGMENTADOS, PODENDO APRESENTAR AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRME EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E RESISTENTE DE 500G, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO E QUALIDADE. NO RÓTULO, DEVEM CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E NÚMERO DO LOTE DE PRODUÇÃO DE FORMA LEGÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA: YOKI, KISABOR, ZAELI E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXCLUSIVO ME/EPP	4, 0367	16.954,1400
53	2.070	UNID	5241929349	MOLHO DE TOMATE – EMBALAGEM MÍNIMA DE 3KG - MOLHO DE TOMATE PRONTO PARA USO, ELABORADO A PARTIR DE TOMATES SELECIONADOS, COZIDOS E PROCESSADOS, PODENDO CONTER INGREDIENTES COMO SAL, AÇÚCAR, CEBOLA, ALHO E CONDIMENTOS NATURAIS PARA REALÇAR O SABOR. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO, CONSISTÊNCIA E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM PRESENÇA DE PARTÍCULAS ESTRANHAS OU SEDIMENTAÇÃO EXCESSIVA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E RESISTENTE, COM VOLUME MÍNIMO DE 3KG, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. NO RÓTULO, DEVEM CONSTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E NÚMERO DO LOTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: POMAROLA, D'AJUDA, SALSARETTI E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXCLUSIVO ME/EPP	18, 5300	38.357,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOÍÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

54	41.908	UNID	5241929350	ÓLEO DE SOJA REFINADO - EMBALAGEM DE 900ML - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL EXTRAÍDO DE GRÃOS DE SOJA SELECIONADOS, REFINADO POR PROCESSOS FÍSICOS E QUÍMICOS QUE GARANTEM A ELIMINAÇÃO DE IMPUREZAS E ODORES, RESULTANDO EM UM PRODUTO LÍMPIDO, DE COLORAÇÃO AMARELADA E SEM SABOR OU CHEIRO ESTRANHOS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E RESISTENTE DE 900ML, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DAS PROPRIEDADES DO PRODUTO. NO RÓTULO, DEVEM CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E QUANTIDADE DO PRODUTO DE FORMA LEGÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA: SOYA, LIZA, CONCÓRDIA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	PARTICIPAÇÃO GERAL	7, 0533	295.589,6964
55	3.180	UNID	5241929351	POLVILHO DOCE FINO – EMBALAGEM 1KG - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA FÉCULA DE MANDIOCA EXTRAÍDA DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, SUBMETIDA A UM PROCESSO DE SECAGEM E PENEIRAMENTO QUE GARANTE UMA TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA. DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E DEVIDAMENTE SELADA, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG. O RÓTULO DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES SOBRE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: CAIPIRA, AMAFIL, YOKI E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXCLUSIVO ME/EPP	6, 4133	20.394,2940
56	7.050	UNID	5241929352	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS – EMBALAGEM DE 2L – BEBIDA GASEIFICADA COMPOSTA POR ÁGUA CARBONATADA, AÇÚCAR, EXTRATOS E AROMATIZANTES NATURAIS OU ARTIFICIAIS, ACIDULANTES E CONSERVANTES, CONFORME O SABOR ESPECÍFICO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE IMPUREZAS OU SEDIMENTAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. O RÓTULO DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	10, 0600	70.923,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				COMPLETA, INCLUINDO CLASSIFICAÇÃO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, ALÉM DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: COCA-COLA, PEPSI, GUARANÁ ANTÁRTICA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE..			
57	451.800	UNID	5241929353	SAL REFINADO IODADO EM SACHÊ 1G - SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM SACHÊS INDIVIDUAIS DE 1G, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRANULAÇÃO UNIFORME E ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXCESSIVA, IMPUREZAS OU CONTAMINANTES. OS SACHÊS DEVEM SER EMBALADOS EM MATERIAL RESISTENTE E SEGURO PARA ALIMENTOS, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E NÚMERO DO LOTE DE FORMA LEGÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA: CISNE, LEBRE, REFINADO GLOBO E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXCLUSIVO ME/EPP	0, 0375	16.942,5000
58	9.750	UNID	5241929354	SAL REFINADO IODADO – EMBALAGEM 1KG - SAL REFINADO IODADO COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, CONTENDO NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E UMA DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE 10MG A 15MG POR QUILO, CONFORME A LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE EXCESSIVA, GARANTINDO QUALIDADE E PUREZA. A EMBALAGEM DE 1KG DEVE SER RESISTENTE E ADEQUADA PARA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, COM A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: CISNE, LEBRE, REFINADO GLOBO E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXCLUSIVO ME/EPP	3, 7150	36.221,2500
59	2.850	UNID	5241929355	SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL ENRIQUECIDA COM ÔMEGA 3 – EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 125G - SARDINHA EM CONSERVA AO PRÓPRIO SUCO COM ADIÇÃO DE ÓLEO COMESTÍVEL, ENRIQUECIDA COM ÔMEGA 3, DE ALTA QUALIDADE E SABOR CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM LATA COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 125 GRAMAS, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO E INTEGRIDADE DAS	EXCLUSIVO ME/EPP	4, 8967	13.955,5950



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOÍÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS. A SARDINHA DEVE SER LIVRE DE IMPUREZAS, COM CARNE FIRME E EM PEDACOS UNIFORMES. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOMES DA COSTA, COQUEIRO, PESCADOR E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
60	20.100	UNID	5241929356	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE CAJU – EMBALAGEM DE 500ML - SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE CAJU, NATURAL, OBTIDO POR PROCESSO DE PASTEURIZAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTES OU ADITIVOS QUÍMICOS. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO OU ÓRGÃO COMPETENTE. A DILUIÇÃO MÍNIMA RECOMENDADA É DE 1 LITRO DE CONCENTRADO PARA 5 LITROS DE ÁGUA. ACONDICIONADO EM GARRAFA RESISTENTE DE 500ML, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DO PRODUTO. O RÓTULO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INSTRUÇÕES DE DILUIÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MAGUARY, DAFRUTA, CAMP E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXCLUSIVO ME/EPP	3, 4800	69.948,0000
61	15.075	UNID	5241929357	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE MARACUJÁ – EMBALAGEM 500ML - SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE MARACUJÁ, NATURAL, OBTIDO POR PROCESSO DE PASTEURIZAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTES OU ADITIVOS QUÍMICOS. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO OU ÓRGÃO COMPETENTE. A DILUIÇÃO MÍNIMA RECOMENDADA É DE 1 LITRO DE CONCENTRADO PARA 5 LITROS DE ÁGUA. ACONDICIONADO EM GARRAFA RESISTENTE DE 500ML, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DO PRODUTO. O RÓTULO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INSTRUÇÕES DE DILUIÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MAGUARY, DAFRUTA, CAMP E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	PARTICIPAÇÃO GERAL	7, 6300	115.022,2500
62	15.075	UNID	5241929358	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE UVA EMBALAGEM 500ML - SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE UVA, NATURAL, OBTIDO POR PROCESSO DE PASTEURIZAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTES OU ADITIVOS QUÍMICOS. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	PARTICIPAÇÃO GERAL	6, 1600	92.862,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO OU ÓRGÃO COMPETENTE. A DILUIÇÃO MÍNIMA RECOMENDADA É DE 1 LITRO DE CONCENTRADO PARA 5 LITROS DE ÁGUA. ACONDICIONADO EM GARRAFA RESISTENTE DE 500ML, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DO PRODUTO. O RÓTULO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INSTRUÇÕES DE DILUIÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MAGUARY, DAFRUTA, CAMP E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
63	13.050	UNID	5241929359	SUCO EM PÓ ADOÇADO – EMBALAGEM 1KG – RENDIMENTO 10L - SUCO EM PÓ SOLÚVEL, PRONTO PARA PREPARO, ADOÇADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 10 LITROS POR EMBALAGEM DE 1KG. DISPONÍVEL EM NO MÍNIMO 6 SABORES DISTINTOS. COMPOSTO POR POLPA DESIDRATADA DE FRUTAS, AÇÚCARES, ACIDULANTES, AROMATIZANTES E CORANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO DE FÁCIL DISSOLUÇÃO, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, GARANTINDO SABOR UNIFORME E QUALIDADE. EMBALAGEM RESISTENTE DE 1KG, PRESERVANDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. O RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. A VALIDADE MÍNIMA EXIGIDA NO MOMENTO DA ENTREGA É DE 6 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: QUALIMAX, TECNONUTRI, TRINK E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	PARTICIPAÇÃO GERAL	9, 2267	120.408,4350
64	2.025	UNID	5241929360	VINAGRE DE MAÇÃ – EMBALAGEM MÍNIMO 500ML - VINAGRE DE MAÇÃ OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO NATURAL DO SUCO DE MAÇÃ, COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4%, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS. PRODUTO LÍMPIDO, ISENTO DE PARTÍCULAS ESTRANHAS, COM SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO. O RÓTULO DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. A VALIDADE MÍNIMA EXIGIDA NO MOMENTO DA ENTREGA É DE 6 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: CASTELO, HEMMER, ALMAROMI E SIMILAR OU DE MELHOR	EXCLUSIVO ME/EPP	6, 8667	13.905,0675



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				QUALIDADE.			
65	3.150	UNID	5241929361	LEITE INTEGRAL EM PÓ INSTANTÂNEO – EMBALAGEM DE 1KG - LEITE INTEGRAL EM PÓ INSTANTÂNEO, COM TEOR DE GORDURA MÁXIMO DE 1,5%, OBTIDO ATRAVÉS DE PROCESSO DE DESIDRATAÇÃO DO LEITE, PRESERVANDO TODAS AS PROPRIEDADES NUTRICIONAIS E COM SABOR CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM LATAS DE FOLHAS DE FLANDRES OU ALUMÍNIO LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES E EM PACOTES PLÁSTICOS OU ALUMINIZADOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO LEITE ATÉ O CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE CONTER APROXIMADAMENTE 1KG E SER ACONDICIONADA EM CAIXAS LACRADAS. AS EMBALAGENS DEVEM APRESENTAR EXTERNAMENTE TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. A VALIDADE MÍNIMA EXIGIDA É DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ITALAC, NINHO, PARMALAT E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	PARTICIPAÇÃO GERAL	37, 5500	118.282,5000
66	2.100	UNID	5241929362	LEITE CONDENSADO INTEGRAL PROFISSIONAL – EMBALAGEM DE 2,5KG - LEITE CONDENSADO INTEGRAL PROFISSIONAL, COM 8% DE GORDURA EM SUA COMPOSIÇÃO, FABRICADO A PARTIR DE LEITE INTEGRAL E AÇÚCAR, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA E SABOR CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO BAG, RESISTENTE, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E A QUALIDADE DO LEITE CONDENSADO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. A VALIDADE MÍNIMA EXIGIDA É DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: CEMIL, CAMPONESA, MOCOCA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXCLUSIVO ME/EPP	34, 8267	73.136,0700



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

67	600	UNID	5241929363	ADOÇANTE NATURAL LÍQUIDO À BASE DE STÉVIA – FRASCO MÍNIMO DE 80 ML - ADOÇANTE LÍQUIDO NATURAL À BASE DE STÉVIA (GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL), EXTRAÍDO DA PLANTA STEVIA REBAUDIANA. ISENTO DE CALORIAS, AÇÚCARES, LACTOSE E GLÚTEN, COM ALTO PODER ADOÇANTE E SEM RESIDUAL AMARGO ACENTUADO. COMPOSTO POR ÁGUA, EDULCORANTE NATURAL, REGULADOR DE ACIDEZ E CONSERVANTES (ÁCIDO BENZÓICO E SORBATO DE POTÁSSIO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: STEVITA, LINEA STÉVIA, SUQUINHA STÉVIA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXCLUSIVO ME/EPP	11, 0875	6.652,5000
68	3.600	UNID	5241929364	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL – EMBALAGEM SACHÊ INDIVIDUAL 15G - BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ÓLEO VEGETAL, SAL E FERMENTO BIOLÓGICO. APRESENTA TEXTURA CROCANTE E DENSIDADE DE 1,3 A 1,5 G/CM³. CADA EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTÉM ATÉ 15G DO PRODUTO, SENDO UMA FONTE DE FIBRAS ALIMENTARES (APROXIMADAMENTE 1,5G POR PORÇÃO) E COM TEOR REDUZIDO DE SÓDIO (MENOS DE 100MG POR PORÇÃO). O PRODUTO DEVE SER EMBALADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, MANTENDO SUA CROCÂNCIA ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A VALIDADE MÍNIMA EXIGIDA É DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BAUDUCCO, MARILAN, RENATA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXCLUSIVO ME/EPP	0, 4460	1.605,6000
69	326.250	UNID	5241929365	BISCOITO CREAM CRACKER - EMBALAGEM SACHÊ INDIVIDUAL 15G - BISCOITO CREAM CRACKER, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO REFINADA, MARGARINA, AÇÚCAR, SAL E FERMENTO QUÍMICO. O PRODUTO POSSUI TEXTURA CROCANTE, COM BAIXA UMIDADE (<5%) E É EMBALADO EM SACHÊS INDIVIDUAIS DE ATÉ 15G. DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR, SENDO EMBALADO DE FORMA A MANTER SUA CROCÂNCIA ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A VALIDADE MÍNIMA EXIGIDA É DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BAUDUCCO, MARILAN, RENATA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	PARTICIPAÇÃO GERAL	0, 2823	92.100,3750
70	506.250	UNID	5241929366	BISCOITO MAIZENA - EMBALAGEM SACHÊ INDIVIDUAL 15G - O BISCOITO	PARTICIPAÇÃO GERAL	0, 4555	230.596,8750



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				MAIZENA É COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO, MARGARINA, AÇÚCAR E FERMENTO, OFERECENDO UM PRODUTO COM BAIXA DENSIDADE, ALTA CROCÂNCIA E CONSISTÊNCIA LEVE. A EMBALAGEM É INDIVIDUAL, COM PORÇÃO DE ATÉ 15G, IDEAL PARA CONTROLE DE PORÇÕES. APRESENTA BAIXO TEOR DE GORDURA (APROXIMADAMENTE 2G DE GORDURA TOTAL POR PORÇÃO) E UM TEOR MODERADO DE CARBOIDRATOS (7G POR PORÇÃO), SENDO LIVRE DE LACTOSE. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO DE FORMA A GARANTIR SUA QUALIDADE E INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A VALIDADE MÍNIMA EXIGIDA É DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BAUDUCCO, RENATA, MARILAN E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
71	1.050	UNID	5241929367	AZEITONA SEM CAROÇO – EMBALAGEM BALDE DE 3KG - PRODUTO COMPOSTO POR AZEITONAS VERDES CONSERVADAS EM SALMOURA, COM CONCENTRAÇÃO DE SAL APROXIMADA DE 4-6%. A EMBALAGEM É EM BALDE COM 3KG, IDEAL PARA ARMAZENAMENTO E USO EM MAIOR QUANTIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PRAMESA, FORNELLO, BRASIL FRUTT E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXCLUSIVO ME/EPP	71, 5067	75.082,0350
72	450	UNID	5241929368	PALMITO PUPUNHA EM CONSERVA EMBALAGEM 1,8KG - PRODUTO COMPOSTO POR PALMITO PUPUNHA (BACTRIS GASIPAES) EM CONSERVA, ACOMPANHADO DE ÁGUA, SAL E CONSERVANTE ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) PARA PRESERVAÇÃO. A EMBALAGEM É EM POTE DE 1,8KG, IDEAL PARA CONSUMO EM MAIOR QUANTIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: RIGOMEL, CASTELO, CONQUISTA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXCLUSIVO ME/EPP	49, 8167	22.417,5150
73	1.350	UNID	5241929369	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM DE 2,6KG A 2,9KG - PRODUTO COMPOSTO POR MILHO VERDE EM CONSERVA, ÁGUA, SAL E CONSERVANTE (ÁCIDO CÍTRICO OU ÁCIDO ASCÓRBICO). O MILHO APRESENTA-SE EM GRÃOS INTEIROS, COM COLORAÇÃO AMARELA BRILHANTE E TEXTURA MACIA. A CONSERVAÇÃO EM SALMOURA ASSEGURA A PRESERVAÇÃO DO SABOR E DA COR DO PRODUTO. A EMBALAGEM VARIA DE 2,6KG A 2,9KG, IDEAL PARA USO EM MAIOR QUANTIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PREDILECTA, BONARÉ, KNORR E SIMILAR OU DE MELHOR	EXCLUSIVO ME/EPP	22, 8567	30.856,5450



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				QUALIDADE.			
74	1.200	UNID	5241929370	MAIONESE – EMBALAGEM BALDE DE 3KG - PRODUTO ELABORADO COM INGREDIENTES DE ALTA QUALIDADE, COMPOSTO POR ÓLEO VEGETAL, OVOS, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, MOSTARDA, ESPECIARIAS E EMULSIFICANTES, GARANTINDO UMA TEXTURA CREMOSA, SABOR SUAVE E AGRAVÁVEL. A MAIONESE APRESENTA-SE EM EMBALAGEM DE BALDE COM 3KG, IDEAL PARA USO EM MAIOR QUANTIDADE, MANTENDO O FRESCOR E A QUALIDADE DO PRODUTO. SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS, CORANTES OU AROMATIZANTES, OFERECENDO UMA OPÇÃO MAIS NATURAL E SAUDÁVEL. IDEAL PARA DIVERSAS PREPARAÇÕES CULINÁRIAS, PROPORCIONANDO PRATICIDADE E SABOR. MARCAS DE REFERÊNCIA: HELLMANN'S, ARISCO, SOFIN E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXCLUSIVO ME/EPP	52, 4567	62.948,0400

ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP							
ITEM	CÓDIGO	QTD	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	ITEM PRINCIPAL	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
75	1.575	UNID	5241929301	ACHOCOLATADO EM PÓ, 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM 1 KG - ACHOCOLATADO CONTENDO CACAU COMO SEGUNDO INGREDIENTE. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE, PODENDO CONTER EXTRATO DE MALTE. PRODUTO DE BOA SOLUBILIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1,02 KG (PESO LÍQUIDO). VALIDADE MÍNIMA DE 150 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. VALOR ENERGÉTICO DE 76 OU 77 KCAL POR PORÇÃO DE 20 G. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESCAU, TODDY, ITAMBÉ E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXCLUSIVO ME/EPP	20, 9000	32.917,5000
76	3.300	UNID	5241929303	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO – EMBALAGEM 5KG - AÇÚCAR CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO, COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR: BRANCA. ODOR E SABOR: PRÓPRIOS DO PRODUTO, SEM ODORES ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INVOLADA DE 5KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: UNIÃO CRISTAL, CARAVELAS CRISTAL, GUARANI CRISTAL	EXCLUSIVO ME/EPP	15, 5325	51.257,2500



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
77	4.200	UNID	5241929305	ÁGUA DE COCO INTEGRAL UHT – EMBALAGEM TETRAPACK 1L - ÁGUA DE COCO INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS, CONTENDO APENAS ÁGUA DE COCO E ANTIOXIDANTES (COMO ÁCIDO ASCÓRBICO OU METABISSULFITO DE SÓDIO). PRODUTO ESTERILIZADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO, GARANTINDO SUA QUALIDADE E CONSERVAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DAFRUTA INTEGRAL, OBRIGADO INTEGRAL, KERO COCO INTEGRAL E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE..	EXCLUSIVO ME/EPP	9, 0800	38.136,0000
78	40.875	UNID	5241929306	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS – GARRAFA PET 500ML - ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, PROVENIENTE DE FONTE CERTIFICADA, DESTINADA AO CONSUMO HUMANO. ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA (PET) LACRADA, GARANTINDO SUA QUALIDADE E SEGURANÇA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: CRYSTAL, BONAFONT, MINALBA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXCLUSIVO ME/EPP	1, 8300	74.801,2500
79	4.154	UNID	5241929310	ARROZ AGULHINHA, LONGO, FINO, TIPO I, POLIDO – PACOTE 5KG - ARROZ AGULHINHA TIPO 1, LONGO E FINO, POLIDO, CONTENDO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS E TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%. PRODUTO ISENTO DE SUJIDADES, IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG, FEITA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E INVIOLOADO, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: CAMIL, TIO JOÃO, CRISTAL E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXCLUSIVO ME/EPP	19, 2567	79.992,3318
80	7.425	UNID	5241929314	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER – EMBALAGEM 400G - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, SALGADO, CROCANTE E DE BOA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO	EXCLUSIVO ME/EPP	3, 8600	28.660,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS, PODENDO CONTER EMULSIFICANTES E ESTABILIZANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIPROPILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADA, CONTENDO 400G POR PACOTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE E A CONSERVAÇÃO DO ALIMENTO. OS PACOTES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES, APROPRIADAS PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: BAUDUCCO, PIRAQUÊ, VITARELLA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
81	6.750	UNID	5241929315	BISCOITO SABOR COCO – EMBALAGEM 800G - BISCOITO SABOR COCO, TIPO ROSQUINHA CROCANTE, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO-SE ÍNTEGRO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS, LECITINA DE SOJA, SAL E AROMA NATURAL DE COCO. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, LACRADA E RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 800G POR PACOTE. AS UNIDADES DEVERÃO SER EMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES, APROPRIADAS PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: MABEL, TRIUNFO, VILMA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXCLUSIVO ME/EPP	6, 8167	46.012,7250
82	6.750	UNID	5241929316	BISCOITO SABOR LEITE – EMBALAGEM TOTAL 400G - BISCOITO SABOR LEITE, SEM RECHEIO, CROCANTE E DE BOA QUALIDADE. O PRODUTO SERÁ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 3 PACOTES, TOTALIZANDO 400G. COMPOSIÇÃO: ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, SAL, EMULSIFICANTES E FERMENTOS QUÍMICOS. O PRODUTO DEVE ESTAR	EXCLUSIVO ME/EPP	7, 6500	51.637,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA RESISTENTE, LACRADA E APROPRIADA, CONTENDO A INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, TABELA NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: BAUDUCCO, PIRAQUÊ VITARELLA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE..			
83	6.750	UNID	5241929317	BISCOITO TIPO MAISENA SEM LACTOSE – EMBALAGEM TOTAL 400G - BISCOITO TIPO MAISENA, SEM LACTOSE, SEM RECHEIO, CROCANTE E DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO-SE ÍNTEGRO, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. COMPOSIÇÃO: ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS E EMULSIFICANTES, ISENTO DE LEITE E DERIVADOS EM SUA FORMULAÇÃO. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA RESISTENTE E LACRADA, CONTENDO 3 PACOTES, TOTALIZANDO 400G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: MABEL, MARILAN. MARIA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXCLUSIVO ME/EPP	4, 7567	32.107,7250
84	5.250	UNID	5241929318	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – EMBALAGEM MÍNIMA DE 360G - BISCOITO SALGADO INTEGRAL, CROCANTE E DE BOA QUALIDADE, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS (FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO). O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA RESISTENTE, LACRADA E APROPRIADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE E A CONSERVAÇÃO DO ALIMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PESO MÍNIMO: 360G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA	EXCLUSIVO ME/EPP	7, 5683	39.733,5750



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				UNIDADE REQUISITANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: BAUDUCCO, MARILAN, PIRAQUÊ E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
85	3.361	UNID	5241929319	CAFÉ ESPECIAL TORRADO E MOÍDO – EMBALAGEM DE 500G - CAFÉ ESPECIAL, TIPO SUPERIOR, TORRADO E MOÍDO, COMPOSTO POR GRÃOS ARÁBICOS, PODENDO CONTER ATÉ 15% DE GRÃOS CONILON. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÁXIMO 10% DE GRÃOS PRETOS, VERDES OU ARDILOS, SER LIVRE DE SABORES ESTRANHOS, POSSUIR BEBIDA DURA OU DE QUALIDADE SUPERIOR, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, EQUILIBRADOS, E COR VARIANDO ENTRE MÉDIO-CLARO E MODERADAMENTE ESCURO. O CAFÉ DEVERÁ ATENDER A UMA QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,00 NA ESCALA SENSORIAL, CONTER NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZAS (CASCA E PAUS) POR 100G E SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO DE 500G. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SELO ABIC DE PUREZA E QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: RANCHEIRO, PINGO DE OURO, OURO PREMIUM E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXCLUSIVO ME/EPP	23, 7967	79.990,7087
86	1.125	UNID	5241929320	CANELA EM CAVACO – EMBALAGEM DE 1KG - O PRODUTO DEVE SER CLASSIFICADO, LIMPO E DESCONTAMINADO, ISENTO DE RESÍDUOS, BOLOR OU ODORES NÃO CARACTERÍSTICOS. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO E AROMA PRÓPRIOS DA CANELA EM CAVACO, SEM IMPUREZAS OU ADULTERAÇÕES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO. A ROTULAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: FÃ, KITANO, KODILAR E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXCLUSIVO ME/EPP	65, 2933	73.454,9625
87	1.800	UNID	5241947439	CREME DE LEITE – EMBALAGEM 1KG - CREME DE LEITE UHT, ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, COM TEOR MÁXIMO DE 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAPRIMA SELECIONADA. PRODUTO ISENTO DE CONSERVANTES, COM TEXTURA CREMOSA, COLORAÇÃO UNIFORME E	EXCLUSIVO ME/EPP	15, 6267	28.128,0600



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOÍÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALADO EM CAIXA TETRA PAK DE 1 KG, ÍNTEGRA E HERMETICAMENTE FECHADA, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. CREME DE LEITE – EMBALAGEM 1KG - CREME DE LEITE UHT, ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, COM TEOR MÁXIMO DE 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA. PRODUTO ISENTO DE CONSERVANTES, COM TEXTURA CREMOSA, COLORAÇÃO UNIFORME E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALADO EM CAIXA TETRA PAK DE 1 KG, ÍNTEGRA E HERMETICAMENTE FECHADA, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. COMPOSIÇÃO RESUMIDA: CREME DE LEITE, GORDURA LÁCTEA, ESTABILIZANTES, E CONSERVADORES PERMITIDOS, PODENDO CONTER EMULSIFICANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ITAMBÉ, PIRACANJUBA, ITALAC.			
88	1.222	UNID	5241929326	EXTRATO DE TOMATE – EMBALAGEM 4KG - EXTRATO DE TOMATE PREPARADO A PARTIR DE TOMATES MADUROS, SELECIONADOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO PODE CONTER ADIÇÃO DE ATÉ 1% DE AÇÚCAR E ATÉ 5% DE CLORETO DE SÓDIO. DEVE SER ISENTO DE FERMENTAÇÕES E SINAIS DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO, APRESENTANDO COR VERMELHA INTENSA E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. COMPOSIÇÃO: EXTRATO DE TOMATE, AÇÚCAR (MÁXIMO DE 1%), CLORETO DE SÓDIO (MÁXIMO DE 5%), ESTABILIZANTES E CONSERVANTES PERMITIDOS, CONFORME NORMAS VIGENTES. A EMBALAGEM DE 4 KG DEVE ESTAR ÍNTEGRA E CONTER INFORMAÇÕES EXTERNAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ELEFANTE, PRIMOR, PREDILECTA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXCLUSIVO ME/EPP	38, 3650	46.885,0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

89	2.587	UNID	5241929328	FARINHA DE MANDIOCA BIJÚ EMBALAGEM 1KG - FARINHA DE MANDIOCA BIJÚ, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, PRODUZIDA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. A FARINHA É OBTIDA PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA (MANIHOT UTILÍSSIMA), PREVIAMENTE DESCASCADAS, LAVADAS E ISENTAS DO RADICAL CIANETO. A EMBALAGEM DEVE SER ÍNTEGRA, CONTENDO 1KG DO PRODUTO E APRESENTAR DE FORMA LEGÍVEL AS INFORMAÇÕES DE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: YOKI, DONA BENTA E MANDIOCA DA TERRA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXCLUSIVO ME/EPP	17, 4500	45.143,1500
90	10.575	UNID	5241929330	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 – EMBALAGEM DE 1 KG - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, SENDO ADMITIDO NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS E MOFADOS. A EMBALAGEM DEVE SER ÍNTEGRA, COM 1KG DO PRODUTO, E CONTER, DE FORMA LEGÍVEL, A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DEVE SER DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: CAMIL, TIO JOÃO E FEIJÃO MÁRIO E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXCLUSIVO ME/EPP	6, 9500	73.496,2500
91	2.700	UNID	5241929331	FEIJÃO PRETO TIPO 1 – EMBALAGEM DE 1 KG - FEIJÃO PRETO TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, SENDO ADMITIDO NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS E MOFADOS. A EMBALAGEM DEVE SER ÍNTEGRA, COM 1KG DO PRODUTO, E CONTER, DE FORMA LEGÍVEL, A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DEVE SER DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	EXCLUSIVO ME/EPP	9, 3967	25.371,0900



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				MARCAS DE REFERÊNCIA: INCLUEM CAMIL, TIO JOÃO E FEIJÃO MÁRIO E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
92	1.800	UNID	5241929334	GELATINA DIET ZERO AÇÚCAR EM PÓ EMBALAGEM 200G - GELATINA DIET ZERO AÇÚCAR EM PÓ, COMPOSTA POR SAL, MALTODEXTRINA, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA D, SELENITO DE SÓDIO, REGULADOR DE ACIDEZ (ÁCIDO FUMÁRICO E CITRATO DE SÓDIO), AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS (CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME E SACARINA SÓDICA) E CORANTES (VERMELHO BORDEAUX S E AMARELO CREPÚSCULO). O PRODUTO NÃO CONTÉM GLÚTEN E ESTÁ DISPONÍVEL EM SABORES VARIADOS. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DR. OETKER, ROYAL E LOWÇUCAR E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXCLUSIVO ME/EPP	33, 1700	59.706,0000
93	1.800	UNID	5241929335	GELATINA EM PÓ – EMBALAGEM 1KG - GELATINA EM PÓ PREPARADA PARA GELATINA, DISPONÍVEL EM EMBALAGEM DE 1KG COM RENDIMENTO DE 36 PORÇÕES DE 100G (TOTALIZANDO 3,6KG). A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MODO DE PREPARO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DR. OETKER, ROYAL E HART'S E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXCLUSIVO ME/EPP	15, 4167	27.750,0600
94	14.669	UNID	5241929339	LEITE INTEGRAL – EMBALAGEM DE 1L - LEITE DE VACA INTEGRAL, SEM ADULTERAÇÕES, COM NO MÁXIMO 3% DE GORDURA, LÍQUIDO, DE COR BRANCA E COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS	EXCLUSIVO ME/EPP	5, 4533	79.996,4677



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				DE REFERÊNCIA: ITAMBÉ, PARMALAT E NESTLÉ E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
95	6.112	UNID	5241929341	MACARRÃO COLORIDO FUSILLI - EMBALAGEM 500G - MACARRÃO FUSILLI COLORIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADO COM MASSA SECA E OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500G. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, SUJEIRA, BOLOR E MANCHAS. FABRICADO COM NO MÍNIMO 3 OVOS POR QUILO, O MACARRÃO DEVE TER UM TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 13% E NÃO APRESENTAR FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. APÓS O COZIMENTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO DE DUAS VEZES O PESO ORIGINAL. O FORMATO, COR E TEXTURA DEVEM SER UNIFORMES, LISOS, SEM RUGOSIDADES E PONTUAÇÕES. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA E RESISTENTE, COM INFORMAÇÕES VISÍVEIS NA PARTE EXTERNA, INCLUINDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: RENATA, DONA BENTA, BARILLA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXCLUSIVO ME/EPP	5, 3833	32.899,1296
96	5.737	UNID	5241929343	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – EMBALAGEM 500G - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUZIDO COM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E OVOS (MÍNIMO DE 3 OVOS POR QUILO). O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 13% E NÃO CONTER SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. O ESPAGUETE DEVE TER RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES O PESO ANTES DA COCÇÃO, SEM DEFORMAÇÕES, QUEBRAS NO FORMATO OU GRANDES QUANTIDADES DE SÓLIDOS NA ÁGUA DO COZIMENTO. O FORMATO E A COR DEVEM SER UNIFORMES, LIVRES DE RUGOSIDADES E PONTUAÇÕES, E A TEXTURA DEVE SER LISA. O PRODUTO SERÁ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA,	EXCLUSIVO ME/EPP	3, 5267	20.231,6779



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				INTACTA E RESISTENTE DE 500G, E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS RESISTENTES E TERMOSSOLDADOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES EXTERNAS SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: RENATA, DONA BENTA, BARILLA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
97	5.512	UNID	5241929344	MACARRÃO PICADO TIPO PARAFUSO EMBALAGEM 500G - PRODUTO COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E GLÚTEN, SEM A PRESENÇA DE SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. O MACARRÃO DEVE TER FORMATO E TEXTURA UNIFORME, SEM DEFORMAÇÕES. A EMBALAGEM PRIMÁRIA SERÁ DE SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICOS, RESISTENTES E DEVERÁ CONTER A TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DE FORMA LEGÍVEL E VISÍVEL. O PRODUTO SERÁ ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS E PARASITAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: RENATA, DONA BENTA, BARILLA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXCLUSIVO ME/EPP	3, 9900	21.992,8800
98	5.512	UNID	5241929345	MACARRÃO PICADO TIPO PADRE NOSSO - EMBALAGEM 500G - O MACARRÃO PICADO TIPO PADRE NOSSO SERÁ FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE TER UM TEOR DE COLESTEROL MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045G POR QUILOGRAMA. NA EMBALAGEM, NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. A EMBALAGEM SERÁ DE 500G, RESISTENTE E ACONDICIONADA DE FORMA SEGURA. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: RENATA, DONA BENTA, BARILLA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXCLUSIVO ME/EPP	4, 2400	23.370,8800
99	6.375	UNID	5241929346	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL EMBALAGEM DE 500G - PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, LEITE E SEUS CONSTITUINTES, ÁGUA, SAL (MÁXIMO	EXCLUSIVO ME/EPP	6, 9600	44.370,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOÍÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				DE 3%), VITAMINA A E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. DEVE TER NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOS, SEM GORDURA TRANS, E NO MÁXIMO 15% DE ÁGUA. APRESENTA-SE COMO EMULSÃO PLÁSTICA HOMOGÊNEA, COM COR AMARELADA UNIFORME, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, BOLOR E OUTROS CONTAMINANTES. O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E RESISTENTE, ADEQUADO PARA TRANSPORTE SEM DANOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, QUE DEVERÁ SER REALIZADA EM VEÍCULO REFRIGERADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: QUALY, DORIANA, AMÉLIA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
100	1.507	UNID	5241929347	MASSA PARA BOLO SABORES VARIADOS – EMBALAGEM DE 1KG – MISTURA PARA PREPARO DE BOLOS NOS SABORES VARIADOS, COMPOSTA POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO, EMULSIFICANTES, ESTABILIZANTES E AROMATIZANTES PRÓPRIOS PARA CADA SABOR. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA DE 1KG, DEVIDAMENTE LACRADA PARA GARANTIR A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO. NO RÓTULO, DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ALERTA SOBRE A PRESENÇA DE GLÚTEN, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E NÚMERO DO LOTE DE FABRICAÇÃO VISÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA: FLEISCHMANN, DONA BENTA, VILMA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXCLUSIVO ME/EPP	14, 9400	22.514,5800
101	11.342	UNID	5241929350	ÓLEO DE SOJA REFINADO - EMBALAGEM DE 900ML - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL EXTRAÍDO DE GRÃOS DE SOJA SELECIONADOS, REFINADO POR PROCESSOS FÍSICOS E QUÍMICOS QUE GARANTEM A ELIMINAÇÃO DE IMPUREZAS E ODORES, RESULTANDO EM UM PRODUTO LÍMPIDO, DE COLORAÇÃO AMARELADA E SEM SABOR OU CHEIRO ESTRANHOS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E RESISTENTE DE 900ML, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DAS PROPRIEDADES DO PRODUTO. NO RÓTULO, DEVEM CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA	EXCLUSIVO ME/EPP	7, 0533	79.998,5286



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				ENTREGA E QUANTIDADE DO PRODUTO DE FORMA LEGÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA: SOYA, LIZA, CONCÓRDIA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
102	5.025	UNID	5241929357	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE MARACUJÁ – EMBALAGEM 500ML - SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE MARACUJÁ, NATURAL, OBTIDO POR PROCESSO DE PASTEURIZAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTES OU ADITIVOS QUÍMICOS. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO OU ÓRGÃO COMPETENTE. A DILUIÇÃO MÍNIMA RECOMENDADA É DE 1 LITRO DE CONCENTRADO PARA 5 LITROS DE ÁGUA. ACONDICIONADO EM GARRAFA RESISTENTE DE 500ML, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DO PRODUTO. O RÓTULO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INSTRUÇÕES DE DILUIÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MAGUARY, DAFRUTA, CAMP E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXCLUSIVO ME/EPP	7, 6300	38.340,7500
103	5.025	UNID	5241929358	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE UVA EMBALAGEM 500ML - SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE UVA, NATURAL, OBTIDO POR PROCESSO DE PASTEURIZAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTES OU ADITIVOS QUÍMICOS. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO OU ÓRGÃO COMPETENTE. A DILUIÇÃO MÍNIMA RECOMENDADA É DE 1 LITRO DE CONCENTRADO PARA 5 LITROS DE ÁGUA. ACONDICIONADO EM GARRAFA RESISTENTE DE 500ML, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DO PRODUTO. O RÓTULO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INSTRUÇÕES DE DILUIÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MAGUARY, DAFRUTA, CAMP E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXCLUSIVO ME/EPP	6, 1600	30.954,0000
104	4.350	UNID	5241929359	SUCO EM PÓ ADOÇADO – EMBALAGEM 1KG – RENDIMENTO 10L - SUCO EM PÓ SOLÚVEL, PRONTO PARA PREPARO, ADOÇADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 10 LITROS POR EMBALAGEM DE 1KG. DISPONÍVEL EM NO MÍNIMO 6 SABORES DISTINTOS. COMPOSTO POR POLPA DESIDRATADA DE FRUTAS, AÇÚCARES, ACIDULANTES, AROMATIZANTES E CORANTES PERMITIDOS PELA	EXCLUSIVO ME/EPP	9, 2267	40.136,1450



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO DE FÁCIL DISSOLUÇÃO, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, GARANTINDO SABOR UNIFORME E QUALIDADE. EMBALAGEM RESISTENTE DE 1KG, PRESERVANDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. O RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. A VALIDADE MÍNIMA EXIGIDA NO MOMENTO DA ENTREGA É DE 6 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: QUALIMAX, TECNONUTRI, TRINK E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
105	1.050	UNID	5241929361	LEITE INTEGRAL EM PÓ INSTANTÂNEO – EMBALAGEM DE 1KG - LEITE INTEGRAL EM PÓ INSTANTÂNEO, COM TEOR DE GORDURA MÁXIMO DE 1,5%, OBTIDO ATRAVÉS DE PROCESSO DE DESIDRATAÇÃO DO LEITE, PRESERVANDO TODAS AS PROPRIEDADES NUTRICIONAIS E COM SABOR CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM LATAS DE FOLHAS DE FLANDRES OU ALUMÍNIO LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES E EM PACOTES PLÁSTICOS OU ALUMINIZADOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO LEITE ATÉ O CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE CONTER APROXIMADAMENTE 1KG E SER ACONDICIONADA EM CAIXAS LACRADAS. AS EMBALAGENS DEVEM APRESENTAR EXTERNAMENTE TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. A VALIDADE MÍNIMA EXIGIDA É DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ITALAC, NINHO, PARMALAT E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXCLUSIVO ME/EPP	37,5500	39.427,5000
106	108.750	UNID	5241929365	BISCOITO CREAM CRACKER - EMBALAGEM SACHÊ INDIVIDUAL 15G - BISCOITO CREAM CRACKER, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO REFINADA, MARGARINA, AÇÚCAR, SAL E FERMENTO QUÍMICO. O PRODUTO POSSUI TEXTURA CROCANTE, COM BAIXA UMIDADE (<5%) E É EMBALADO EM SACHÊS INDIVIDUAIS DE ATÉ 15G. DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR, SENDO EMBALADO DE FORMA A MANTER SUA CROCÂNCIA ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A	EXCLUSIVO ME/EPP	0,2823	30.700,1250



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				VALIDADE MÍNIMA EXIGIDA É DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BAUDUCCO, MARILAN, RENATA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
107	168.750	UNID	5241929366	BISCOITO MAIZENA - EMBALAGEM SACHÊ INDIVIDUAL 15G - O BISCOITO MAIZENA É COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO, MARGARINA, AÇÚCAR E FERMENTO, OFERECENDO UM PRODUTO COM BAIXA DENSIDADE, ALTA CROCÂNCIA E CONSISTÊNCIA LEVE. A EMBALAGEM É INDIVIDUAL, COM PORÇÃO DE ATÉ 15G, IDEAL PARA CONTROLE DE PORÇÕES. APRESENTA BAIXO TEOR DE GORDURA (APROXIMADAMENTE 2G DE GORDURA TOTAL POR PORÇÃO) E UM TEOR MODERADO DE CARBOIDRATOS (7G POR PORÇÃO), SENDO LIVRE DE LACTOSE. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO DE FORMA A GARANTIR SUA QUALIDADE E INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A VALIDADE MÍNIMA EXIGIDA É DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BAUDUCCO, RENATA, MARILAN E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,4555	76.865,6250



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTUAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE/GO, por meio de seu gestor, torna público que fará realizar na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, nº **057/2026**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE – GO**, processado nos autos de nº **40169/2026** que será regido na forma da **Lei Federal n.º 14.133/2021**, **Decretos Municipais nº 185/2023 e 799/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006**, e subsidiariamente a **Instrução Normativa Seges/ME n.º 73/2022**, o **Decreto Federal 11.462/2023**, e demais normas regulamentadoras da matéria, assim como pelas regras deste Edital.

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF, e dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema **LICITANET**, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 799/2023, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.

A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESIGNADO: FLAVIO WEBER DALAZEN (Decreto N° 1.423 de 14 de março de 2025)

Rio Verde/GO, datado e assinado digitalmente.

Secretário (a) Municipal de Saúde de Rio Verde/GO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÍNDICE

ÍNDICE	43
1. DO OBJETO	44
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	44
3. DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA.....	47
4. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	48
5. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES.....	50
6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO DIREITO DE PREFERENCIA	52
7. DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO	56
8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA REAJUSTADA E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.....	61
9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.....	62
10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	62
11. DA CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO	63
12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO	64
13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA FORMALIZAÇÃO	65
14. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS	68
15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.....	69
16. DAS OBRIGAÇÕES.....	70
17. DA ENTREGA DO OBJETO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	71
18. DAS PENALIDADES	72
19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	72
20. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	75
21. ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO	102
22. ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	129
23. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS.....	141



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOÍÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO**, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico **LICITANET** e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

1.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.849/2022.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão **TODOS OS INTERESSADOS, SENDO QUE, PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE HAVERÁ TRATAMENTO DIFERENCIADO (cota reservada, itens exclusivos e critério de desempate)**, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que esteja previamente credenciada no **Sistema de Pregão Eletrônico LICITANET**, por meio do sítio www.licitanet.com.br, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

2.1.1. Para os itens de cota reservada e/ou exclusivos, poderão participar exclusivamente as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

2.1.2. Toda licitante na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá participar da Cota Geral e Cota Reservada;

2.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do Sistema na página eletrônica www.licitanet.com.br, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização;

2.2.1. Quaisquer dúvidas em relação ao acesso à plataforma e treinamentos poderão ser solicitadas, através dos telefones (34) 2512-6500, (34) 3014-6633 e e-mail fornecedor@licitanet.com.br.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros (**Decreto Municipal 799/2023, art. 12, III**);

2.4. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso (**Decreto Municipal 799/2023, art. 12, V**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.5. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexistirá qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo ao Pregão Eletrônico e que se responsabiliza pela origem e procedência dos serviços e produtos que cotar.

2.6. A Licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.7. Os Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Rio Verde não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.8. A participação na licitação implica, automaticamente, **na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.**

2.9. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação:

2.9.1. Em obediência ao que estipula a **Lei Federal nº 14.133/21 em seu artigo 14**, não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, (equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico);

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c.1) O impedimento de que trata esta condição será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante (**art. 14, §1º da Lei 14.133/2021**).

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do **órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato**, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da **Lei nº 6.404**, de 15 de dezembro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, conforme disposto no **artigo 69, II da lei 14.133/2021**;

h) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante, concorrendo os mesmos itens;

i) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

2.10. Como condição para participação no Pregão, a Licitante manifestará em campo próprio do sistema eletrônico relativo às seguintes declarações:

2.10.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.10.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da **Lei Complementar nº 123**, de 2006, quando couber, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49**, observado o disposto nos **§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021**;

2.10.2.1. Nos itens exclusivos às microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens;

2.10.2.2. Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “**não**” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.10.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;

2.10.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

2.10.5. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

2.10.6. O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

2.10.7. A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.10.8. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

2.10.9. Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

2.10.10. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.10.11. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.10.12. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.10.13. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021;

2.10.14. Que tem ciência da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

2.10.15. Que a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

3. DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral na Plataforma de Realização de Pregão Eletrônico **LICITANET**, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão em sua forma eletrônica.

3.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no endereço www.licitanet.com.br, devendo este credenciamento ser efetuado antes da data prevista para realização do Pregão na forma Eletrônica.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica (**Decreto Municipal 799/2023, art. 12,III**).

3.3. É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou à Prefeitura Municipal de Rio Verde/GO, promotora da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

da senha, ainda que por terceiros.

3.3.1. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso (**Decreto Municipal 799/2023, art. 12, V**).

3.4. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Agente de Contratação (Pregoeiro)** e sua equipe de apoio, ocorrerá na **data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital**, tendo como referência o **horário de Brasília-DF**, no sítio www.licitanet.com.br.

3.4.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Agente de Contratação (Pregoeiro)** e as licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

3.4.2. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro(a) em contrário, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;

3.6. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do Pregoeiro (a), será determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s);

4. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A proposta deverá ser encaminhada/cadastrada no sistema **LICITANET** (www.licitanet.com.br), até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento, conforme **art. 17 do Decreto Municipal 799/2023**.

4.1.1. A **PROPOSTA DE PREÇOS FINAL E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser encaminhados, por meio do sistema **LICITANET**, através do site www.licitanet.com.br, **quando solicitadas pelo Agente de Contratação (Pregoeiro)**.

4.1.1.1. A documentação acima citada, bem com qualquer outra documentação, poderá ser encaminhada através do e-mail: licitaçãofms@rioverde.go.gov.br, **se assim solicitadas pelo Agente de Contratação (Pregoeiro)**.

4.1.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SicaF ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas (**art. 35, Decreto Municipal nº. 799/2023**).

4.1.3. O VALOR DO ITEM:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1.3.1. O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações, e outras despesas, se houver.

4.1.3.2. Se houver custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os produtos/serviços serem fornecidos sem ônus adicionais.

4.2. Os valores de referência para aquisição/contratação do objeto constam no Termo de Referência - Anexo.

4.3. A PROPOSTA DIGITADA/PREENCHIDA NO SISTEMA LICITANET:

4.3.1. É expressamente vedada a identificação do proponente nas propostas cadastradas, (digitadas no sistema LICITANET) portanto qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

4.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente enviada ao sistema (**Decreto Municipal 799/2023, art. 17**).

4.5. Após a abertura da sessão pública não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)**.

4.5.1. As propostas de preços são irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços e nas condições estabelecidas.

4.6. É de inteira responsabilidade da licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. A licitante que se enquadre como **microempreendedor, microempresa ou empresa de pequeno porte** e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela **Lei Complementar Federal nº 123/06**, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu artigo 3º, sob as penas da lei, em especial do artigo 299, do Código Penal.

4.7.1. A falta da declaração de enquadramento da licitante como **microempreendedor**, microempresa ou empresa de pequeno porte conduzirá ao seu afastamento aos itens/lotes exclusivos para EPP/ME.

4.7.2. A declaração falsa de enquadramento da licitante como **microempreendedor**, microempresa ou empresa de pequeno porte implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.8. A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê-lo pelo(a) Agente de Contratação (Pregoeiro).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. A partir da data e do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema.

5.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento da proposta, em relação à proposta mais bem classificada.

5.3. O sistema ordenará, automaticamente as propostas para participação da etapa de lances.

5.4. A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os autores das propostas classificadas.

5.4.1. Os lances deverão ser ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

5.5. Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação deles.

5.6.1. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.6.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.6.3. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.6.4. Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

5.6.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo (a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)**, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item **15** deste edital.

5.6.9. No caso de a desconexão do **Agente de Contratação (Pregoeiro)** persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio eletrônico de realização do Pregão, www.licitanet.com.br.

5.6.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o ofertado em sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOÍÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.7. O modo de disputa dos lances

5.7.1. Neste Pregão o **modo de disputa** adotado é o **ABERTO**, conforme disposto no **art. 22 do Decreto Municipal 799/2023**.

5.7.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.7.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.7.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.7.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o **Agente de Contratação (Pregoeiro)**, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.7.5.1. Após o reinício previsto no item supracitado, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.7.6. O intervalo de diferença entre os lances, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta será/estará definido no sistema de processamento da licitação para cada item (**Decreto Municipal nº. 799/2023, art. 21, §1º**).

5.7.7. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)**, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.8. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o **Agente de Contratação (Pregoeiro)** poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta** ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

5.8.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.8.2. Após a fase de negociação o(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.

5.6.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

5.6.7. Durante a fase de lances, o **Agente de Contratação (Pregoeiro)** poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexequível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOÍÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.6.8. Se ocorrer a desconexão do **Agente de Contratação (Pregoeiro)** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO DIREITO DE PREFERENCIA

6.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o **MENOR PREÇO** para fornecimento do objeto nas condições previstas no Termo de Referência.

6.1.1. Encerrada a etapa de negociação, o (a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto **§4º do art. 28, nos arts. 28, 32 e 33 do Decreto Municipal 799/2023.**

6.1.1.1. O (a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

6.1.1.2. Em se tratando de itens os quais sejam divididos por cota, quando a microempresa ou empresa de pequeno porte tiver sido classificada em primeiro lugar na participação geral e cota reservada, ocorrendo divergência de valores, será automaticamente considerado a proposta de menor valor.

6.1.1.3. Não serão aceitas propostas com valores superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.

6.1.1.3.1. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

6.1.1.3.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Edital**.

6.1.2. O(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

6.1.3. Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em relação àquelas empresas que não detenham essa condição.

6.1.4. Serão consideradas em situação de empate as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) àquela mais bem classificada.

6.1.5. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;
- b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;
- c) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresente proposta de preço inferior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, para o exercício de igual direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
- d) No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, será convocada para apresentar melhor oferta aquela que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.

6.1.6. Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.

6.1.7. Somente haverá aplicação do disposto nos itens acima quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.8. Caso o item de cota reservada para microempresa ou empresa de pequeno seja fracassado ou deserto, o item será adjudicado para o vencedor da cota principal.

6.2. O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, cabendo decisão pelo (a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** acerca de sua aceitação.

6.3. O(A) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** irá convocar o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s) para enviar os documentos em formato digital (Proposta realinhada), por meio da funcionalidade disponível no sistema.

6.3.1. O prazo para envio dos documentos será de, **NO MÍNIMO 02 (duas) horas**, prorrogável por igual período (**art. 28, §§ 2º e 3º do Decreto Municipal 799/2023**), contados a partir da convocação de envio pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), sob pena de não aceitação da proposta.

6.3.1.1. Se a empresa convocada não apresentar a proposta final dentro do prazo estipulado a mesma será automaticamente desclassificada para os itens subsequentes que possam ser os próximos classificados.

6.3.2. O prazo estabelecido pelo(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** poderá ser prorrogado por solicitação do licitante devidamente justificada, recebida antes de finalizar o prazo anteriormente estabelecido e, formalmente aceita pelo(a) Agente de Contratação (Pregoeiro).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOÍÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.3.3. A licitante que abandonar o certame, **deixando de enviar a documentação indicada neste Edital** na plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br) ou através do e-mail licitacaofms@rioverde.go.gov.br, se assim solicitado pelo **Agente de Contratação (Pregoeiro)**, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

6.3.4. Se a proposta não for aceitável, ou se a **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Agente de Contratação (Pregoeiro)** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital. (**art. 38, § 8º do Decreto Municipal 799/2023**).

6.4. A Proposta, documento anexado no LICITANET, deverá:

6.4.1. Conter o nome, CNPJ e endereço da empresa, ser datada, assinada, conter a discriminação do produto, o valor unitário e total ofertado neste Pregão e marca de todos os componentes que fazem parte do escopo de fornecimento.

6.4.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

6.4.3. Apresentar validade de no mínimo **90 (noventa) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.**

6.4.3.1. Caso o prazo de que trata o item acima não esteja expressamente indicado na proposta, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.4.4. Ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6.4.5. Obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

6.5. A apresentação da proposta implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação, vinculando a licitante às informações apresentadas, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, entre outras.

6.6. Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório;

6.7. Será desclassificada a proposta que (art. 59 e incisos da Lei nº 14.133/2021):

6.7.1. Não atenda as exigências do ato convocatório e ou contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital ou Termo de Referência;

6.7.3. Esteja o valor final, acima do estimado previsto no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.7.3.1. Os custos unitários também não poderão superar o valor de referência fixado pela Administração.

6.7.4. Apresente qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, bem como preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, e ainda financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

6.7.5. Apresente preço manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

6.7.5.1. A proposta não deve apresentar valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

6.7.6. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. A desclassificação das propostas será sempre fundamentada e registrada no sistema, com possibilidade de acompanhamento “online” pelos licitantes.

6.9. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação, esta poderá ser adequada pelo licitante, desde que não haja majoração do preço final.

6.10. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e o valor total prevalecerá o primeiro; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.11. A critério do(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)**, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

6.12. O (a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Verde/GO e demais Órgãos que compõem a Administração Pública Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

6.13. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação e proposta apresentada.

6.14. Se a proposta não for aceitável, se o licitante deixar de enviar a proposta ou, ainda, se não atender às exigências habilitatórias, o(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

6.14.1. No caso previsto no item anterior, o(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** poderá negociar com o licitante, para que seja obtido melhor preço.

6.15. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.16. Em caso de necessidade, durante a verificação da conformidade das propostas com os requisitos fixados no Edital, poderá solicitar a APRESENTAÇÃO DE MANUAL ORIGINAL COMPLETO / FOLDER / FICHA TÉCNICA / PROSPECTO ou catálogo proveniente da internet dos produtos ofertados, às licitantes que apresentarem o menor preço.

7. DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

7.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos documentos por ele abrangidos (Art. 38, Decreto Municipal 799/2023).

7.1.1. Os documentos de Habilitação que não estiverem contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema quando solicitado pelo **Agente de Contratação (Pregoeiro)**, até a conclusão da fase de habilitação (Art. 38, § 1º do Decreto Municipal 799/2023).

7.1.1.1. O prazo para apresentação dos documentos mencionados no item 7.1.1 acima será de **NO MÍNIMO 02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, mediante solicitação e justificativa do licitante, aceita pelo **Agente de Contratação (Pregoeiro)** ou de ofício, (Art. 38, § 5º Decreto Municipal 799/2023).

7.1.1.2. Após a apresentação da documentação de Habilitação acima mencionada, item 7.1.1 e expirado o prazo mencionado no item 7.1.1.1, fica vedada a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo diligência, conforme previsto no (Art. 38, § 4º Decreto Municipal 799/2023).

7.1.2. O **Agente de Contratação (Pregoeiro)** poderá consultar os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o(s) licitante(s) esteja(m) com alguma vencida, ou que tenha deixado de apresentar (anexar), realizando assim a emissão, no entanto, não se responsabilizará pela possível indisponibilidade desses sistemas, quando da consulta no julgamento da habilitação, sendo de inteira responsabilidade da licitante a comprovação de sua habilitação (Art. 38, § 6º Decreto Municipal 799/2023).

7.1.3. A não apresentação dos documentos exigidos neste edital implicará em inabilitação da licitante, salvo se houver a possibilidade de consulta via internet durante o julgamento da habilitação pelo **Agente de Contratação (Pregoeiro)**, condicionado ao estipulado no item 7.1.2.

7.1.4. A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.2. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

7.3. O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item 7.1, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, sendo parte da documentação complementar ou caso não estejam abrangidos pelo SICAF, os quais dizem respeito à:

- (A) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (B) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira;
- (C) Documentação relativa à regularidade fiscal;
- (D) Documentação relativa à regularidade e trabalhista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOÍÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- (E) Declaração de que não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- (F) Documentação relativa à qualificação técnica.

7.4. Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, **exceto nos casos admitidos pela legislação**.

7.4.1. Para o Certificado de Registro do Produto (ANVISA), será aceito protocolo desde que o mesmo tenha sido requerido com até 60 (sessenta) dias antes da data de vencimento, conforme Resolução nº 23/2000 – ANVISA, caso este seja solicitado na documentação relativa à Qualificação Técnica.

7.5. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, **90 (noventa) dias**, contados até a data da realização da licitação.

7.5.1 - Ficam excluídos da validade acima mencionada, os atestados técnicos, na forma do **§2º do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

(A) – HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da licitante, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

(B) – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(B.1) Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis na forma da lei; elaborados de acordo com as normas contábeis vigentes, assinados por contador devidamente registrado no CRC e por representante legal da empresa.

(B.1.1) A licitante que adotar a Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos da legislação fiscal vigente, poderá apresentar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício e o Recibo de Entrega.

(B.1.2) Quando se tratar de sociedades anônimas, o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados publicadas em Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação ou extraídas diretamente do sistema SPED (ECD).

(B.1.3) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, além da assinatura do representante legal da empresa.

(B.1.4) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos na alínea B.1 deste item, limitar-se-ão ao último exercício encerrado, já exigível na forma da lei.

(B.1.5.) Quando se tratar de sociedade no exercício financeiro da licitação, esta deverá apresentar Balanço de Abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, além da assinatura do representante legal da empresa.

(B.2) A avaliação da situação econômico-financeira será realizada mediante a verificação dos seguintes índices, cujos resultados deverão ser iguais ou superiores a 1 (um inteiro):

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG = ----- Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	Ativo Total SG = ----- Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	Ativo Circulante LC = ----- Passivo Circulante
--	---	--

(B.2.1) O atendimento a, no mínimo, dois dos três índices exigidos será considerado suficiente para demonstrar a capacidade econômico-financeira.

(B.2.2) Na hipótese de não atendimento dos índices econômico-financeiros exigidos no Item B.2 ou, alternativamente, por opção do licitante, será admitida a apresentação de comprovação de que possui, na data da proposta final apresentada na sessão, capital social ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor da contratação para um período de 12 meses (independentemente da contratação a ser realizada, estar estimada por período superior).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(B.3) As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores individuais (MEI), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar os documentos descritos nos itens anteriores.

(B.4) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

(B.4.1) Quando se tratar de empresa em Recuperação Judicial, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente a qual homologou o plano/projeto de recuperação judicial, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

(C) – REGULARIDADE FISCAL

(C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

(C.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

(C.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, em conjunto com Previdência Social - INSS, de acordo com a **Portaria n.º 358/2014** (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da licitante;

(C.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(C.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa, ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.4) Prova de Regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS.

(C.5) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(C.5.a) Caso a documentação apresentada pela **microempresa ou empresa de pequeno porte** contenha



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

alguma restrição, lhe será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.5.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.5.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no **art. 90, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

(D) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA

(D.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(E) - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TENHA CELEBRADO CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(E.1) Todas as microempresas e empresas de pequeno porte que desejam fazer jus aos benefícios constantes dos **arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, deverão apresentar esta declaração em obediência ao que dispõe o **§ 2º, art. 4º da Lei 14.133/2021**.

(F) – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(F.1). ALVARÁ SANITÁRIO OU LICENÇA SANITÁRIA em vigor emitida pela autoridade sanitária municipal ou estadual (documento a ser emitido pela Vigilância Sanitária da sede da licitante), conforme o caso, segundo o que dispõe a Portaria nº 2814/GM de 29 de maio de 1998 (Gabinete Ministerial/Ministério da Saúde).

a) Quando se mostrar inviável a apresentação do documento em questão, será admitida a apresentação de um documento complementar (também emitido pelo órgão de vigilância sanitária competente) comprovando a prorrogação do prazo de validade do documento. Na ocorrência desta situação, a licitante deverá apresentar além do documento (Alvará Sanitário ou a Licença Sanitária) que esteja vencido, o outro documento (declaração) que comprove a prorrogação do prazo de validade de seu documento (Alvará Sanitário ou Licença Sanitária);

b) Quando se tratar de empresa recém constituída será admitida a apresentação do protocolo de solicitação do documento (Alvará Sanitário ou Licença sanitária competente). Neste caso, o documento deverá ser apresentado ao Gestor do Contrato, quando solicitado, sob pena de ser punido com as medidas cabíveis;

c) Nos casos em que a empresa licitante seja considerada isenta da apresentação do Alvará Sanitário ou da Licença Sanitária, a isenção deverá ser comprovada por meio de documento hábil;

d) A não apresentação do documento (Alvará Sanitário ou Licença Sanitária) ou ainda da declaração ou protocolo de entrada, fará presumir que a licitante não possui o documento, ou que não possui condições de revalidação, o que poderá ser motivo da inabilitação da participante;

e) Será admitida a apresentação do documento (Alvará Sanitário ou Licença Sanitária) da sede da licitante, naqueles casos em que a licitante ainda não possua sede ou filial no Município de Rio Verde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Neste caso a participante não estará dispensada da apresentação do documento, apenas terá que apresentar o documento a ser emitido pela Vigilância Sanitária de Rio Verde ao Gestor do Contrato, quando solicitado, sob pena de ser punido com as medidas cabíveis;

f) Os termos, Alvará Sanitário ou Licença Sanitária significam a mesma coisa. A previsão das duas nomenclaturas se dá tão somente pelo fato de que há divergências de designação por localidade, contudo, a licitante deverá ter em mente que deverá apresentar um documento que comprove que ela adota as medidas cabíveis de asseio e vigilância sanitária no acondicionamento ou manuseio de seus produtos.

(F.2). ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIDÃO, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente que comprovem ter o licitante fornecido de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação;

7.6. O não atendimento dos itens “6 – Do Julgamento das Propostas e do Direito de Preferência” e “7 – Da Habilitação e Julgamento” ensejará na desclassificação/inabilitação da empresa.

7.7. Se a licitante não atender às exigências de habilitação, o (a) Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta e documentações que melhor atendam a este Edital.

7.8. O(a) Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **caput**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA REAJUSTADA E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1. A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo estipulado pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), a proposta de preço reformulada e documentação complementar (quando esta solicitada pelo Agente de Contratação – Pregoeiro).

8.1.1. O prazo estabelecido no subitem acima poderá ser prorrogado pelo(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** no caso da ocorrência de fato excepcional superveniente para o qual não tenha concorrido a licitante;

8.1.2. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF e sistemas semelhantes mantidos pelos entes federativos, nos documentos por eles abrangidos.

8.1.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF e sistemas semelhantes mantidos pelos entes federativos, serão enviados nos termos do disposto no **Art. 38, § 1º do Decreto Municipal 799/2023**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.1.4. A proposta de preço e os documentos complementares de habilitação deverão ser encaminhados por meio do campo próprio no sistema LICITANET;

8.2. Os documentos remetidos por meio do sistema LICITANET poderão ser solicitados pelo(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, devendo ser encaminhado em prazo não superior a **5 (cinco) dias úteis**.

8.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Verde/GO, **no endereço descrito na capa do Edital**.

8.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta e documentação indicada no subitem 8.1, será desclassificada/inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providências, assim como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

9.2. Caberá ao(a) Agente de Contratação (Pregoeiro), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos. **(Art. 15, §1º do Decreto Municipal 799/2023)**.

9.3. Acolhida à petição contra o Edital, **caso** acarrete mudança que afetará a confecção de Proposta, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar de processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.5. Na fluência dos prazos para interposição de impugnação, o processo ficará no Departamento de Licitação, onde as licitantes poderão ter vista dos autos.

9.6. As impugnações interpostas fora do prazo serão consideradas intempestivas.

9.7. Qualquer pedido de esclarecimento e/ou impugnação quanto ao Edital poderá ser solicitado/interposto junto à Comissão Permanente de Licitações, através da plataforma de realização do Pregão Eletrônico (www.licitanet.com.br) e por e-mail: licitacaofms@rioverde.go.gov.br.

9.7.1. Os pedidos de esclarecimento e/ou impugnação encaminhados só terão validade após a devida confirmação de recebimento via e-mail por parte da entidade impugnada.

9.8. A **decisão** sobre o pedido de esclarecimentos ou impugnação ao Edital será publicada no site da Prefeitura Municipal de Rio Verde/GO, qual seja: <http://www.rioverde.go.gov.br>.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOÍÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11. DA CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

11.1. As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

11.2. Caso o Sistema do Pregão Eletrônico fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, por mais de 30 (trinta) minutos, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

11.2.1. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.

11.3. A desconexão do(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o **Agente de Contratação (Pregoeiro)**, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

11.3.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. www.licitanet.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOÍÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação, observado o disposto no **art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

12.2. A decisão da **AUTORIDADE COMPETENTE** será publicada no sítio da Prefeitura Municipal de Rio Verde. <http://www.rioverde.go.gov.br>.

12.3. Integra o presente Edital, sob a forma de **Anexo**, a minuta do Contrato cujas disposições disciplinarão as relações entre a **CONTRATANTE** e a ADJUDICATÁRIA.

12.4. Uma vez homologado o resultado da licitação pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, poderá ser a licitante vencedora convocada, **para no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, ciente de que deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido da respectiva procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do outorgado, conferindo-lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.

12.4.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.5. Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)**, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas à faltosa, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte. (**art. 90, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021**)

12.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 12.5, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

12.6.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

12.6.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.7. A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital através do SICAF ou CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município devidamente atualizados.

12.8. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo (**Art. 91, § 4, da Lei Federal nº 14.133/2021**).

12.9. O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos equipamentos fornecidos.

12.10. A Fiscalização da execução do objeto contratado, será indicada pela **AUTORIDADE COMPETENTE**.

12.11. A recusa injustificada da ADJUDICATÁRIA em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou prestar os serviços/fornecer os produtos no prazo estipulado pela ADMINISTRAÇÃO, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação cujo prazo da proposta esteja vencido.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA FORMALIZAÇÃO

13.1. O registro de preços será formalizado pela Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo deste Edital.

13.2. Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

13.3. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.3.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, fica estabelecido que os quantitativos inicialmente registrados poderão ser integralmente reestabelecidos para o período prorrogado, observada a expectativa de consumo anual e desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

13.3.1.1. O reestabelecimento dos quantitativos não se confunde com acréscimo de quantitativo, consistindo na renovação do montante originalmente previsto para um novo ciclo anual de vigência da Ata, conforme entendimento consolidado no Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU.

13.4. As condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados, relativamente ao objeto do presente Edital, são aquelas previstas no Termo de Referência ou em documento próprio de autorização de fornecimento a ser expedido pelo setor competente da Administração Pública (art. 7º, inciso X, Decreto Municipal 185/2023).

13.5. As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por **90 (noventa) dias consecutivos, a contar de sua apresentação**.

13.5.1. Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

13.6. Após o julgamento da proposta e a homologação do certame será lavrada a Ata de Registro de Preços, assinada pela autoridade competente e pelas licitantes vencedoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOÍÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.6.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não podendo o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

13.6.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

13.6.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13.6.2.2. Mantiverem sua proposta original.

13.6.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

13.7. O registro a que se refere o item 13.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

13.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 13.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

13.10. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. **(Art. 11, inciso X, Decreto Municipal 185/2023)**

13.11. A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas.

13.12. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e aceitação do fornecedor, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na **Lei nº 14.133/21** e no **Decreto Municipal nº 185/2023**. **(art. 7º, inciso XV, Decreto Municipal 185/2023)**

13.12.1. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

13.12.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem a ata.

13.13. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, na forma estabelecida no **art. 95 da Lei nº 14.133/2021**, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

13.13.1. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no **inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/2021** e procederá diretamente a solicitação com fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

13.14. A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo-lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.

13.15. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo) e da própria Ata de Registro de Preços (Anexo).

13.16. As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a compatibilidade de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

13.17. O Órgão Gerenciador acompanhará periodicamente a evolução das condições de mercado dos preços registrados, para comprovação da vantajosidade.

13.18. Os preços registrados serão considerados compatíveis com os de mercado se forem iguais ou inferiores à média daqueles apurada em pesquisa.

13.19. As Atas de Registro de Preço serão firmadas entre a Administração Pública e as licitantes vencedoras.

13.20. As licitantes vencedoras terão o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**.

13.20.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

13.21. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis**.

13.22. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.22.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.22.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.23. A recusa injustificada do adjudicatário em **assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente** no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se a Administração Pública o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

13.24. As licitantes remanescentes convocadas na forma do item 13.23, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades mencionadas no item 18.

14. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

14.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da **alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;**

14.1.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.1.3. Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da **Lei nº 14.133/2021.**

14.2. Na ocorrência do preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador da Ata convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

14.3. Quando o preço registrado se tornar inferior aos preços de mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, caso em que o órgão gerenciador providenciará convocação dos demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.3.1. A negociação prevista item 14.3 será no sentido de os demais convocados manterem os preços registrados inicialmente pelo primeiro colocado. Não havendo êxito nessas negociações, o órgão gerenciador deverá, então, negociar com o adjudicatário a revisão dos valores. Caso não haja consenso entre o órgão gerenciador e o adjudicatário, a possibilidade de negociação deve ser estendida a eventuais integrantes do cadastro de reserva, respeitando a ordem de classificação.

14.3.2. Não havendo êxito nas negociações, de que se trata o subitem 14.3.1, estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote, pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades

14.3.3. Para que se viabilize eventual modificação de proposta, vigente por força de Registro de Preços, objetivando a elevação de valor registrado, lastreado no reequilíbrio econômico-financeiro previsto no item 14.1.1, é indispensável a rigorosa verificação da situação fática e a inatacável demonstração do atendimento aos requisitos fixados na **alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.**

14.4. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignado em termo aditivo à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

14.5. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 15, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

15.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tomar superior àqueles praticados no mercado;

15.1.4. Sofrer sanção prevista nos **incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;**

15.1.5. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento.

15.2. No caso do subitem 15.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

15.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.3.1. Por razão de interesse público;

15.3.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

15.3.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

15.4. Na hipótese de cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

15.5. Nas hipóteses previstas nos subitens, a comunicação do cancelamento de preços registrados será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

15.6. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

15.7. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta aplicação das sanções administrativas previstas no Edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

15.8. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

16. DAS OBRIGAÇÕES

16.1. Pelo presente instrumento convocatório, observados todos os preceitos legais, na forma da Lei vigente a LICITANTE VENCEDORA obriga-se precipuamente:

16.1.1. Fazer o Cadastro de Fornecedor (CRC) junto ao Município **em até 05 (cinco) dias úteis**, após a Homologação da licitação e mantê-lo atualizado durante toda a vigência do Contrato, ficando sujeito às penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

16.1.2. Comunicar o Município por escrito, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do Proposta e/ou Contrato, bem como apresentar documentos comprobatórios, ficando sujeito às penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

16.1.3. Assinar o CONTRATO no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, após a comunicação formal, ficando sujeito às penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

16.2. É obrigação da licitante vencedora cumprir o objeto licitado(s), descrito(s) no Formulário da Proposta, que poderá a qualquer tempo, sem aviso prévio, ser vistoriado pela ADMINISTRAÇÃO, ficando o contrato rescindido se verificado qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e/ou serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.3. O(a) licitante vencedor(a) deverá observar com rigor a pontualidade e assiduidade na prestação de serviço/fornecimento, objeto deste Edital, **ficando sujeito à multa em caso de descumprimento**.

16.4. O descumprimento de qualquer das obrigações do(a) licitante vencedor(a) implicará na aplicação de multa correspondente, de acordo com as normas estabelecidas em contrato.

16.5. Se o(a) licitante vencedor(a), injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da confecção do contrato ou da nota de empenho, será facultado a Administração, retomar a sessão, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste Edital e na legislação pertinente. **(Art. 90, §2º da Lei 14.133/21).**

16.5.1. Se o (a) licitante vencedor(a), injustificadamente, não apresentar situação regular no ato da confecção do contrato ou instrumento equivalente, estará sujeito às penalidades constantes neste Edital e na legislação pertinente.

16.6. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão poderá ser retomada.

16.7. Cabe, ainda, ao licitante vencedor e ao contratado se submeter às Cláusulas da Minuta Contratual e das Obrigações estabelecidas no Termo de Referência, que se encontram como documento Anexo deste Edital.

17. DA ENTREGA DO OBJETO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será feito mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos objetos entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em 10 (dez) dias.

17.1.1. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado nos item 17.1 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

17.2. Caso o objeto entregue não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição;

17.3. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, salvo em casos previstos neste Edital e na Lei 14.133/2021.

17.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor antes que este tenha pago eventual multa aplicada, ou que se tenha relevado a aplicação da penalidade.

17.5. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por culpa exclusiva da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “*pro rata tempore*” do INPC;

17.6. O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela contratante, de acordo com o disposto no **artigo 141 da Lei nº 14.133/21**.

17.7. Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência, Contrato ou instrumento equivalente e disposições estabelecidas pela contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

18. DAS PENALIDADES

18.1. A licitante vencedora e/ou contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital, Termo de Referência (Anexo), Minuta Contratual (Anexo) e Ata de Registro de Preços (Anexo), ficará sujeito às penalidades previstas na **Lei nº 14.133/2021 (Título IV – Das Irregularidades)**.

18.1.1. Serão ainda aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na **Lei 14.133/2021** as seguintes sanções:

18.1.1.1. Impedimento de licitar e contratar quando:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) não celebrar o contrato, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e) quando se tratar de amostra, o licitante que não apresentar dentro do prazo estipulado (no caso da impossibilidade da apresentação das amostra por motivo não previsto, o licitante deverá comunicar a Administração formalmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas) devidamente justificado, sendo facultado a prorrogação do prazo pela Administração).

18.1.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar quando:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao (a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

19.2. Fica segurado à Autoridade Competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, adiar a data de abertura, anular ou revogar a presente licitação, total ou parcialmente, sem que caiba direito de qualquer indenização, bem como alterar as condições deste Edital, divulgando-o pela mesma forma que se deu o texto original, fixando novo prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, a alteração não afetar a formulação das propostas, nos termos do § 1º, art. 55 da Lei 14.133/2021.

19.3. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.4. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta inicial ou lance ofertado, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente o qual o (a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** terá a faculdade de aceitar depois de devidamente analisado.

19.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Contratante.

19.6. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e nos seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Rio Verde.

19.8. O desatendimento das exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta:

19.8.1. Por exigências formais não essenciais entende-se que são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualidade, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

19.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.10. A Administração poderá, até a assinatura da Ordem de Fornecimento/Serviço, inabilitar a licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante.

19.10.1. Ocorrendo a situação acima, o (a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** convocará o (a) s licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente mais bem classificada e posterior Habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado os objetos deste Pregão.

19.11. É de responsabilidade do (a) licitante o acompanhamento do processo até a data da realização da sessão



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOÍÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

pública e demais atos.

19.12. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

19.13. Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da **Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.**

19.14. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se o Foro da Comarca de Rio Verde, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Rio Verde, (datado e assinado digitalmente).

Secretário (a) Municipal de Saúde de Rio Verde/GO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

20. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados a atender as necessidades das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde - Go.

1.2. Descrição dos objetos a serem adquiridos:

ITEM	QTD	UNID	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	6.300	UNID	5241929301	ACHOCOLATADO EM PÓ, 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM 1 KG - ACHOCOLATADO CONTENDO CACAU COMO SEGUNDO INGREDIENTE. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE, PODENDO CONTER EXTRATO DE MALTE. PRODUTO DE BOA SOLUBILIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1,02 KG (PESO LÍQUIDO). VALIDADE MÍNIMA DE 150 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. VALOR ENERGÉTICO DE 76 OU 77 KCAL POR PORÇÃO DE 20 G. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESCAU, TODDY, ITAMBÉ E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	20,9000	131.670,0000
2	6.000	UNID	5241929302	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO – EMBALAGEM 2KG - AÇÚCAR CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO, COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR: BRANCA. ODORE E SABOR: PRÓPRIOS DO PRODUTO, SEM ODORES ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INVOLADA DE 2KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: UNIÃO CRISTAL, CARAVELAS CRISTAL, GUARANI CRISTAL E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	6,3100	37.860,0000
3	13.200	UNID	5241929303	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO – EMBALAGEM 5KG - AÇÚCAR CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO, COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR: BRANCA. ODORE E SABOR: PRÓPRIOS DO PRODUTO, SEM ODORES ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INVOLADA DE 5KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: UNIÃO CRISTAL, CARAVELAS CRISTAL, GUARANI CRISTAL E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	15,5325	205.029,0000
4	456.000	UNID	5241929304	AÇÚCAR REFINADO EM SACHÊ – EMBALAGEM 5G - AÇÚCAR REFINADO BRANCO, PROVENIENTE DE CANA-DE-AÇÚCAR, COM CRISTAIS FINOS E UNIFORMES. EMBALADO EM SACHÊS INDIVIDUAIS DE 5G, GARANTINDO A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: UNIÃO SACHE 5G, GUARANI SACHE 5G, COPSUCAR SACHE 5G E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE..	0,0615	28.044,0000
5	1.140	UNID	524192555	ADOÇANTE LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 80 ML - ADOÇANTE LÍQUIDO CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO, E SACARINA SÓDICA, CONSERVANTES: ÁCIDO BENZÓICO, METILPARBENO.	3,9800	4.537,2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				NÃO CONTENDO QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURA TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
6	1.140	UNID	524192557	ADOÇANTE LIQUIDO DE NO MÍNIMO 80ML - EDULCORANTES: SUCRALOSE E ACESSULFAME DE K. ISENTO DE SACARINA SÓDICA E CICLOMATO DE SÓDIO E ASPARTAME. ADOÇANTE LÍQUIDO A BASE DE SUCRALOSE E ESTÉVIA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.	8,7600	9.986,4000
7	16.800	UNID	5241929305	ÁGUA DE COCO INTEGRAL UHT – EMBALAGEM TETRAPACK 1L - ÁGUA DE COCO INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS, CONTENDO APENAS ÁGUA DE COCO E ANTIOXIDANTES (COMO ÁCIDO ASCÓRBICO OU METABISSULFITO DE SÓDIO). PRODUTO ESTERILIZADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO, GARANTINDO SUA QUALIDADE E CONSERVAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DAFRUTA INTEGRAL, OBRIGADO INTEGRAL, KERO COCO INTEGRAL E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE..	9,0800	152.544,0000
8	163.500	UNID	5241929306	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS – GARRAFA PET 500ML - ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, PROVENIENTE DE FONTE CERTIFICADA, DESTINADA AO CONSUMO HUMANO. ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA (PET) LACRADA, GARANTINDO SUA QUALIDADE E SEGURANÇA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: CRYSTAL, BONAFONT, MINALBA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1,8300	299.205,0000
9	4.125	UNID	5241929307	AMENDOIM TORRADO SEM CASCA INTEIRO – EMBALAGEM 500G - AMENDOIM DE BOA QUALIDADE, TORRADO, SEM CASCA, INTEIRO, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE EXCESSIVA E RANÇO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TERMOSSOLDADO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SANTA HELENA, MANDUBIN, DACOLÔNIA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE..	15,0300	61.998,7500
10	5.250	UNID	5241929309	AMIDO DE MILHO PURO – EMBALAGEM 1KG - AMIDO DE MILHO PURO, ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE EXCESSIVA, DESTINADO AO USO CULINÁRIO E INDUSTRIAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, RESISTENTE E INTACTA, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: MAISENA, YOKI AMIDO DE MILHO, DONA CLARA AMIDO DE MILHO E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	12,8750	67.593,7500
11	33.330	UNID	5241929310	ARROZ AGULHINHA, LONGO, FINO, TIPO I, POLIDO – PACOTE 5KG - ARROZ AGULHINHA TIPO 1, LONGO E FINO, POLIDO, CONTENDO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS E TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%. PRODUTO ISENTO DE SUIDADES, IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG, FEITA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E INVIOLADO,	19,2567	641.825,8110



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				QUE PRESERVE A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: CAMIL, TIO JOÃO, CRISTAL E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
12	2.850	UNID	5241929311	AVEIA EM FLOCOS FINOS – EMBALAGEM 170G - AVEIA EM FLOCOS FINOS, RICA EM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, ISENTA DE SUJIDADES E IMPUREZAS. COMPOSIÇÃO: 100% AVEIA EM FLOCOS FINOS, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, AÇÚCARES OU OUTROS INGREDIENTES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA, LACRADA, RESISTENTE E ATÓXICA, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, DE FORMA CLARA E LEGÍVEL, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE, TABELA NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ, QUAKER, YOKI E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE..	4,8900	13.936,5000
13	1.800	UNID	5241929313	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM – EMBALAGEM 500ML - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%, EXTRAÍDO EXCLUSIVAMENTE POR PROCESSOS MECÂNICOS E PRENSAGEM A FRIO. COMPOSIÇÃO: 100% AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, ADITIVOS OU QUALQUER OUTRO INGREDIENTE. PRODUTO ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO ESCURA DE 500ML, GARANTINDO A PROTEÇÃO CONTRA A LUZ E PRESERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO AZEITE. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA, LACRADA E RESISTENTE, CONTENDO DE FORMA LEGÍVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE, TABELA NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: GALLO, TERRANO, CAMPO D'ORO E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	29,5933	53.267,9400
14	29.700	UNID	5241929314	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER – EMBALAGEM 400G - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, SALGADO, CROCANTE E DE BOA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS, PODENDO CONTER EMULSIFICANTES E ESTABILIZANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIPROPILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADA, CONTENDO 400G POR PACOTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE E A CONSERVAÇÃO DO ALIMENTO. OS PACOTES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES, APROPRIADAS PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: BAUDUCCO, PIRAQUÊ, VITARELLA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	3,8600	114.642,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15	7.500	UNID	524170506	BISCOITO CREAM CRACKER 800 GR - SALGADA, TIPO CREAM CRACKER, INDIVIDUAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADOS, COM 800GR CADA PACOTE, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPAS, ÍNTEGRA E RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	9,3633	70.224,7500
16	27.000	UNID	5241929315	BISCOITO SABOR COCO – EMBALAGEM 800G - BISCOITO SABOR COCO, TIPO ROSQUINHA CROCANTE, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO-SE ÍNTEGRO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS, LECITINA DE SOJA, SAL E AROMA NATURAL DE COCO. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, LACRADA E RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 800G POR PACOTE. AS UNIDADES DEVERÃO SER EMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES, APROPRIADAS PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: MABEL, TRIUNFO, VILMA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	6,8167	184.050,9000
17	27.000	UNID	5241929316	BISCOITO SABOR LEITE – EMBALAGEM TOTAL 400G - BISCOITO SABOR LEITE, SEM RECHEIO, CROCANTE E DE BOA QUALIDADE. O PRODUTO SERÁ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 3 PACOTES, TOTALIZANDO 400G. COMPOSIÇÃO: ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, SAL, EMULSIFICANTES E FERMENTOS QUÍMICOS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA RESISTENTE, LACRADA E APROPRIADA, CONTENDO A INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, TABELA NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: BAUDUCCO, PIRAQUÊ VITARELLA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE..	7,6500	206.550,0000
18	27.000	UNID	5241929317	BISCOITO TIPO MAISENA SEM LACTOSE – EMBALAGEM TOTAL 400G - BISCOITO TIPO MAISENA, SEM LACTOSE, SEM RECHEIO, CROCANTE E DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO-SE ÍNTEGRO, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. COMPOSIÇÃO: ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS E EMULSIFICANTES, ISENTOS DE LEITE E DERIVADOS EM SUA FORMULAÇÃO. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA RESISTENTE E LACRADA, CONTENDO 3 PACOTES, TOTALIZANDO 400G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: MABEL, MARILAN. MARIA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	4,7567	128.430,9000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOÍÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

19	21.000	UNID	5241929318	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – EMBALAGEM MÍNIMA DE 360G - BISCOITO SALGADO INTEGRAL, CROCANTE E DE BOA QUALIDADE, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS (FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO). O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA RESISTENTE, LACRADA E APROPRIADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE E A CONSERVAÇÃO DO ALIMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PESO MÍNIMO: 360G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: BAUDUCCO, MARILAN, PIRAQUÊ E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	7,5683	158.934,3000
20	36.000	UNID	5241929319	CAFÉ ESPECIAL TORRADO E MOÍDO – EMBALAGEM DE 500G - CAFÉ ESPECIAL, TIPO SUPERIOR, TORRADO E MOÍDO, COMPOSTO POR GRÃOS ARÁBICOS, PODENDO CONTER ATÉ 15% DE GRÃOS CONILON. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÁXIMO 10% DE GRÃOS PRETOS, VERDES OU ARDILOS, SER LIVRE DE SABORES ESTRANHOS, POSSUIR BEBIDA DURA OU DE QUALIDADE SUPERIOR, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, EQUILIBRADOS, E COR VARIANDO ENTRE MÉDIO-CLARO E MODERADAMENTE ESCURO. O CAFÉ DEVERÁ ATENDER A UMA QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,00 NA ESCALA SENSORIAL, CONTER NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZAS (CASCA E PAUS) POR 100G E SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO DE 500G. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SELO ABIC DE PUREZA E QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: RANCHEIRO, PINGO DE OURO, OURO PREMIUM E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	23,7967	856.681,2000
21	4.500	UNID	5241929320	CANELA EM CAVACO – EMBALAGEM DE 1KG - O PRODUTO DEVE SER CLASSIFICADO, LIMPO E DESCONTAMINADO, ISENTO DE RESÍDUOS, BOLOR OU ODORES NÃO CARACTERÍSTICOS. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO E AROMA PRÓPRIOS DA CANELA EM CAVACO, SEM IMPUREZAS OU ADULTERAÇÕES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO. A ROTULAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: FÃ, KITANO, KODILAR E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	65,2933	293.819,8500
22	6.110	UNID	5241929321	CANJICA DE MILHO BRANCA – EMBALAGEM DE 500G - O PRODUTO DEVE SER COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR GRÃOS DE MILHO BRANCO SELECIONADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS E ISENTOS DE SUJIDADES, IMPUREZAS, RESÍDUOS OU MATÉRIAS ESTRANHAS. DEVE APRESENTAR COR, SABOR E ODORE CARACTERÍSTICOS, SEM SINAIS DE UMIDADE OU DETERIORAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE SER INTACTA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADA, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. O	5,4500	33.299,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				RÓTULO DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE CONFORME AS NORMAS VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: YOKI, KICALDO, MARATÁ E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
23	7.200	UNID	5241929322	CHÁ MATE TRADICIONAL – EMBALAGEM DE 250G - CHÁ MATE TRADICIONAL, COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR FOLHAS E TALOS DE ILEX PARAGUARIENSIS (ERVA-MATE), ISENTO DE ADITIVOS ARTIFICIAIS, CONSERVANTES OU AROMATIZANTES. PRODUTO DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO E AROMA CARACTERÍSTICOS, SEM IMPUREZAS OU RESÍDUOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA LACRADA, ÍNTEGRA E RESISTENTE, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE 250G. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES SOBRE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: LEÃO, BARÃO, REAL E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	9,7533	70.223,7600
24	453.000	UNID	5241929323	ADOÇANTE EM SACHÊ À BASE DE SUCRALOSE – EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 0,5G A 0,8G - ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ À BASE DE SUCRALOSE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E GORDURA, COM BAIXO TEOR DE SÓDIO. PRODUTO EMBALADO EM SACHÊS INDIVIDUAIS, GARANTINDO A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: LINEA SUCRALOSE, LOWÇUCAR SUCRALOSE, STEVITA SUCRALOSE E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	0,0875	39.637,5000
25	4.800	UNID	5241929324	COCO RALADO - EMBALAGEM DE 100G - COCO RALADO DESIDRATADO, ELABORADO A PARTIR DO ENDOSPERMA DE FRUTOS SÃOS E MADUROS, LIVRES DE IMPUREZAS. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE FRAGMENTOS SOLTOS, COLORAÇÃO BRANCA UNIFORME, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DA FRUTA, SEM SINAIS DE RANÇO OU ALTERAÇÕES INDESEJADAS. UMIDADE MÁXIMA PERMITIDA: 4%. EMBALAGEM: PRIMÁRIA LACRADA E ÍNTEGRA, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. O RÓTULO DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SOCOCO, DUCOCO, QUALICOCO E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	9,6633	46.383,8400
26	7.200	UNID	5241947439	CREME DE LEITE – EMBALAGEM 1KG - CREME DE LEITE UHT, ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, COM TEOR MÁXIMO DE 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAPRIMA SELECIONADA. PRODUTO ISENTO DE CONSERVANTES, COM TEXTURA CREMOSA, COLORAÇÃO UNIFORME E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALADO EM CAIXA TETRA PAK DE 1 KG, ÍNTEGRA E HERMETICAMENTE FECHADA, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. CREME DE LEITE – EMBALAGEM 1KG - CREME DE LEITE UHT, ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, COM TEOR MÁXIMO DE 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA. PRODUTO ISENTO DE CONSERVANTES,	15,6267	112.512,2400



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				COM TEXTURA CREMOSA, COLORAÇÃO UNIFORME E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALADO EM CAIXA TETRA PAK DE 1 KG, ÍNTEGRA E HERMETICAMENTE FECHADA, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. COMPOSIÇÃO RESUMIDA: CREME DE LEITE, GORDURA LÁCTEA, ESTABILIZANTES, E CONSERVADORES PERMITIDOS, PODENDO CONTER EMULSIFICANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ITAMBÉ, PIRACANJUBA, ITALAC.		
27	4.890	UNID	5241929326	EXTRATO DE TOMATE – EMBALAGEM 4KG - EXTRATO DE TOMATE PREPARADO A PARTIR DE TOMATES MADUROS, SELECIONADOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO PODE CONTER ADIÇÃO DE ATÉ 1% DE AÇÚCAR E ATÉ 5% DE CLORETO DE SÓDIO. DEVE SER ISENTO DE FERMENTAÇÕES E SINAIS DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO, APRESENTANDO COR VERMELHA INTENSA E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. COMPOSIÇÃO: EXTRATO DE TOMATE, AÇÚCAR (MÁXIMO DE 1%), CLORETO DE SÓDIO (MÁXIMO DE 5%), ESTABILIZANTES E CONSERVANTES PERMITIDOS, CONFORME NORMAS VIGENTES. A EMBALAGEM DE 4 KG DEVE ESTAR ÍNTEGRA E CONTER INFORMAÇÕES EXTERNAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ELEFANTE, PRIMOR, PREDILECTA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	38,3650	187.604,8500
28	3.840	UNID	5241929327	EXTRATO DE TOMATE – EMBALAGEM MÍNIMO 840G- EXTRATO DE TOMATE, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 840G, PREPARADO A PARTIR DE FRUTOS MADUROS, SELECIONADOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. É PERMITIDA A ADIÇÃO DE ATÉ 1% DE AÇÚCAR E ATÉ 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE FERMENTAÇÕES, NÃO APRESENTANDO SINAIS DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. A EMBALAGEM DO EXTRATO DE TOMATE DEVE SER ÍNTEGRA E CONTER, DE FORMA LEGÍVEL, AS INFORMAÇÕES DE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ELEFANTE, PRIMOR, PREDILECTA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE..	8,4467	32.435,3280
29	10.350	UNID	5241929328	FARINHA DE MANDIOCA BIJÚ EMBALAGEM 1KG - FARINHA DE MANDIOCA BIJÚ, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, PRODUZIDA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. A FARINHA É OBTIDA PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA (MANIHOT UTILÍSSIMA), PREVIAMENTE DESCASCADAS, LAVADAS E ISENTAS DO RADICAL CIANETO. A EMBALAGEM DEVE SER ÍNTEGRA, CONTENDO 1KG DO PRODUTO E APRESENTAR DE FORMA LEGÍVEL AS INFORMAÇÕES DE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. O	17,4500	180.607,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: YOKI, DONA BENTA E MANDIOCA DA TERRA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
30	7.800	UNID	5241929329	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 – EMBALAGEM DE 1 KG - FARINHA DE TRIGO TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA, DE EXCELENTE QUALIDADE, COM PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO. O PRODUTO NÃO DEVE ESTAR EMPEDRADO E DEVE SER ISENTO DE SUJIDADES. A EMBALAGEM DEVE SER ÍNTEGRA, COM 1KG DO PRODUTO, E CONTER, DE FORMA LEGÍVEL, A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DEVE SER DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA SIMILARES INCLUEM DONA BENTA, YOKI E FAMIGLIA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	5,5133	43.003,7400
31	984	UNID	524170522	FARINHA LÁCTEA DE ARROZ, FARINHA DE ARROZ CONTENDO AÇÚCAR, AMIDO E SAIS MINERAIS. DEVENDO SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. VALOR NUTRICIONAL EM 21G: 8G DE CARBOIDRATOS, 1G DE PROTEÍNAS E 0G DE LIPÍDIOS - UMIDADE MÁX. DE 13%P/P, ACIDEZ MÁX. DE 3%P/P, PROTEÍNA MÍN. 6% E RESÍDUO MINERAL FIXO 2%P/P. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. SIMILAR ÀS MARCAS NESTLÉ, MARATÁ, NUTRILON OU DE MELHOR QUALIDADE.	9,7167	9.561,2328
32	984	UNID	524170523	FARINHA LÁCTEA DE MILHO, FARINHA DE MILHO, CONTENDO AÇÚCAR, AMIDO E SAIS MINERAIS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.SIMILAR ÀS MARCAS NESTLÉ, MARATÁ, NUTRILON OU DE MELHOR QUALIDADE.	14,4267	14.195,8728
33	42.300	UNID	5241929330	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 – EMBALAGEM DE 1 KG - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, SENDO ADMITIDO NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS E MOFADOS. A EMBALAGEM DEVE SER ÍNTEGRA, COM 1KG DO PRODUTO, E CONTER, DE FORMA LEGÍVEL, A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DEVE SER DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: CAMIL, TIO JOÃO E FEIJÃO MÁRIO E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE..	6,9500	293.985,0000
34	10.800	UNID	5241929331	FEIJÃO PRETO TIPO 1 – EMBALAGEM DE 1 KG - FEIJÃO PRETO TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, SENDO ADMITIDO NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS	9,3967	101.484,3600



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS E MOFADOS. A EMBALAGEM DEVE SER ÍNTEGRA, COM 1KG DO PRODUTO, E CONTER, DE FORMA LEGÍVEL, A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DEVE SER DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: INCLUEM CAMIL, TIO JOÃO E FEIJÃO MÁRIO E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
35	4.275	UNID	5241929332	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ – EMBALAGEM 100G - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, FORMADO POR SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE, POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE, PRODUZEM DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTÉM NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. A EMBALAGEM DEVE SER ÍNTEGRA, COM 100G DO PRODUTO, E CONTER, DE FORMA LEGÍVEL, A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DEVE SER DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ROYAL, DR. OETKER E FLEISCHMANN E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	3,2867	14.050,6425
36	5.100	UNID	5241929333	FUBÁ DE MILHO AMARELO EMBALAGEM 1KG - FUBÁ DE MILHO AMARELO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 1KG. O RÓTULO DO PRODUTO DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES VISÍVEIS, COMO PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SOBRE GLÚTEN. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: YOKI, ITAMARATY E FUBÁ BIJU E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	8,7767	44.761,1700
37	7.200	UNID	5241929334	GELATINA DIET ZERO AÇÚCAR EM PÓ EMBALAGEM 200G - GELATINA DIET ZERO AÇÚCAR EM PÓ, COMPOSTA POR SAL, MALTODEXTRINA, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA D, SELENITO DE SÓDIO, REGULADOR DE ACIDEZ (ÁCIDO FUMÁRICO E CITRATO DE SÓDIO), AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS (CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME E SACARINA SÓDICA) E CORANTES (VERMELHO BORDEAUX S E AMARELO CREPÚSCULO). O PRODUTO NÃO CONTÉM GLÚTEN E ESTÁ DISPONÍVEL EM SABORES VARIADOS. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DR. OETKER, ROYAL E LOWÇUCAR E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	33,1700	238.824,0000
38	7.200	UNID	5241929335	GELATINA EM PÓ – EMBALAGEM 1KG - GELATINA EM PÓ PREPARADA PARA GELATINA, DISPONÍVEL EM EMBALAGEM DE 1KG COM RENDIMENTO DE 36 PORÇÕES DE 100G (TOTALIZANDO 3,6KG). A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MODO DE PREPARO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DR. OETKER, ROYAL E HART'S E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	15,4167	111.000,2400
39	300	UNID	5241929336	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM EM LATA DE 395G - LEITE CONDENSADO EM LATA DE 395G, ELABORADO A	10,1800	3.054,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				PARTIR DOS SEGUINTE INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL E LACTOSE. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA, SEM AMASSADOS OU SINAIS DE FERRUGEM, E CONTER AS INFORMAÇÕES DE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA), COMPOSIÇÃO, NÚMERO DO LOTE, E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. O TEOR DE UMIDADE DO LEITE CONDENSADO DEVERÁ SER BAIXO, E O BRIX DEVE VARIAR ENTRE 52 E 68. MARCAS DE REFERÊNCIA: ITAMBÉ, MOÇA E PIRACANJUBA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
40	2.028	UNID	5241929337	LEITE DE SOJA INTEGRAL LÍQUIDO TIPO SOY EMBALAGEM DE 1 L - LEITE DE SOJA INTEGRAL LÍQUIDO, TIPO SOY, COM 0% DE COLESTEROL. O PRODUTO É FONTE DE PROTEÍNAS, CÁLCIO, ZINCO, VITAMINAS A, B2, B6, B12, C, D, E E ÁCIDO FÓLICO. A EMBALAGEM DO LEITE DE SOJA DEVERÁ TER CAPACIDADE DE 1 LITRO E O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SOYFRESH, ADES, ISOLA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	9,4133	19.090,1724
41	2.928	UNID	5241929338	LEITE DESNATADO – EMBALAGEM DE 1L - LEITE DE VACA DESNATADO, COM NO MÁXIMO 0,5% DE GORDURA, SEM ADULTERAÇÕES, DE COR BRANCA E SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA DE 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, A PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. A VALIDADE DO LEITE DESNATADO SERÁ DE ATÉ 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ITAMBÉ, PARMALAT E NESTLÉ E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	5,2567	15.391,6176
42	85.500	UNID	5241929339	LEITE INTEGRAL – EMBALAGEM DE 1L - LEITE DE VACA INTEGRAL, SEM ADULTERAÇÕES, COM NO MÁXIMO 3% DE GORDURA, LÍQUIDO, DE COR BRANCA E COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ITAMBÉ, PARMALAT E NESTLÉ E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	5,4533	466.257,1500
43	11.580	UNID	5241929340	LEITE SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE EMBALAGEM DE 1L - LEITE SEMIDESNATADO, ZERO LACTOSE, PROCESSADO PELO SISTEMA ULTRAFRESH, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE LACTOSE, COM TEOR DE GORDURA NÃO SUPERIOR A 1,5%, MANTENDO AS PROPRIEDADES DO LEITE SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES OU	5,0633	58.633,0140



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				SUBSTÂNCIAS QUE ALTEREM SEU SABOR NATURAL. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR, DE FORMA CLARA E LEGÍVEL, AS INFORMAÇÕES SOBRE A VALIDADE MÍNIMA, NÚMERO DO LOTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ITAMBÉ, PARMALAT E BATAVO E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
44	24.450	UNID	5241929341	MACARRÃO COLORIDO FUSILLI - EMBALAGEM 500G - MACARRÃO FUSILLI COLORIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADO COM MASSA SECA E OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500G. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, SUJEIRA, BOLOR E MANCHAS. FABRICADO COM NO MÍNIMO 3 OVOS POR QUILO, O MACARRÃO DEVE TER UM TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 13% E NÃO APRESENTAR FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. APÓS O COZIMENTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO DE DUAS VEZES O PESO ORIGINAL. O FORMATO, COR E TEXTURA DEVEM SER UNIFORMES, LISOS, SEM RUGOSIDADES E PONTUAÇÕES. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA E RESISTENTE, COM INFORMAÇÕES VISÍVEIS NA PARTE EXTERNA, INCLUINDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: RENATA, DONA BENTA, BARILLA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	5,3833	131.621,6850
45	2.625	UNID	5241929342	MACARRÃO PARA LASANHA - EMBALAGEM 500G - MACARRÃO PARA LASANHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADO COM MASSA SECA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500G. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS E NÃO DEVE APRESENTAR FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. A TEXTURA DO MACARRÃO DEVE SER UNIFORME, COM ESPESSURA E COR CONSISTENTES, LIVRE DE RUGOSIDADES E PONTUAÇÕES. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, RESISTENTE E INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES CLARAS E VISÍVEIS SOBRE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: RENATA, DONA BENTA, BARILLA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	12,2633	32.191,1625
46	22.950	UNID	5241929343	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - EMBALAGEM 500G - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUZIDO COM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E OVOS (MÍNIMO DE 3 OVOS POR QUILO). O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 13% E NÃO CONTER SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. O ESPAGUETE DEVE TER RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES O PESO ANTES DA COCÇÃO, SEM DEFORMAÇÕES, QUEBRAS NO FORMATO OU GRANDES	3,5267	80.937,7650



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				QUANTIDADES DE SÓLIDOS NA ÁGUA DO COZIMENTO. O FORMATO E A COR DEVEM SER UNIFORMES, LIVRES DE RUGOSIDADES E PONTUAÇÕES, E A TEXTURA DEVE SER LISA. O PRODUTO SERÁ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, INTACTA E RESISTENTE DE 500G, E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS RESISTENTES E TERMOSSOLDADOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES EXTERNAS SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: RENATA, DONA BENTA, BARILLA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
47	22.050	UNID	5241929344	MACARRÃO PICADO TIPO PARAFUSO EMBALAGEM 500G - PRODUTO COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E GLÚTEN, SEM A PRESENÇA DE SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. O MACARRÃO DEVE TER FORMATO E TEXTURA UNIFORME, SEM DEFORMAÇÕES. A EMBALAGEM PRIMÁRIA SERÁ DE SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICOS, RESISTENTES E DEVERÁ CONTER A TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DE FORMA LEGÍVEL E VISÍVEL. O PRODUTO SERÁ ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS E PARASITAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: RENATA, DONA BENTA, BARILLA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	3,9900	87.979,5000
48	22.050	UNID	5241929345	MACARRÃO PICADO TIPO PADRE NOSSO - EMBALAGEM 500G - O MACARRÃO PICADO TIPO PADRE NOSSO SERÁ FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE TER UM TEOR DE COLESTEROL MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045G POR QUILOGRAMA. NA EMBALAGEM, NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. A EMBALAGEM SERÁ DE 500G, RESISTENTE E ACONDICIONADA DE FORMA SEGURA. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: RENATA, DONA BENTA, BARILLA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	4,2400	93.492,0000
49	2.400	UNID	524192573	MARGARINA COM SAL 1 KG - COM NO MÍNIMO 65% DE LIPÍDIOS, COM SAL, EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	13,9000	33.360,0000
50	25.500	UNID	5241929346	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL EMBALAGEM DE 500G - PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, LEITE E SEUS CONSTITUINTES, ÁGUA, SAL (MÁXIMO DE 3%), VITAMINA A E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. DEVE TER NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOS, SEM GORDURA TRANS, E NO MÁXIMO 15% DE ÁGUA. APRESENTA-SE COMO EMULSÃO PLÁSTICA HOMOGÊNEA, COM COR AMARELADA UNIFORME, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, BOLOR E OUTROS CONTAMINANTES. O PRODUTO DEVE	6,9600	177.480,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E RESISTENTE, ADEQUADO PARA TRANSPORTE SEM DANOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, QUE DEVERÁ SER REALIZADA EM VEÍCULO REFRIGERADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: QUALY, DORIANA, AMÉLIA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
51	6.030	UNID	5241929347	MASSA PARA BOLO SABORES VARIADOS – EMBALAGEM DE 1KG – MISTURA PARA PREPARO DE BOLOS NOS SABORES VARIADOS, COMPOSTA POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO, EMULSIFICANTES, ESTABILIZANTES E AROMATIZANTES PRÓPRIOS PARA CADA SABOR. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA DE 1KG, DEVIDAMENTE LACRADA PARA GARANTIR A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO. NO RÓTULO, DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ALERTA SOBRE A PRESENÇA DE GLÚTEN, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E NÚMERO DO LOTE DE FABRICAÇÃO VISÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA: FLEISCHMANN, DONA BENTA, VILMA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	14,9400	90.088,2000
52	4.200	UNID	5241929348	MILHO PIPOCA - EMBALAGEM 500G - MILHO PIPOCA CONSTITUÍDO POR GRÃOS INTEIROS OU FRAGMENTADOS, PODENDO APRESENTAR AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRME EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E RESISTENTE DE 500G, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO E QUALIDADE. NO RÓTULO, DEVEM CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E NÚMERO DO LOTE DE PRODUÇÃO DE FORMA LEGÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA: YOKI, KISABOR, ZAELI E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	4,0367	16.954,1400
53	2.070	UNID	5241929349	MOLHO DE TOMATE – EMBALAGEM MÍNIMA DE 3KG - MOLHO DE TOMATE PRONTO PARA USO, ELABORADO A PARTIR DE TOMATES SELECIONADOS, COZIDOS E PROCESSADOS, PODENDO CONTER INGREDIENTES COMO SAL, AÇÚCAR, CEBOLA, ALHO E CONDIMENTOS NATURAIS PARA REALÇAR O SABOR. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO, CONSISTÊNCIA E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM PRESENÇA DE PARTÍCULAS ESTRANHAS OU SEDIMENTAÇÃO EXCESSIVA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E RESISTENTE, COM VOLUME MÍNIMO DE 3KG, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. NO RÓTULO, DEVEM CONSTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E NÚMERO DO LOTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: POMAROLA, D'AJUDA, SALSARETTI E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	18,5300	38.357,1000
54	53.250	UNID	5241929350	ÓLEO DE SOJA REFINADO - EMBALAGEM DE 900ML - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL EXTRAÍDO DE GRÃOS DE SOJA SELECIONADOS, REFINADO POR PROCESSOS FÍSICOS E QUÍMICOS QUE GARANTEM A ELIMINAÇÃO DE IMPUREZAS E ODORES, RESULTANDO EM UM PRODUTO LÍMPIDO, DE COLORAÇÃO AMARELADA E SEM SABOR OU CHEIRO ESTRANHOS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E RESISTENTE DE 900ML, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DAS PROPRIEDADES DO PRODUTO. NO RÓTULO, DEVEM CONSTAR	7,0533	375.588,2250



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E QUANTIDADE DO PRODUTO DE FORMA LEGÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA: SOYA, LIZA, CONCÓRDIA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
55	3.180	UNID	5241929351	POLVILHO DOCE FINO – EMBALAGEM 1KG - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA FÉCULA DE MANDIOCA EXTRAÍDA DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, SUBMETIDA A UM PROCESSO DE SECAGEM E PENEIRAMENTO QUE GARANTE UMA TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA. DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E DEVIDAMENTE SELADA, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG. O RÓTULO DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES SOBRE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: CAIPIRA, AMAFIL, YOKI E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	6,4133	20.394,2940
56	7.050	UNID	5241929352	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS – EMBALAGEM DE 2L – BEBIDA GASEIFICADA COMPOSTA POR ÁGUA CARBONATADA, AÇÚCAR, EXTRATOS E AROMATIZANTES NATURAIS OU ARTIFICIAIS, ACIDULANTES E CONSERVANTES, CONFORME O SABOR ESPECÍFICO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE IMPUREZAS OU SEDIMENTAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. O RÓTULO DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO COMPLETA, INCLUINDO CLASSIFICAÇÃO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, ALÉM DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: COCA-COLA, PEPSI, GUARANÁ ANTÁRTICA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE..	10,0600	70.923,0000
57	451.800	UNID	5241929353	SAL REFINADO IODADO EM SACHÊ 1G - SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM SACHÊS INDIVIDUAIS DE 1G, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRANULAÇÃO UNIFORME E ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXCESSIVA, IMPUREZAS OU CONTAMINANTES. OS SACHÊS DEVEM SER EMBALADOS EM MATERIAL RESISTENTE E SEGURO PARA ALIMENTOS, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E NÚMERO DO LOTE DE FORMA LEGÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA: CISNE, LEBRE, REFINADO GLOBO E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	0,0375	16.942,5000
58	9.750	UNID	5241929354	SAL REFINADO IODADO – EMBALAGEM 1KG - SAL REFINADO IODADO COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, CONTENDO NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E UMA DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE 10MG A 15MG POR QUILO, CONFORME A LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE EXCESSIVA, GARANTINDO QUALIDADE E PUREZA. A EMBALAGEM DE 1KG DEVE SER RESISTENTE E ADEQUADA PARA	3,7150	36.221,2500



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, COM A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: CISNE, LEBRE, REFINADO GLOBO E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
59	2.850	UNID	5241929355	SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL ENRIQUECIDA COM ÔMEGA 3 – EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 125G - SARDINHA EM CONSERVA AO PRÓPRIO SUCO COM ADIÇÃO DE ÓLEO COMESTÍVEL, ENRIQUECIDA COM ÔMEGA 3, DE ALTA QUALIDADE E SABOR CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM LATA COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 125 GRAMAS, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO E INTEGRIDADE DAS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS. A SARDINHA DEVE SER LIVRE DE IMPUREZAS, COM CARNE FIRME E EM PEDAÇOS UNIFORMES. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOMES DA COSTA, COQUEIRO, PESCADOR E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	4,8967	13.955,5950
60	20.100	UNID	5241929356	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE CAJU – EMBALAGEM DE 500ML - SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE CAJU, NATURAL, OBTIDO POR PROCESSO DE PASTEURIZAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTES OU ADITIVOS QUÍMICOS. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO OU ÓRGÃO COMPETENTE. A DILUIÇÃO MÍNIMA RECOMENDADA É DE 1 LITRO DE CONCENTRADO PARA 5 LITROS DE ÁGUA. ACONDICIONADO EM GARRAFA RESISTENTE DE 500ML, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DO PRODUTO. O RÓTULO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INSTRUÇÕES DE DILUIÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MAGUARY, DAFRUTA, CAMP E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	3,4800	69.948,0000
61	20.100	UNID	5241929357	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE MARACUJÁ – EMBALAGEM 500ML - SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE MARACUJÁ, NATURAL, OBTIDO POR PROCESSO DE PASTEURIZAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTES OU ADITIVOS QUÍMICOS. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO OU ÓRGÃO COMPETENTE. A DILUIÇÃO MÍNIMA RECOMENDADA É DE 1 LITRO DE CONCENTRADO PARA 5 LITROS DE ÁGUA. ACONDICIONADO EM GARRAFA RESISTENTE DE 500ML, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DO PRODUTO. O RÓTULO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INSTRUÇÕES DE DILUIÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MAGUARY, DAFRUTA, CAMP E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	7,6300	153.363,0000
62	20.100	UNID	5241929358	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE UVA EMBALAGEM 500ML - SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE UVA, NATURAL, OBTIDO POR PROCESSO DE PASTEURIZAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTES OU ADITIVOS QUÍMICOS. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO OU ÓRGÃO COMPETENTE. A DILUIÇÃO MÍNIMA RECOMENDADA É DE 1 LITRO DE CONCENTRADO PARA 5 LITROS DE ÁGUA. ACONDICIONADO EM GARRAFA RESISTENTE DE 500ML, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DO PRODUTO. O RÓTULO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA	6,1600	123.816,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INSTRUÇÕES DE DILUIÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MAGUARY, DAFRUTA, CAMP E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
63	17.400	UNID	5241929359	SUCO EM PÓ ADOÇADO – EMBALAGEM 1KG – RENDIMENTO 10L - SUCO EM PÓ SOLÚVEL, PRONTO PARA PREPARO, ADOÇADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 10 LITROS POR EMBALAGEM DE 1KG. DISPONÍVEL EM NO MÍNIMO 6 SABORES DISTINTOS. COMPOSTO POR POLPA DESIDRATADA DE FRUTAS, AÇÚCARES, ACIDULANTES, AROMATIZANTES E CORANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO DE FÁCIL DISSOLUÇÃO, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, GARANTINDO SABOR UNIFORME E QUALIDADE. EMBALAGEM RESISTENTE DE 1KG, PRESERVANDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. O RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. A VALIDADE MÍNIMA EXIGIDA NO MOMENTO DA ENTREGA É DE 6 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: QUALIMAX, TECNONUTRI, TRINK E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	9,2267	160.544,5800
64	2.025	UNID	5241929360	VINAGRE DE MAÇÃ – EMBALAGEM MÍNIMO 500ML - VINAGRE DE MAÇÃ OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO NATURAL DO SUCO DE MAÇÃ, COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4%, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS. PRODUTO LÍMPIDO, ISENTO DE PARTÍCULAS ESTRANHAS, COM SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO. O RÓTULO DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. A VALIDADE MÍNIMA EXIGIDA NO MOMENTO DA ENTREGA É DE 6 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: CASTELO, HEMMER, ALMAROMI E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	6,8667	13.905,0675
65	4.200	UNID	5241929361	LEITE INTEGRAL EM PÓ INSTANTÂNEO – EMBALAGEM DE 1KG - LEITE INTEGRAL EM PÓ INSTANTÂNEO, COM TEOR DE GORDURA MÁXIMO DE 1,5%, OBTIDO ATRAVÉS DE PROCESSO DE DESIDRATAÇÃO DO LEITE, PRESERVANDO TODAS AS PROPRIEDADES NUTRICIONAIS E COM SABOR CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM LATAS DE FOLHAS DE FLANDRES OU ALUMÍNIO LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES E EM PACOTES PLÁSTICOS OU ALUMINIZADOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO LEITE ATÉ O CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE CONTER APROXIMADAMENTE 1KG E SER ACONDICIONADA EM CAIXAS LACRADAS. AS EMBALAGENS DEVEM APRESENTAR EXTERNAMENTE TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. A VALIDADE MÍNIMA EXIGIDA É DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ITALAC, NINHO, PARMALAT E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	37,5500	157.710,0000
66	2.100	UNID	5241929362	LEITE CONDENSADO INTEGRAL PROFISSIONAL – EMBALAGEM DE 2,5KG - LEITE CONDENSADO INTEGRAL PROFISSIONAL, COM 8% DE GORDURA EM SUA	34,8267	73.136,0700



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				COMPOSIÇÃO, FABRICADO A PARTIR DE LEITE INTEGRAL E AÇÚCAR, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA E SABOR CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO BAG, RESISTENTE, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E A QUALIDADE DO LEITE CONDENSADO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. A VALIDADE MÍNIMA EXIGIDA É DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: CEMIL, CAMPONESA, MOCOCA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
67	600	UNID	5241929363	ADOÇANTE NATURAL LÍQUIDO À BASE DE STÉVIA – FRASCO MÍNIMO DE 80 ML - ADOÇANTE LÍQUIDO NATURAL À BASE DE STÉVIA (GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL), EXTRAÍDO DA PLANTA STEVIA REBAUDIANA. ISENTO DE CALORIAS, AÇÚCARES, LACTOSE E GLÚTEN, COM ALTO PODER ADOÇANTE E SEM RESIDUAL AMARGO ACENTUADO. COMPOSTO POR ÁGUA, EDULCORANTE NATURAL, REGULADOR DE ACIDEZ E CONSERVANTES (ÁCIDO BENZÓICO E SORBATO DE POTÁSSIO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: STEVITA, LINEA STÉVIA, SUQUINHA STÉVIA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	11,0875	6.652,5000
68	3.600	UNID	5241929364	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL – EMBALAGEM SACHÊ INDIVIDUAL 15G - BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ÓLEO VEGETAL, SAL E FERMENTO BIOLÓGICO. APRESENTA TEXTURA CROCANTE E DENSIDADE DE 1,3 A 1,5 G/CM³. CADA EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTÉM ATÉ 15G DO PRODUTO, SENDO UMA FONTE DE FIBRAS ALIMENTARES (APROXIMADAMENTE 1,5G POR PORÇÃO) E COM TEOR REDUZIDO DE SÓDIO (MENOS DE 100MG POR PORÇÃO). O PRODUTO DEVE SER EMBALADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, MANTENDO SUA CROCÂNCIA ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A VALIDADE MÍNIMA EXIGIDA É DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BAUDUCCO, MARILAN, RENATA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	0,4460	1.605,6000
69	435.000	UNID	5241929365	BISCOITO CREAM CRACKER - EMBALAGEM SACHÊ INDIVIDUAL 15G - BISCOITO CREAM CRACKER, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO REFINADA, MARGARINA, AÇÚCAR, SAL E FERMENTO QUÍMICO. O PRODUTO POSSUI TEXTURA CROCANTE, COM BAIXA UMIDADE (<5%) E É EMBALADO EM SACHÊS INDIVIDUAIS DE ATÉ 15G. DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR, SENDO EMBALADO DE FORMA A MANTER SUA CROCÂNCIA ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A VALIDADE MÍNIMA EXIGIDA É DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BAUDUCCO, MARILAN, RENATA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	0,2823	122.800,5000
70	675.000	UNID	5241929366	BISCOITO MAIZENA - EMBALAGEM SACHÊ INDIVIDUAL 15G - O BISCOITO MAIZENA É COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO, MARGARINA, AÇÚCAR E FERMENTO, OFERECENDO UM PRODUTO COM BAIXA DENSIDADE, ALTA CROCÂNCIA E CONSISTÊNCIA LEVE. A EMBALAGEM É INDIVIDUAL, COM PORÇÃO DE ATÉ 15G, IDEAL PARA	0,4555	307.462,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				CONTROLE DE PORÇÕES. APRESENTA BAIXO TEOR DE GORDURA (APROXIMADAMENTE 2G DE GORDURA TOTAL POR PORÇÃO) E UM TEOR MODERADO DE CARBOIDRATOS (7G POR PORÇÃO), SENDO LIVRE DE LACTOSE. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO DE FORMA A GARANTIR SUA QUALIDADE E INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A VALIDADE MÍNIMA EXIGIDA É DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BAUDUCCO, RENATA, MARILAN E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
71	1.050	UNID	5241929367	AZEITONA SEM CAROÇO – EMBALAGEM BALDE DE 3KG - PRODUTO COMPOSTO POR AZEITONAS VERDES CONSERVADAS EM SALMOURA, COM CONCENTRAÇÃO DE SAL APROXIMADA DE 4-6%. A EMBALAGEM É EM BALDE COM 3KG, IDEAL PARA ARMAZENAMENTO E USO EM MAIOR QUANTIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PRAMESA, FORNELLO, BRASIL FRUTT E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	71,5067	75.082,0350
72	450	UNID	5241929368	PALMITO PUPUNHA EM CONSERVA EMBALAGEM 1,8KG - PRODUTO COMPOSTO POR PALMITO PUPUNHA (BACTRIS GASIPAES) EM CONSERVA, ACOMPANHADO DE ÁGUA, SAL E CONSERVANTE ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) PARA PRESERVAÇÃO. A EMBALAGEM É EM POTE DE 1,8KG, IDEAL PARA CONSUMO EM MAIOR QUANTIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: RIGOMEL, CASTELO, CONQUISTA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	49,8167	22.417,5150
73	1.350	UNID	5241929369	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM DE 2,6KG A 2,9KG - PRODUTO COMPOSTO POR MILHO VERDE EM CONSERVA, ÁGUA, SAL E CONSERVANTE (ÁCIDO CÍTRICO OU ÁCIDO ASCÓRBICO). O MILHO APRESENTA-SE EM GRÃOS INTEIROS, COM COLORAÇÃO AMARELA BRILHANTE E TEXTURA MACIA. A CONSERVAÇÃO EM SALMOURA ASSEGURA A PRESERVAÇÃO DO SABOR E DA COR DO PRODUTO. A EMBALAGEM VARIA DE 2,6KG A 2,9KG, IDEAL PARA USO EM MAIOR QUANTIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PREDILECTA, BONARÉ, KNORR E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	22,8567	30.856,5450
74	1.200	UNID	5241929370	MAIONESE – EMBALAGEM BALDE DE 3KG - PRODUTO ELABORADO COM INGREDIENTES DE ALTA QUALIDADE, COMPOSTO POR ÓLEO VEGETAL, OVOS, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, MOSTARDA, ESPECIARIAS E EMULSIFICANTES, GARANTINDO UMA TEXTURA CREMOSA, SABOR SUAVE E AGRAVÁVEL. A MAIONESE APRESENTA-SE EM EMBALAGEM DE BALDE COM 3KG, IDEAL PARA USO EM MAIOR QUANTIDADE, MANTENDO O FRESCOR E A QUALIDADE DO PRODUTO. SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS, CORANTES OU AROMATIZANTES, OFERECENDO UMA OPÇÃO MAIS NATURAL E SAUDÁVEL. IDEAL PARA DIVERSAS PREPARAÇÕES CULINÁRIAS, PROPORCIONANDO PRATICIDADE E SABOR. MARCAS DE REFERÊNCIA: HELLMANN'S, ARISCO, SOFIN E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	52,4567	62.948,0400
TOTAL GERAL					R\$8.555.563,350	

1.3. O valor estimado do presente Registro de Preços é de **R\$ 8.555.563,350 (Oito milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos)** baseado em orçamentos de licitações adjudicadas e homologadas de órgãos públicos (Banco de Preços), ata de registro de preços, sites especializados em comercialização de produtos correspondentes aos da licitação e fornecedores que atuam no ramo, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 2.850/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.4. O objeto desta licitação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.849, de 25 de Agosto de 2022;

1.5. Os produtos desta contratação são caracterizados como comuns, de acordo com suas características, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente processo licitatório tem como objetivo a aquisição de alimentos não perecíveis, em substituição ao processo licitatório anterior, do qual resultou a Ata de Registro de Preços nº 036/2025, visando garantir o fornecimento contínuo, eficiente e regular às unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde – GO.

2.2. A contratação se faz necessária para assegurar o pleno funcionamento das atividades desempenhadas nas unidades de saúde do município, evitando a descontinuidade dos serviços prestados à população e garantindo a adequada operacionalização das ações assistenciais e administrativas da rede pública de saúde. A aquisição visa, ainda, compor estoque mínimo estratégico, possibilitando resposta ágil a demandas emergenciais e situações imprevistas no decorrer da execução dos serviços.

2.3. Os alimentos não perecíveis constituem insumos essenciais tanto para o atendimento direto à comunidade usuária dos serviços de saúde quanto para o suporte aos profissionais que atuam nas unidades, especialmente aqueles em regime de plantão. A durabilidade e as características dos produtos permitem armazenamento seguro, com redução de perdas e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

2.4. A gestão e a distribuição dos insumos adquiridos serão de responsabilidade do Almoxarifado Central da Saúde, responsável pelo controle e fornecimento às unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde. Considerando o perfil dinâmico de consumo dessas unidades e a diversidade de atendimentos prestados, não é possível definir previamente a quantidade exata a ser destinada a cada localidade. Dessa forma, a estimativa de consumo foi elaborada com base no histórico do último exercício, devidamente atualizado, bem como nas projeções de ampliação da rede de saúde.

2.5. Destaca-se, ainda, que os setores de nutrição do Hospital Municipal Universitário (HMU) e do Hospital Materno Infantil Augusta Bastos (HMIAB) realizaram levantamento técnico específico dos quantitativos necessários, formalizado por meio de Comunicação Interna, o qual subsidia a presente estimativa de consumo para o período de 12 (doze) meses.

2.6. Ressalta-se que os quantitativos estimados representam previsão de consumo, não implicando obrigatoriedade de aquisição integral por parte da Administração, conforme sistemática adotada.

2.7. Portanto, a presente contratação mostra-se imprescindível para garantir a continuidade dos serviços de saúde ofertados à população, assegurando eficiência na gestão dos recursos públicos e regularidade no abastecimento das unidades.

2.8. Conforme inciso V, alínea “b”, do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento das contratações deve observar o parcelamento do objeto, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Considerando a natureza dos itens, opta-se pelo não agrupamento, com vistas à ampliação da competitividade, à mitigação de concentração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

mercado e à obtenção de propostas mais vantajosas, tornando o parcelamento técnica e economicamente adequado à Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução adotada consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de alimentos não perecíveis, visando atender às demandas das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde – GO.

3.2. A escolha do pregão eletrônico justifica-se por proporcionar maior competitividade, transparência e eficiência, permitindo ampla participação de fornecedores e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de aquisições de forma parcelada, ao longo da vigência da ata, adequando-se às variações de consumo das unidades de saúde, diante da impossibilidade de definição prévia e exata dos quantitativos a serem demandados. Tal sistemática permite maior flexibilidade, melhor planejamento logístico e evita desabastecimento, além de reduzir a necessidade de contratações emergenciais.

3.4. O Sistema de Registro de Preços – SRP proporciona, ainda, benefícios relevantes à Administração Pública, dentre os quais destacam-se a maior celeridade nas contratações, a redução da necessidade de realização de múltiplos procedimentos licitatórios, a otimização dos custos relacionados ao armazenamento e ao controle de estoques, bem como a possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos em razão do ganho de escala. Ademais, o SRP apresenta-se como importante instrumento de concretização dos princípios da eficiência e da economicidade, ao permitir que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade da Administração.

3.5. Ressalta-se que os quantitativos registrados em ata constituem estimativa máxima de consumo, não gerando obrigação de aquisição integral por parte da Administração, conforme previsto na legislação vigente.

3.6. Cumpre salientar que o presente processo contará com apenas um único órgão gerenciador, sendo dispensável a divulgação de Intenção de Registro de Preços, nos termos do §2º do art. 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 185, de 13 de janeiro de 2023 e suas alterações.

3.7. Dessa forma, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços para a aquisição de alimentos não perecíveis mostra-se como a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração, garantindo o fornecimento contínuo, eficiente e regular dos produtos, evitando interrupções no abastecimento e assegurando a qualidade dos serviços prestados à população do município de Rio Verde – GO.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos descritos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 6ª edição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOÍÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1.2. A licitante vencedora deverá atender as recomendações e os Atos Normativos da ANVISA, quanto aos padrões de qualidade e critérios de sustentabilidade ambiental, de forma a promover o desenvolvimento sustentável, de acordo com o Art. 11 da Lei nº 14.133/2021;

4.1.3. A empresa contratada, quando couber, poderá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade definidas na LEI Nº. 5.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005, ou outras que o Poder Executivo venha a estabelecer.

4.2. INDICAÇÃO DE MARCAS

4.2.1. Para determinados itens, foram indicadas marcas de referência, com a finalidade de assegurar padrão mínimo de qualidade, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores.

4.3. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.3.1. Em até 05 (cinco) dias úteis após a realização do certame, a(s) empresa(s) licitante(s) primeira(s) classificada(s) deverá (ão) apresentar amostras dos itens que **não pertençam a nenhuma das marcas de referência**, conforme descrito nas especificações de cada item;

4.3.2. As amostras deverão estar acompanhadas da respectiva ficha técnica, contendo suas características e especificações conforme exigido no Edital. Cada amostra deverá estar devidamente identificada com etiqueta autocolante, contendo o nome da empresa, o número da licitação e o número do item correspondente;

4.3.3. A entrega das amostras deverá ser realizada no Almoxarifado Central da Saúde de Rio Verde– GO, localizado na Rua 10, Qd. D, Lt. 08, Cidade Empresarial Nova Aliança, CEP: 75.913-215, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h às 11h e das 13h às 16h.

4.3.4. Quanto as amostras analisadas

4.3.4.1. As amostras recusadas serão devolvidas às respectivas empresas, que terão o prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data do comunicado, para realizarem a retirada;

4.3.4.2. A Prefeitura se isenta de qualquer responsabilidade por eventuais danos ou alterações decorrentes de testes realizados. As amostras aprovadas permanecerão sob a guarda do Fundo Municipal de Saúde, para fins de comparação no momento do recebimento dos materiais. A critério do Fundo, essas amostras poderão ser devolvidas, porém não serão descontadas do quantitativo total adquirido. As amostras não retiradas dentro do prazo estipulado terão a destinação que melhor convier à Secretaria.

4.4. SUBCONTRATAÇÃO

4.4.1. A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente o objeto dessa licitação a terceiros ou a eles associar-se sem prévia autorização da Contratante sob pena da imediata rescisão do contrato e demais sanções aplicáveis Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por tratar-se de produtos com pagamento efetuado mediante a entrega e ateste da nota fiscal.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1.1. O fornecimento deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de entrega, devendo ser realizado de segunda a sexta-feira nos horários das 07:30h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h;

5.1.2. A entrega dos alimentos não perecíveis, deverá ser feita no Almoxarifado Central do Fundo de Saúde, no endereço Rua 10, Qd. D, Lt. 08, Cidade Empresarial Nova Aliança 75.913-205, Rio Verde- GO;

5.1.3. Os produtos deverão ser descarregados pelos funcionários da empresa vencedora;

5.1.4. Os produtos fornecidos devem atender aos padrões de qualidade exigidos;

5.1.5. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual de qualidade e à conferência quantitativa, conforme as condições previstas na Autorização de Fornecimento, no Termo de Referência e seus apêndices. Também será verificado se a validade dos produtos está de acordo com o especificado no descritivo do item;

5.1.6. Todos os produtos a serem entregues à Contratante deverão ser de 1ª qualidade e devidamente acondicionados em embalagens adequadas a fim de evitar estragos que possam comprometer a qualidade do produto e seu consumo;

5.1.7. Para cada item deste processo licitatório, foram indicadas no mínimo três marcas como referência. Caso os produtos fornecidos não pertençam a nenhuma dessas marcas, será obrigatória a apresentação de amostra para avaliação;

5.1.8. Todas as despesas de envio, transporte, carga, descarga e outras para efetiva entrega dos produtos, ocorrerão por conta da licitante adjudicada.

5.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.2.1. Os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização devidamente designado, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais, no período máximo de **05 (cinco)** dias úteis contados da data do recebimento do objeto;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais no prazo de até **10 (dez)** dias a partir do recebimento provisório;

c) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.2.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os alimentos não perecíveis em desacordo com as especificações exigidas no Edital e no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, correspondente a entrega dos produtos, que será atestada pelo Secretário Municipal de Saúde ou servidor expressamente designado;

6.2. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento do subitem anterior;

6.3. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

6.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

6.6. O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela empresa contratada, que deverá indicar na Nota Fiscal Eletrônica o banco, nº da conta corrente e agência com a qual opera. A Contratante não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária;

6.7. Passados 30 (trinta) dias corridos sem o devido pagamento por culpa exclusiva da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “*pro rata tempore*” do INPC.

7. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

7.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), podendo ser prorrogada, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 185/2023 e art. 84 da Lei Federal 14.133/2021;

7.2. Formalizado o contrato, sua vigência será contada a partir da data da última assinatura eletrônica das partes apostas no instrumento contratual até 31 de dezembro do respectivo ano, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e previsão legal;

7.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

8.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

8.4. O Contratante poderá convocar o representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

8.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

8.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, devendo sempre observar as diretrizes do Decreto Municipal nº 798/2023;

8.7. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Municipal nº 798/2023, art. 20, II);

8.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

8.9. Caso ocorra o descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.10. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

8.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

8.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.13. O gestor do contrato e os fiscais do contrato na execução das suas atividades deverão observar as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 798/2023 e na Lei nº 14.133/2021;

8.14. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo Fundo Municipal de Saúde, em estrita observância das especificações do Edital, Termo de Referência e da proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e legislação vigente;

9.3. Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, substituição (quando necessário), deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

9.9. Comunicar à Contratante, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no contrato social, durante o prazo de vigência do mesmo, bem como, apresentar documentos comprobatórios;

9.10. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor do contratante encarregado de acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

9.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.12. Atender as determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme art.137, II da Lei 14.133 de 2021, e prestar todos os esclarecimentos ou informação por eles solicitados;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133 de 2021.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações, notificando a Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos mesmos, fixando prazo para a sua substituição, com ônus total à Contratada;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.5. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a Contratada;

10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**;

11.2. Os licitantes interessados deverão apresentar toda a documentação de habilitação exigida no instrumento convocatório.

11.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Além dos documentos exigidos no Edital, as empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar:

11.3.1. ALVARÁ SANITÁRIO OU LICENÇA SANITÁRIA em vigor emitida pela autoridade sanitária municipal ou estadual (documento a ser emitido pela Vigilância Sanitária da sede da licitante), conforme o caso, segundo o que dispõe a Portaria nº 2814/GM de 29 de maio de 1998 (Gabinete Ministerial/Ministério da Saúde).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a)** Quando se mostrar inviável a apresentação do documento em questão, será admitida a apresentação de um documento complementar (também emitido pelo órgão de vigilância sanitária competente) comprovando a prorrogação do prazo de validade do documento. Na ocorrência desta situação, a licitante deverá apresentar além do documento (Alvará Sanitário ou a Licença Sanitária) que esteja vencido, o outro documento (declaração) que comprove a prorrogação do prazo de validade de seu documento (Alvará Sanitário ou Licença Sanitária);
- b)** Quando se tratar de empresa recém constituída será admitida a apresentação do protocolo de solicitação do documento (Alvará Sanitário ou Licença sanitária competente). Neste caso, o documento deverá ser apresentado ao Gestor do Contrato, quando solicitado, sob pena de ser punido com as medidas cabíveis;
- c)** Nos casos em que a empresa licitante seja considerada isenta da apresentação do Alvará Sanitário ou da Licença Sanitária, a isenção deverá ser comprovada por meio de documento hábil;
- d)** A não apresentação do documento (Alvará Sanitário ou Licença Sanitária) ou ainda da declaração ou protocolo de entrada, fará presumir que a licitante não possui o documento, ou que não possui condições de revalidação, o que poderá ser motivo da inabilitação da participante;
- e)** Será admitida a apresentação do documento (Alvará Sanitário ou Licença Sanitária) da sede da licitante, naqueles casos em que a licitante ainda não possua sede ou filial no Município de Rio Verde. Neste caso a participante não estará dispensada da apresentação do documento, apenas terá que apresentar o documento a ser emitido pela Vigilância Sanitária de Rio Verde ao Gestor do Contrato, quando solicitado, sob pena de ser punido com as medidas cabíveis;
- f)** Os termos, Alvará Sanitário ou Licença Sanitária significam a mesma coisa. A previsão das duas nomenclaturas se dá tão somente pelo fato de que há divergências de designação por localidade, contudo, a licitante deverá ter em mente que deverá apresentar um documento que comprove que ela adota as medidas cabíveis de asseio e vigilância sanitária no acondicionamento ou manuseio de seus produtos.

11.3.2. ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIDÃO, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente que comprovem ter o licitante fornecido de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação;

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS Aplica-se o disposto na Lei nº. 14.133/2021 e legislação vigente, no Edital e na Minuta do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

21. ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO VERDE, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

Nº.

Por este instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO VERDE**, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no **CNPJ sob o nº 06.190.522/0001-80**, com endereço na Rua Joaquim Mota, nº 257, Vila Santo Antônio, Rio Verde – Goiás, neste ato representado pelo seu Gestor, Sr. **THIAGO DOS SANTOS SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 728.494.521-49 e portador da Carteira de Identidade nº. 4531953 DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e suas alterações, neste instrumento denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa _____, neste ato denominado(a) **CONTRATADO(A)**, têm como justo e contratado o que segue, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decorrente da licitação nº. _____, na modalidade _____, protocolo nº. _____, realizada em _____, e que deu origem ao seguinte número de protocolo do(a) **CONTRATADO(A)** _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados a atender as necessidades das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde - GO, nas quantidades e especificações abaixo descritas e conforme Termo de Referência anexo ao processo:

ITEM	QTD	UNID	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	6.300	UNID	5241929301	ACHOCOLATADO EM PÓ, 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM 1 KG - ACHOCOLATADO CONTENDO CACAU COMO SEGUNDO INGREDIENTE. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE, PODENDO CONTER EXTRATO DE MALTE. PRODUTO DE BOA SOLUBILIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1,02 KG (PESO LÍQUIDO). VALIDADE MÍNIMA DE 150 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. VALOR ENERGÉTICO DE 76 OU 77 KCAL POR PORÇÃO DE 20 G. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESCAU, TODDY, ITAMBÉ E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
2	6.000	UNID	5241929302	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO – EMBALAGEM 2KG - AÇÚCAR CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO, COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR: BRANCA. ODORE E SABOR: PRÓPRIOS DO PRODUTO, SEM ODORES ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INVOLADA DE 2KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: UNIÃO CRISTAL, CARAVELAS CRISTAL, GUARANI CRISTAL E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
3	13.200	UNID	5241929303	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO – EMBALAGEM 5KG -		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. aspecto: sólido, com cristais bem definidos. cor: branca. odor e sabor: próprios do produto, sem odores estranhos. acondicionado em embalagem inviolada de 5kg. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. marcas de referência: união cristal, caravelas cristal, guarani cristal e similar ou de melhor qualidade.		
4	456.000	UNID	5241929304	açúcar refinado em sachê – embalagem 5g - açúcar refinado branco, proveniente de cana-de-açúcar, com cristais finos e uniformes. embalado em sachês individuais de 5g, garantindo a integridade e conservação do produto. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. marcas de referência: união sache 5g, guarani sache 5g, copersucar sache 5g e similar ou de melhor qualidade..		
5	1.140	UNID	524192555	adoçante líquido de no mínimo 80 ml - adoçante líquido contendo os seguintes ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: ácido benzóico, metilparbano. não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		
6	1.140	UNID	524192557	adoçante líquido de no mínimo 80ml - edulcorantes: sucralose e acesulfame de k. isento de sacarina sódica e ciclamato de sódio e aspartame. adoçante líquido a base de sucralose e estévia. validade mínima de 6 meses na data de entrega.		
7	16.800	UNID	5241929305	água de coco integral uht – embalagem tetrapack 1l - água de coco integral, sem adição de açúcares, conservantes ou outros aditivos, contendo apenas água de coco e antioxidantes (como ácido ascórbico ou metabisulfito de sódio). produto esterilizado e acondicionado em embalagem tetra pak de 1 litro, garantindo sua qualidade e conservação. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. marcas de referência: dafruta integral, obrigado integral, kero coco integral e similar ou de melhor qualidade..		
8	163.500	UNID	5241929306	água mineral natural sem gás – garrafa pet 500ml - água mineral natural, sem gás, proveniente de fonte certificada, destinada ao consumo humano. acondicionada em garrafa plástica (pet) lacrada, garantindo sua qualidade e segurança. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. marcas de referência: crystal, bonafont, minalba e similar ou de melhor qualidade.		
9	4.125	UNID	5241929307	amendoim torrado sem casca inteiro – embalagem 500g - amendoim de boa qualidade, torrado, sem casca, inteiro, livre de impurezas,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				UMIDADE EXCESSIVA E RANÇO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TERMOSSOLDADO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SANTA HELENA, MANDUBIN, DACOLÔNIA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE..		
10	5.250	UNID	5241929309	AMIDO DE MILHO PURO – EMBALAGEM 1KG - AMIDO DE MILHO PURO, ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE EXCESSIVA, DESTINADO AO USO CULINÁRIO E INDUSTRIAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, RESISTENTE E INTACTA, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: MAISENA, YOKI AMIDO DE MILHO, DONA CLARA AMIDO DE MILHO E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
11	33.330	UNID	5241929310	ARROZ AGULHINHA, LONGO, FINO, TIPO I, POLIDO – PACOTE 5KG - ARROZ AGULHINHA TIPO 1, LONGO E FINO, POLIDO, CONTENDO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS E TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%. PRODUTO ISENTO DE SUJIDADES, IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG, FEITA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E INVOLADO, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: CAMIL, TIO JOÃO, CRISTAL E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
12	2.850	UNID	5241929311	AVEIA EM FLOCOS FINOS – EMBALAGEM 170G - AVEIA EM FLOCOS FINOS, RICA EM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, ISENTA DE SUJIDADES E IMPUREZAS. COMPOSIÇÃO: 100% AVEIA EM FLOCOS FINOS, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, AÇÚCARES OU OUTROS INGREDIENTES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA, LACRADA, RESISTENTE E ATÓXICA, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, DE FORMA CLARA E LEGÍVEL, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE, TABELA NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ, QUAKER, YOKI E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE..		
13	1.800	UNID	5241929313	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM – EMBALAGEM 500ML - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%, EXTRAÍDO EXCLUSIVAMENTE POR PROCESSOS MECÂNICOS E PRENSAGEM A FRIO. COMPOSIÇÃO: 100% AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, ADITIVOS OU QUALQUER OUTRO INGREDIENTE. PRODUTO ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO ESCURA DE 500ML, GARANTINDO A PROTEÇÃO CONTRA A LUZ E PRESERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO AZEITE. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA, LACRADA E		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				RESISTENTE, CONTENDO DE FORMA LEGÍVEL AS SEGUINTE INFORMACOES: DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA DO FABRICANTE, TABELA NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCAS DE REFERENCIA: GALLO, TERRANO, CAMPO D'ORO E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
14	29.700	UNID	5241929314	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER – EMBALAGEM 400G - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, SALGADO, CROCANTE E DE BOA QUALIDADE. COMPOSICAO: ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, ACUCAR, SAL E FERMENTOS QUIMICOS, PODENDO CONTER EMULSIFICANTES E ESTABILIZANTES PERMITIDOS PELA LEGISLACAO VIGENTE. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIPROPILENO ATOXICO, HERMETICAMENTE VEDADA, CONTENDO 400G POR PACOTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE E A CONSERVACAO DO ALIMENTO. OS PACOTES DEVERAO SER EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELAO LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES, APROPRIADAS PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCAS DE REFERENCIA: BAUDUCCO, PIRAUQUE, VITARELLA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
15	7.500	UNID	524170506	BISCOITO CREAM CRACKER 800 GR - SALGADA, TIPO CREAM CRACKER, INDIVIDUAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ATOXICO, HERMETICAMENTE VEDADOS, COM 800GR CADA PACOTE, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELAO LIMPA, INTEGRA E RESISTENTE. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
16	27.000	UNID	5241929315	BISCOITO SABOR COCO – EMBALAGEM 800G - BISCOITO SABOR COCO, TIPO ROSQUINHA CROCANTE, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO-SE INTEGRO, COM SABOR E ODOR AGRADAVEL. COMPOSICAO: ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, ACUCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUIMICOS, LECITINA DE SOJA, SAL E AROMA NATURAL DE COCO. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, LACRADA E RESISTENTE, CONTENDO NO MINIMO 800G POR PACOTE. AS UNIDADES DEVERAO SER EMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELAO LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES, APROPRIADAS PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCAS DE REFERENCIA: MABEL, TRIUNFO, VILMA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
17	27.000	UNID	5241929316	BISCOITO SABOR LEITE – EMBALAGEM TOTAL 400G - BISCOITO SABOR LEITE, SEM RECHEIO, CROCANTE E DE BOA QUALIDADE. O PRODUTO SERA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 3 PACOTES, TOTALIZANDO 400G. COMPOSICAO: ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, SAL, EMULSIFICANTES E FERMENTOS QUÍMICOS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA RESISTENTE, LACRADA E APROPRIADA, CONTENDO A INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, TABELA NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: BAUDUCCO, PIRAQUÊ VITARELLA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE..		
18	27.000	UNID	5241929317	BISCOITO TIPO MAISENA SEM LACTOSE – EMBALAGEM TOTAL 400G - BISCOITO TIPO MAISENA, SEM LACTOSE, SEM RECHEIO, CROCANTE E DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO-SE ÍNTEGRO, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. COMPOSIÇÃO: ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS E EMULSIFICANTES, ISENTO DE LEITE E DERIVADOS EM SUA FORMULAÇÃO. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA RESISTENTE E LACRADA, CONTENDO 3 PACOTES, TOTALIZANDO 400G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: MABEL, MARILAN. MARIA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
19	21.000	UNID	5241929318	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – EMBALAGEM MÍNIMA DE 360G - BISCOITO SALGADO INTEGRAL, CROCANTE E DE BOA QUALIDADE, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS (FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO). O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA RESISTENTE, LACRADA E APROPRIADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE E A CONSERVAÇÃO DO ALIMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PESO MÍNIMO: 360G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: BAUDUCCO, MARILAN, PIRAQUÊ E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
20	36.000	UNID	5241929319	CAFÉ ESPECIAL TORRADO E MOÍDO – EMBALAGEM DE 500G - CAFÉ ESPECIAL, TIPO SUPERIOR, TORRADO E MOÍDO, COMPOSTO POR GRÃOS ARÁBICOS, PODENDO CONTER ATÉ 15% DE GRÃOS CONILON. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÁXIMO 10% DE GRÃOS PRETOS, VERDES OU ARDILOS, SER LIVRE DE SABORES ESTRANHOS, POSSUIR BEBIDA DURA OU DE QUALIDADE SUPERIOR, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, EQUILIBRADOS, E COR VARIANDO ENTRE MÉDIO-CLARO E MODERADAMENTE ESCURO. O CAFÉ DEVERÁ ATENDER A UMA QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,00 NA ESCALA SENSORIAL, CONTER NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZAS (CASCA E PAUS) POR 100G E SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO DE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				500G. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SELO ABIC DE PUREZA E QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: RANCHEIRO, PINGO DE OURO, OURO PREMIUM E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
21	4.500	UNID	5241929320	CANELA EM CAVACO – EMBALAGEM DE 1KG - O PRODUTO DEVE SER CLASSIFICADO, LIMPO E DESCONTAMINADO, ISENTO DE RESÍDUOS, BOLOR OU ODORES NÃO CARACTERÍSTICOS. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO E AROMA PRÓPRIOS DA CANELA EM CAVACO, SEM IMPUREZAS OU ADULTERAÇÕES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO. A ROTULAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: FÃ, KITANO, KODILAR E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
22	6.110	UNID	5241929321	CANJICA DE MILHO BRANCA – EMBALAGEM DE 500G - O PRODUTO DEVE SER COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR GRÃOS DE MILHO BRANCO SELECIONADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS E ISENTOS DE SUJIDADES, IMPUREZAS, RESÍDUOS OU MATÉRIAS ESTRANHAS. DEVE APRESENTAR COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM SINAIS DE UMIDADE OU DETERIORAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE SER INTACTA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADA, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. O RÓTULO DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE CONFORME AS NORMAS VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: YOKI, KICALDO, MARATÁ E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
23	7.200	UNID	5241929322	CHÁ MATE TRADICIONAL – EMBALAGEM DE 250G - CHÁ MATE TRADICIONAL, COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR FOLHAS E TALOS DE ILEX PARAGUARIENSIS (ERVA-MATE), ISENTO DE ADITIVOS ARTIFICIAIS, CONSERVANTES OU AROMATIZANTES. PRODUTO DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO E AROMA CARACTERÍSTICOS, SEM IMPUREZAS OU RESÍDUOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA LACRADA, ÍNTEGRA E RESISTENTE, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE 250G. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES SOBRE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: LEÃO, BARÃO, REAL E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
24	453.000	UNID	5241929323	ADOÇANTE EM SACHÊ À BASE DE SUCRALOSE – EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 0,5G A 0,8G - ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ À BASE DE SUCRALOSE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E GORDURA, COM BAIXO TEOR DE SÓDIO. PRODUTO EMBALADO EM SACHÊS INDIVIDUAIS,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				GARANTINDO A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: LINEA SUCRALOSE, LOWÇUCAR SUCRALOSE, STEVITA SUCRALOSE E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
25	4.800	UNID	5241929324	COCO RALADO - EMBALAGEM DE 100G - COCO RALADO DESIDRATADO, ELABORADO A PARTIR DO ENDOSPERMA DE FRUTOS SÃOS E MADUROS, LIVRES DE IMPUREZAS. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE FRAGMENTOS SOLTOS, COLORAÇÃO BRANCA UNIFORME, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DA FRUTA, SEM SINAIS DE RANÇO OU ALTERAÇÕES INDESEJADAS. UMIDADE MÁXIMA PERMITIDA: 4%. EMBALAGEM: PRIMÁRIA LACRADA E ÍNTEGRA, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. O RÓTULO DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SOCOCO, DUCOCO, QUALICOCO E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
26	7.200	UNID	5241947439	CREME DE LEITE – EMBALAGEM 1KG - CREME DE LEITE UHT, ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, COM TEOR MÁXIMO DE 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAPRIMA SELECIONADA. PRODUTO ISENTO DE CONSERVANTES, COM TEXTURA CREMOSA, COLORAÇÃO UNIFORME E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALADO EM CAIXA TETRA PAK DE 1 KG, ÍNTEGRA E HERMETICAMENTE FECHADA, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. CREME DE LEITE – EMBALAGEM 1KG - CREME DE LEITE UHT, ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, COM TEOR MÁXIMO DE 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA. PRODUTO ISENTO DE CONSERVANTES, COM TEXTURA CREMOSA, COLORAÇÃO UNIFORME E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALADO EM CAIXA TETRA PAK DE 1 KG, ÍNTEGRA E HERMETICAMENTE FECHADA, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. COMPOSIÇÃO RESUMIDA: CREME DE LEITE, GORDURA LÁCTEA, ESTABILIZANTES, E CONSERVADORES PERMITIDOS, PODENDO CONTER EMULSIFICANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ITAMBÉ, PIRACANJUBA, ITALAC.		
27	4.890	UNID	5241929326	EXTRATO DE TOMATE – EMBALAGEM 4KG - EXTRATO DE TOMATE PREPARADO A PARTIR DE TOMATES MADUROS, SELECIONADOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO PODE CONTER ADIÇÃO DE ATÉ 1% DE AÇÚCAR E ATÉ 5% DE CLORETO DE SÓDIO. DEVE SER ISENTO DE FERMENTAÇÕES E SINAIS DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO, APRESENTANDO COR VERMELHA INTENSA E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. COMPOSIÇÃO: EXTRATO DE TOMATE, AÇÚCAR (MÁXIMO DE 1%), CLORETO DE SÓDIO (MÁXIMO DE 5%), ESTABILIZANTES E CONSERVANTES PERMITIDOS, CONFORME NORMAS VIGENTES. A EMBALAGEM DE 4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				KG DEVE ESTAR ÍNTEGRA E CONTER INFORMAÇÕES EXTERNAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ELEFANTE, PRIMOR, PREDILECTA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
28	3.840	UNID	5241929327	EXTRATO DE TOMATE – EMBALAGEM MÍNIMO 840G- EXTRATO DE TOMATE, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 840G, PREPARADO A PARTIR DE FRUTOS MADUROS, SELECIONADOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. É PERMITIDA A ADIÇÃO DE ATÉ 1% DE AÇÚCAR E ATÉ 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE FERMENTAÇÕES, NÃO APRESENTANDO SINAIS DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. A EMBALAGEM DO EXTRATO DE TOMATE DEVE SER ÍNTEGRA E CONTER, DE FORMA LEGÍVEL, AS INFORMAÇÕES DE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ELEFANTE, PRIMOR, PREDILECTA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE..		
29	10.350	UNID	5241929328	FARINHA DE MANDIOCA BIJÚ EMBALAGEM 1KG - FARINHA DE MANDIOCA BIJÚ, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, PRODUZIDA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. A FARINHA É OBTIDA PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA (MANIHOT UTILÍSSIMA), PREVIAMENTE DESCASCADAS, LAVADAS E ISENTAS DO RADICAL CIANETO. A EMBALAGEM DEVE SER ÍNTEGRA, CONTENDO 1KG DO PRODUTO E APRESENTAR DE FORMA LEGÍVEL AS INFORMAÇÕES DE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: YOKI, DONA BENTA E MANDIOCA DA TERRA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
30	7.800	UNID	5241929329	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 – EMBALAGEM DE 1 KG - FARINHA DE TRIGO TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA, DE EXCELENTE QUALIDADE, COM PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO. O PRODUTO NÃO DEVE ESTAR EMPEDRADO E DEVE SER ISENTO DE SUJIDADES. A EMBALAGEM DEVE SER ÍNTEGRA, COM 1KG DO PRODUTO, E CONTER, DE FORMA LEGÍVEL, A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DEVE SER DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA SIMILARES INCLUEM DONA BENTA, YOKI E FAMÍGLIA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
31	984	UNID	524170522	FARINHA LÁCTEA DE ARROZ, FARINHA DE ARROZ CONTENDO AÇÚCAR, AMIDO E SAIS MINERAIS. DEVENDO SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. VALOR NUTRICIONAL EM 21G: 8G DE CARBOIDRATOS, 1G DE PROTEÍNAS E 0G DE LIPÍDIOS - UMIDADE MÁX. DE 13%P/P, ACIDEZ MÁX. DE 3%P/P, PROTEÍNA MÍN. 6% E RESÍDUO MINERAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				FIXO 2%P/P. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. SIMILAR ÀS MARCAS NESTLÊ, MARATÁ, NUTRILON OU DE MELHOR QUALIDADE.		
32	984	UNID	524170523	FARINHA LÁCTEA DE MILHO, FARINHA DE MILHO, CONTENDO AÇÚCAR, AMIDO E SAIS MINERAIS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.SIMILAR ÀS MARCAS NESTLÊ, MARATÁ, NUTRILON OU DE MELHOR QUALIDADE.		
33	42.300	UNID	5241929330	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 – EMBALAGEM DE 1 KG - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, SENDO ADMITIDO NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS E MOFADOS. A EMBALAGEM DEVE SER ÍNTEGRA, COM 1KG DO PRODUTO, E CONTER, DE FORMA LEGÍVEL, A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DEVE SER DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: CAMIL, TIO JOÃO E FEIJÃO MÁRIO E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE..		
34	10.800	UNID	5241929331	FEIJÃO PRETO TIPO 1 – EMBALAGEM DE 1 KG - FEIJÃO PRETO TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, SENDO ADMITIDO NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS E MOFADOS. A EMBALAGEM DEVE SER ÍNTEGRA, COM 1KG DO PRODUTO, E CONTER, DE FORMA LEGÍVEL, A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DEVE SER DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: INCLUEM CAMIL, TIO JOÃO E FEIJÃO MÁRIO E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
35	4.275	UNID	5241929332	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ – EMBALAGEM 100G - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, FORMADO POR SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE, POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE, PRODUZEM DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTÉM NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. A EMBALAGEM DEVE SER ÍNTEGRA, COM 100G DO PRODUTO, E CONTER, DE FORMA LEGÍVEL, A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DEVE SER DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ROYAL, DR. OETKER E FLEISCHMANN E SIMILAR OU DE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				MELHOR QUALIDADE.		
36	5.100	UNID	5241929333	FUBÁ DE MILHO AMARELO EMBALAGEM 1KG - FUBÁ DE MILHO AMARELO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 1KG. O RÓTULO DO PRODUTO DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES VISÍVEIS, COMO PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SOBRE GLÚTEN. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: YOKI, ITAMARATY E FUBÁ BIJU E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
37	7.200	UNID	5241929334	GELATINA DIET ZERO AÇÚCAR EM PÓ EMBALAGEM 200G - GELATINA DIET ZERO AÇÚCAR EM PÓ, COMPOSTA POR SAL, MALTODEXTRINA, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA D, SELENITO DE SÓDIO, REGULADOR DE ACIDEZ (ÁCIDO FUMÁRICO E CITRATO DE SÓDIO), AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS (CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME E SACARINA SÓDICA) E CORANTES (VERMELHO BORDEAUX S E AMARELO CREPÚSCULO). O PRODUTO NÃO CONTÉM GLÚTEN E ESTÁ DISPONÍVEL EM SABORES VARIADOS. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DR. OETKER, ROYAL E LOWÇUCAR E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
38	7.200	UNID	5241929335	GELATINA EM PÓ – EMBALAGEM 1KG - GELATINA EM PÓ PREPARADA PARA GELATINA, DISPONÍVEL EM EMBALAGEM DE 1KG COM RENDIMENTO DE 36 PORÇÕES DE 100G (TOTALIZANDO 3,6KG). A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MODO DE PREPARO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DR. OETKER, ROYAL E HART'S E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
39	300	UNID	5241929336	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM EM LATA DE 395G - LEITE CONDENSADO EM LATA DE 395G, ELABORADO A PARTIR DOS SEGUINTE INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL E LACTOSE. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA, SEM AMASSADOS OU SINAIS DE FERRUGEM, E CONTER AS INFORMAÇÕES DE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA), COMPOSIÇÃO, NÚMERO DO LOTE, E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. O TEOR DE UMIDADE DO LEITE CONDENSADO DEVERÁ SER BAIXO, E O BRIX DEVE VARIAR ENTRE 52 E 68. MARCAS DE REFERÊNCIA: ITAMBÉ, MOÇA E PIRACANJUBA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
40	2.028	UNID	5241929337	LEITE DE SOJA INTEGRAL LÍQUIDO TIPO SOY EMBALAGEM DE 1 L - LEITE DE SOJA INTEGRAL LÍQUIDO, TIPO SOY, COM 0% DE COLESTEROL. O PRODUTO É FONTE DE PROTEÍNAS, CÁLCIO, ZINCO, VITAMINAS A, B2, B6, B12, C, D, E E ÁCIDO FÓLICO. A EMBALAGEM DO LEITE DE SOJA DEVERÁ TER		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				CAPACIDADE DE 1 LITRO E O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SOYFRESH, ADES, ISOLA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
41	2.928	UNID	5241929338	LEITE DESNATADO – EMBALAGEM DE 1L - LEITE DE VACA DESNATADO, COM NO MÁXIMO 0,5% DE GORDURA, SEM ADULTERAÇÕES, DE COR BRANCA E SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA DE 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, A PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. A VALIDADE DO LEITE DESNATADO SERÁ DE ATÉ 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ITAMBÉ, PARMALAT E NESTLÉ E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
42	85.500	UNID	5241929339	LEITE INTEGRAL – EMBALAGEM DE 1L - LEITE DE VACA INTEGRAL, SEM ADULTERAÇÕES, COM NO MÁXIMO 3% DE GORDURA, LÍQUIDO, DE COR BRANCA E COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ITAMBÉ, PARMALAT E NESTLÉ E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
43	11.580	UNID	5241929340	LEITE SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE EMBALAGEM DE 1L - LEITE SEMIDESNATADO, ZERO LACTOSE, PROCESSADO PELO SISTEMA ULTRAFRESH, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE LACTOSE, COM TEOR DE GORDURA NÃO SUPERIOR A 1,5%, MANTENDO AS PROPRIEDADES DO LEITE SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES OU SUBSTÂNCIAS QUE ALTEREM SEU SABOR NATURAL. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR, DE FORMA CLARA E LEGÍVEL, AS INFORMAÇÕES SOBRE A VALIDADE MÍNIMA, NÚMERO DO LOTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ITAMBÉ, PARMALAT E BATAVO E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
44	24.450	UNID	5241929341	MACARRÃO COLORIDO FUSILLI - EMBALAGEM 500G - MACARRÃO FUSILLI COLORIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADO COM MASSA SECA E OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500G. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, SUJEIRA, BOLOR E		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				MANCHAS. FABRICADO COM NO MÍNIMO 3 OVOS POR QUILO, O MACARRÃO DEVE TER UM TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 13% E NÃO APRESENTAR FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. APÓS O COZIMENTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO DE DUAS VEZES O PESO ORIGINAL. O FORMATO, COR E TEXTURA DEVEM SER UNIFORMES, LISOS, SEM RUGOSIDADES E PONTUAÇÕES. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA E RESISTENTE, COM INFORMAÇÕES VISÍVEIS NA PARTE EXTERNA, INCLUINDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: RENATA, DONA BENTA, BARILLA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
45	2.625	UNID	5241929342	MACARRÃO PARA LASANHA - EMBALAGEM 500G - MACARRÃO PARA LASANHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADO COM MASSA SECA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500G. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS E NÃO DEVE APRESENTAR FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. A TEXTURA DO MACARRÃO DEVE SER UNIFORME, COM ESPESSURA E COR CONSISTENTES, LIVRE DE RUGOSIDADES E PONTUAÇÕES. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, RESISTENTE E INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES CLARAS E VISÍVEIS SOBRE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: RENATA, DONA BENTA, BARILLA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
46	22.950	UNID	5241929343	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – EMBALAGEM 500G - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUZIDO COM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E OVOS (MÍNIMO DE 3 OVOS POR QUILO). O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 13% E NÃO CONTER SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. O ESPAGUETE DEVE TER RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES O PESO ANTES DA COCÇÃO, SEM DEFORMAÇÕES, QUEBRAS NO FORMATO OU GRANDES QUANTIDADES DE SÓLIDOS NA ÁGUA DO COZIMENTO. O FORMATO E A COR DEVEM SER UNIFORMES, LIVRES DE RUGOSIDADES E PONTUAÇÕES, E A TEXTURA DEVE SER LISA. O PRODUTO SERÁ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, INTACTA E RESISTENTE DE 500G, E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS RESISTENTES E TERMOSSOLDADOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES EXTERNAS SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: RENATA, DONA BENTA, BARILLA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
47	22.050	UNID	5241929344	MACARRÃO PICADO TIPO PARAFUSO EMBALAGEM 500G - PRODUTO COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E GLÚTEN, SEM A PRESENÇA DE SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. O MACARRÃO DEVE TER FORMATO E TEXTURA UNIFORME, SEM DEFORMAÇÕES. A EMBALAGEM PRIMÁRIA SERÁ DE SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICOS, RESISTENTES E DEVERÁ CONTER A TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DE FORMA LEGÍVEL E VISÍVEL. O PRODUTO SERÁ ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS E PARASITAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: RENATA, DONA BENTA, BARILLA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
48	22.050	UNID	5241929345	MACARRÃO PICADO TIPO PADRE NOSSO - EMBALAGEM 500G - O MACARRÃO PICADO TIPO PADRE NOSSO SERÁ FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE TER UM TEOR DE COLESTEROL MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045G POR QUILOGRAMA. NA EMBALAGEM, NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. A EMBALAGEM SERÁ DE 500G, RESISTENTE E ACONDICIONADA DE FORMA SEGURA. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: RENATA, DONA BENTA, BARILLA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
49	2.400	UNID	524192573	MARGARINA COM SAL 1 KG - COM NO MÍNIMO 65% DE LIPÍDIOS, COM SAL, EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.		
50	25.500	UNID	5241929346	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL EMBALAGEM DE 500G - PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, LEITE E SEUS CONSTITUINTES, ÁGUA, SAL (MÁXIMO DE 3%), VITAMINA A E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. DEVE TER NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOS, SEM GORDURA TRANS, E NO MÁXIMO 15% DE ÁGUA. APRESENTA-SE COMO EMULSÃO PLÁSTICA HOMOGÊNEA, COM COR AMARELADA UNIFORME, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, BOLOR E OUTROS CONTAMINANTES. O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E RESISTENTE, ADEQUADO PARA TRANSPORTE SEM DANOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, QUE DEVERÁ SER REALIZADA EM VEÍCULO REFRIGERADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: QUALY, DORIANA, AMÉLIA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
51	6.030	UNID	5241929347	MASSA PARA BOLO SABORES VARIADOS – EMBALAGEM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				DE 1KG – MISTURA PARA PREPARO DE BOLOS NOS SABORES VARIADOS, COMPOSTA POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO, EMULSIFICANTES, ESTABILIZANTES E AROMATIZANTES PRÓPRIOS PARA CADA SABOR. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA DE 1KG, DEVIDAMENTE LACRADA PARA GARANTIR A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO. NO RÓTULO, DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ALERTA SOBRE A PRESENÇA DE GLÚTEN, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E NÚMERO DO LOTE DE FABRICAÇÃO VISÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA: FLEISCHMANN, DONA BENTA, VILMA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
52	4.200	UNID	5241929348	MILHO PIPOCA - EMBALAGEM 500G - MILHO PIPOCA CONSTITUÍDO POR GRÃOS INTEIROS OU FRAGMENTADOS, PODENDO APRESENTAR AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E RESISTENTE DE 500G, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO E QUALIDADE. NO RÓTULO, DEVEM CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E NÚMERO DO LOTE DE PRODUÇÃO DE FORMA LEGÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA: YOKI, KISABOR, ZAEI E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
53	2.070	UNID	5241929349	MOLHO DE TOMATE – EMBALAGEM MÍNIMA DE 3KG - MOLHO DE TOMATE PRONTO PARA USO, ELABORADO A PARTIR DE TOMATES SELECIONADOS, COZIDOS E PROCESSADOS, PODENDO CONTER INGREDIENTES COMO SAL, AÇÚCAR, CEBOLA, ALHO E CONDIMENTOS NATURAIS PARA REALÇAR O SABOR. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO, CONSISTÊNCIA E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM PRESENÇA DE PARTÍCULAS ESTRANHAS OU SEDIMENTAÇÃO EXCESSIVA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E RESISTENTE, COM VOLUME MÍNIMO DE 3KG, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. NO RÓTULO, DEVEM CONSTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E NÚMERO DO LOTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: POMAROLA, D’AJUDA, SALSARETTI E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
54	53.250	UNID	5241929350	ÓLEO DE SOJA REFINADO - EMBALAGEM DE 900ML - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL EXTRAÍDO DE GRÃOS DE SOJA SELECIONADOS, REFINADO POR PROCESSOS FÍSICOS E QUÍMICOS QUE GARANTEM A ELIMINAÇÃO DE IMPUREZAS E ODORES, RESULTANDO EM UM PRODUTO LÍMPIDO, DE COLORAÇÃO AMARELADA E SEM SABOR OU CHEIRO ESTRANHOS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E RESISTENTE DE 900ML, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DAS PROPRIEDADES DO PRODUTO. NO RÓTULO, DEVEM CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E QUANTIDADE DO PRODUTO DE FORMA LEGÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA: SOYA, LIZA, CONCÓRDIA E		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
55	3.180	UNID	5241929351	POLVILHO DOCE FINO – EMBALAGEM 1KG - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA FÉCULA DE MANDIOCA EXTRAÍDA DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, SUBMETIDA A UM PROCESSO DE SECAGEM E PENEIRAMENTO QUE GARANTE UMA TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA. DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E DEVIDAMENTE SELADA, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG. O RÓTULO DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES SOBRE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: CAPIRA, AMAFIL, YOKI E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
56	7.050	UNID	5241929352	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS – EMBALAGEM DE 2L – BEBIDA GASEIFICADA COMPOSTA POR ÁGUA CARBONATADA, AÇÚCAR, EXTRATOS E AROMATIZANTES NATURAIS OU ARTIFICIAIS, ACIDULANTES E CONSERVANTES, CONFORME O SABOR ESPECÍFICO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE IMPUREZAS OU SEDIMENTAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. O RÓTULO DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO COMPLETA, INCLUINDO CLASSIFICAÇÃO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, ALÉM DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: COCA-COLA, PEPSI, GUARANÁ ANTÁRTICA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE..		
57	451.800	UNID	5241929353	SAL REFINADO IODADO EM SACHÊ 1G - SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM SACHÊS INDIVIDUAIS DE 1G, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRANULAÇÃO UNIFORME E ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXCESSIVA, IMPUREZAS OU CONTAMINANTES. OS SACHÊS DEVEM SER EMBALADOS EM MATERIAL RESISTENTE E SEGURO PARA ALIMENTOS, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E NÚMERO DO LOTE DE FORMA LEGÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA: CISNE, LEBRE, REFINADO GLOBO E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
58	9.750	UNID	5241929354	SAL REFINADO IODADO – EMBALAGEM 1KG - SAL REFINADO IODADO COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, CONTENDO NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E UMA DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE 10MG A 15MG POR QUILO, CONFORME A LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE EXCESSIVA, GARANTINDO QUALIDADE E PUREZA. A EMBALAGEM DE 1KG DEVE SER RESISTENTE E ADEQUADA PARA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, COM A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				REFERÊNCIA: CISNE, LEBRE, REFINADO GLOBO E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
59	2.850	UNID	5241929355	SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL ENRIQUECIDA COM ÔMEGA 3 – EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 125G - SARDINHA EM CONSERVA AO PRÓPRIO SUCO COM ADIÇÃO DE ÓLEO COMESTÍVEL, ENRIQUECIDA COM ÔMEGA 3, DE ALTA QUALIDADE E SABOR CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM LATA COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 125 GRAMAS, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO E INTEGRIDADE DAS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS. A SARDINHA DEVE SER LIVRE DE IMPUREZAS, COM CARNE FIRME E EM PEDAÇOS UNIFORMES. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOMES DA COSTA, COQUEIRO, PESCADOR E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
60	20.100	UNID	5241929356	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE CAJU – EMBALAGEM DE 500ML - SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE CAJU, NATURAL, OBTIDO POR PROCESSO DE PASTEURIZAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTES OU ADITIVOS QUÍMICOS. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO OU ÓRGÃO COMPETENTE. A DILUIÇÃO MÍNIMA RECOMENDADA É DE 1 LITRO DE CONCENTRADO PARA 5 LITROS DE ÁGUA. ACONDICIONADO EM GARRAFA RESISTENTE DE 500ML, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DO PRODUTO. O RÓTULO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INSTRUÇÕES DE DILUIÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MAGUARY, DAFRUTA, CAMP E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
61	20.100	UNID	5241929357	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE MARACUJÁ – EMBALAGEM 500ML - SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE MARACUJÁ, NATURAL, OBTIDO POR PROCESSO DE PASTEURIZAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTES OU ADITIVOS QUÍMICOS. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO OU ÓRGÃO COMPETENTE. A DILUIÇÃO MÍNIMA RECOMENDADA É DE 1 LITRO DE CONCENTRADO PARA 5 LITROS DE ÁGUA. ACONDICIONADO EM GARRAFA RESISTENTE DE 500ML, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DO PRODUTO. O RÓTULO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INSTRUÇÕES DE DILUIÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MAGUARY, DAFRUTA, CAMP E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
62	20.100	UNID	5241929358	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE UVA EMBALAGEM 500ML - SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE UVA, NATURAL, OBTIDO POR PROCESSO DE PASTEURIZAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTES OU ADITIVOS QUÍMICOS. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO OU ÓRGÃO COMPETENTE. A DILUIÇÃO MÍNIMA RECOMENDADA É DE 1 LITRO DE CONCENTRADO PARA 5 LITROS DE ÁGUA. ACONDICIONADO EM GARRAFA RESISTENTE DE 500ML, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DO PRODUTO. O RÓTULO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				INSTRUÇÕES DE DILUIÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MAGUARY, DAFRUTA, CAMP E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
63	17.400	UNID	5241929359	SUCO EM PÓ ADOÇADO – EMBALAGEM 1KG – RENDIMENTO 10L - SUCO EM PÓ SOLÚVEL, PRONTO PARA PREPARO, ADOÇADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 10 LITROS POR EMBALAGEM DE 1KG. DISPONÍVEL EM NO MÍNIMO 6 SABORES DISTINTOS. COMPOSTO POR POLPA DESIDRATADA DE FRUTAS, AÇÚCARES, ACIDULANTES, AROMATIZANTES E CORANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO DE FÁCIL DISSOLUÇÃO, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, GARANTINDO SABOR UNIFORME E QUALIDADE. EMBALAGEM RESISTENTE DE 1KG, PRESERVANDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. O RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. A VALIDADE MÍNIMA EXIGIDA NO MOMENTO DA ENTREGA É DE 6 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: QUALIMAX, TECNONUTRI, TRINK E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
64	2.025	UNID	5241929360	VINAGRE DE MAÇÃ – EMBALAGEM MÍNIMO 500ML - VINAGRE DE MAÇÃ OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO NATURAL DO SUCO DE MAÇÃ, COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4%, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS. PRODUTO LÍMPIDO, ISENTO DE PARTÍCULAS ESTRANHAS, COM SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO. O RÓTULO DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. A VALIDADE MÍNIMA EXIGIDA NO MOMENTO DA ENTREGA É DE 6 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: CASTELO, HEMMER, ALMAROMI E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
65	4.200	UNID	5241929361	LEITE INTEGRAL EM PÓ INSTANTÂNEO – EMBALAGEM DE 1KG - LEITE INTEGRAL EM PÓ INSTANTÂNEO, COM TEOR DE GORDURA MÁXIMO DE 1,5%, OBTIDO ATRAVÉS DE PROCESSO DE DESIDRATAÇÃO DO LEITE, PRESERVANDO TODAS AS PROPRIEDADES NUTRICIONAIS E COM SABOR CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM LATAS DE FOLHAS DE FLANDRES OU ALUMÍNIO LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES E EM PACOTES PLÁSTICOS OU ALUMINIZADOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO LEITE ATÉ O CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE CONTER APROXIMADAMENTE 1KG E SER ACONDICIONADA EM CAIXAS LACRADAS. AS EMBALAGENS DEVEM APRESENTAR EXTERNAMENTE TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. A VALIDADE MÍNIMA EXIGIDA É DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ITALAC, NINHO, PARMALAT E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
66	2.100	UNID	5241929362	LEITE CONDENSADO INTEGRAL PROFISSIONAL – EMBALAGEM DE 2,5KG - LEITE CONDENSADO INTEGRAL PROFISSIONAL, COM 8% DE GORDURA EM SUA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				COMPOSIÇÃO, FABRICADO A PARTIR DE LEITE INTEGRAL E AÇÚCAR, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA E SABOR CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO BAG, RESISTENTE, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E A QUALIDADE DO LEITE CONDENSADO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. A VALIDADE MÍNIMA EXIGIDA É DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: CEMIL, CAMPONESA, MOCOCA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
67	600	UNID	5241929363	ADOÇANTE NATURAL LÍQUIDO À BASE DE STÉVIA – FRASCO MÍNIMO DE 80 ML - ADOÇANTE LÍQUIDO NATURAL À BASE DE STÉVIA (GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL), EXTRAÍDO DA PLANTA STEVIA REBAUDIANA. ISENTO DE CALORIAS, AÇÚCARES, LACTOSE E GLÚTEN, COM ALTO PODER ADOÇANTE E SEM RESIDUAL AMARGO ACENTUADO. COMPOSTO POR ÁGUA, EDULCORANTE NATURAL, REGULADOR DE ACIDEZ E CONSERVANTES (ÁCIDO BENZÓICO E SORBATO DE POTÁSSIO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: STEVITA, LINEA STÉVIA, SUQUINHA STÉVIA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
68	3.600	UNID	5241929364	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL – EMBALAGEM SACHÊ INDIVIDUAL 15G - BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ÓLEO VEGETAL, SAL E FERMENTO BIOLÓGICO. APRESENTA TEXTURA CROCANTE E DENSIDADE DE 1,3 A 1,5 G/CM³. CADA EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTÉM ATÉ 15G DO PRODUTO, SENDO UMA FONTE DE FIBRAS ALIMENTARES (APROXIMADAMENTE 1,5G POR PORÇÃO) E COM TEOR REDUZIDO DE SÓDIO (MENOS DE 100MG POR PORÇÃO). O PRODUTO DEVE SER EMBALADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, MANTENDO SUA CROCÂNCIA ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A VALIDADE MÍNIMA EXIGIDA É DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BAUDUCCO, MARILAN, RENATA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
69	435.000	UNID	5241929365	BISCOITO CREAM CRACKER - EMBALAGEM SACHÊ INDIVIDUAL 15G - BISCOITO CREAM CRACKER, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO REFINADA, MARGARINA, AÇÚCAR, SAL E FERMENTO QUÍMICO. O PRODUTO POSSUI TEXTURA CROCANTE, COM BAIXA UMIDADE (<5%) E É EMBALADO EM SACHÊS INDIVIDUAIS DE ATÉ 15G. DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR, SENDO EMBALADO DE FORMA A MANter SUA CROCÂNCIA ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A VALIDADE MÍNIMA EXIGIDA É DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BAUDUCCO, MARILAN, RENATA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
70	675.000	UNID	5241929366	BISCOITO MAIZENA - EMBALAGEM SACHÊ INDIVIDUAL 15G - O BISCOITO MAIZENA É COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO, MARGARINA, AÇÚCAR E FERMENTO,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				OFERECENDO UM PRODUTO COM BAIXA DENSIDADE, ALTA CROCÂNCIA E CONSISTÊNCIA LEVE. A EMBALAGEM É INDIVIDUAL, COM PORÇÃO DE ATÉ 15G, IDEAL PARA CONTROLE DE PORÇÕES. APRESENTA BAIXO TEOR DE GORDURA (APROXIMADAMENTE 2G DE GORDURA TOTAL POR PORÇÃO) E UM TEOR MODERADO DE CARBOIDRATOS (7G POR PORÇÃO), SENDO LIVRE DE LACTOSE. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO DE FORMA A GARANTIR SUA QUALIDADE E INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A VALIDADE MÍNIMA EXIGIDA É DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BAUDUCCO, RENATA, MARILAN E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
71	1.050	UNID	5241929367	AZEITONA SEM CAROÇO – EMBALAGEM BALDE DE 3KG - PRODUTO COMPOSTO POR AZEITONAS VERDES CONSERVADAS EM SALMOURA, COM CONCENTRAÇÃO DE SAL APROXIMADA DE 4-6%. A EMBALAGEM É EM BALDE COM 3KG, IDEAL PARA ARMAZENAMENTO E USO EM MAIOR QUANTIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PRAMESA, FORNELLO, BRASIL FRUTT E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
72	450	UNID	5241929368	PALMITO PUPUNHA EM CONSERVA EMBALAGEM 1,8KG - PRODUTO COMPOSTO POR PALMITO PUPUNHA (BACTRIS GASIPAES) EM CONSERVA, ACOMPANHADO DE ÁGUA, SAL E CONSERVANTE ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) PARA PRESERVAÇÃO. A EMBALAGEM É EM POTE DE 1,8KG, IDEAL PARA CONSUMO EM MAIOR QUANTIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: RIGOMEL, CASTELO, CONQUISTA E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
73	1.350	UNID	5241929369	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM DE 2,6KG A 2,9KG - PRODUTO COMPOSTO POR MILHO VERDE EM CONSERVA, ÁGUA, SAL E CONSERVANTE (ÁCIDO CÍTRICO OU ÁCIDO ASCÓRBICO). O MILHO APRESENTA-SE EM GRÃOS INTEIROS, COM COLORAÇÃO AMARELA BRILHANTE E TEXTURA MACIA. A CONSERVAÇÃO EM SALMOURA ASSEGURA A PRESERVAÇÃO DO SABOR E DA COR DO PRODUTO. A EMBALAGEM VARIA DE 2,6KG A 2,9KG, IDEAL PARA USO EM MAIOR QUANTIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PREDILECTA, BONARÉ, KNORR E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
74	1.200	UNID	5241929370	MAIONESE – EMBALAGEM BALDE DE 3KG - PRODUTO ELABORADO COM INGREDIENTES DE ALTA QUALIDADE, COMPOSTO POR ÓLEO VEGETAL, OVOS, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, MOSTARDA, ESPECIARIAS E EMULSIFICANTES, GARANTINDO UMA TEXTURA CREMOSA, SABOR SUAVE E AGRADÁVEL. A MAIONESE APRESENTA-SE EM EMBALAGEM DE BALDE COM 3KG, IDEAL PARA USO EM MAIOR QUANTIDADE, MANTENDO O FRESCOR E A QUALIDADE DO PRODUTO. SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS, CORANTES OU AROMATIZANTES, OFERECENDO UMA OPÇÃO MAIS NATURAL E SAUDÁVEL. IDEAL PARA DIVERSAS PREPARAÇÕES CULINÁRIAS, PROPORCIONANDO PRATICIDADE E SABOR. MARCAS DE REFERÊNCIA: HELLMANN'S, ARISCO, SOFIN E SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
TOTAL GERAL						

PARAGRAFO ÚNICO - Vinculam-se ao presente contrato independente de transcrição, o Edital, o Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Referência e seus anexos, bem como a proposta ofertada pelo(a) **CONTRATADO(A)** no momento do certame.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor total do presente contrato importa em R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa do presente contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária:

- _____.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO

- I. O presente contrato terá vigência a contar da data da última assinatura eletrônica aposta no instrumento até 31 de dezembro do respectivo ano, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal, interesse entre as partes e o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.
- II. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato, deverá ser verificada a regularidade fiscal do(a) **CONTRATADO(A)**, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- I. O(A) **CONTRATADO(A)** deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, correspondente a entrega dos produtos, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;
- II. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias corridos, após o cumprimento do inciso anterior;
- III. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se o(a) **CONTRATADO(A)** para emissão de Nota Fiscal no que *pertine* a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
- IV. Passados 30 (trinta) dias corridos sem o devido pagamento por culpa exclusiva da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “*pro rata tempore*” do INPC;
- V. Nenhum pagamento será efetuado ao(à) **CONTRATADO(A)** enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);
- VI. O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pelo(a) **CONTRATADO(A)**, que deverá indicar na Nota Fiscal Eletrônica o banco, nº da conta corrente e agência com a qual opera. A **CONTRATANTE** não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária;
- VII. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos ao(à) **CONTRATADO(A)** para as correções necessárias, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa do(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A); Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

- VIII.** A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura para verificação da situação do(a) **CONTRATADO(A)** em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

- I.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19 de maio de 2025;
- II.** Dentro do prazo de vigência do contrato, e mediante solicitação do(a) **CONTRATADO(A)**, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- III.** O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito do(a) **CONTRATADO(A)**, nos termos do inciso I desta cláusula;
- IV.** Caso o(a) **CONTRATADO(A)** não pleiteie tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito;
- V.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao(a) **CONTRATADO(A)** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o(a) **CONTRATADO(A)** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;
- VI.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);
- VII.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
- VIII.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

Além das disposições contidas neste Contrato, constituirão ainda obrigações do(a) **CONTRATADO(A)**:

- I.** Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo Fundo Municipal de Saúde, em estrita observância das especificações do Edital, Termo de Referência e da proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal;
- II.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e legislação vigente;
- III.** Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- IV.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- V.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- VI.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VII.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- VIII. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, substituição (quando necessário), deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- IX. Comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no contrato social, durante o prazo de vigência do mesmo, bem como, apresentar documentos comprobatórios;
- X. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da **CONTRATANTE** encarregado de acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- XI. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- XII. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133 de 2021;
- XIII. Atender as determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme art.137, II da Lei 14.133 de 2021, e prestar todos os esclarecimentos ou informação por eles solicitados;
- XIV. Cumprir fielmente as cláusulas do Termo de Referência, Edital e dos documentos que o integram;
- XV. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- XVI. Comprovar a reserva de cargos a que se refere no inciso anterior, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- XVII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- I. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com o(a) **CONTRATADO(A)**;
- II. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo(a) **CONTRATADO(A)**, de acordo com o contrato;
- III. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;
- IV. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- V. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações, notificando a Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos mesmos, fixando prazo para a sua substituição, com ônus total ao(a) **CONTRATADO(A)**;
- VI. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do(a) **CONTRATADO(A)**, através de servidor especialmente designado;
- VII. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestadamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOÍÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- VIII. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro realizados pelo(a) **CONTRATADO(A)** no prazo máximo de 01 (um) mês;
- IX. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo(a) **CONTRATADO(A)** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do(a) **CONTRATADO(A)**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- X. Notificar o(a) **CONTRATADO(A)**, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, com ônus total ao(a) **CONTRATADO(A)**;
- XI. Fornecer a qualquer tempo e com máximo de presteza, mediante solicitação escrita do(a) **CONTRATADO(A)**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

- I. O fornecimento deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de entrega, devendo ser realizado de segunda a sexta-feira nos horários das 07:30h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h;
- II. A entrega dos alimentos não perecíveis, deverá ser feita no Almoxarifado Central do Fundo de Saúde, no endereço Rua 10, Qd. D, Lt. 08, Cidade Empresarial Nova Aliança 75.913-205, Rio Verde- GO;
- III. Os produtos deverão ser descarregados pelos funcionários do(a) **CONTRATADO(A)**;
- IV. Os produtos fornecidos devem atender aos padrões de qualidade exigidos;
- V. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual de qualidade e à conferência quantitativa, conforme as condições previstas na Autorização de Fornecimento, no Termo de Referência e seus apêndices. Também será verificado se a validade dos produtos está de acordo com o especificado no descritivo do item;
- VI. Todos os produtos a serem entregues à **CONTRATANTE** deverão ser de 1ª qualidade e devidamente acondicionados em embalagens adequadas a fim de evitar estragos que possam comprometer a qualidade do produto e seu consumo;
- VII. Os produtos deverão estar com suas embalagens integras, contendo de forma visível as informações data de processamento, descrição do produto, data de validade, origem e lote;
- VIII. Os alimentos serão solicitados de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, sendo que as quantidades deverão ser fornecidas conforme estabelecido na autorização de entrega e sem prejuízo dos valores contratados inicialmente;
- IX. Todas as despesas de envio, transporte, carga descarga e outras para efetiva entrega dos produtos, correrão por conta do(a) **CONTRATADO(A)**;
- X. Por ocasião da entrega, o(a) **CONTRATADO(A)** deverá colher na solicitação/autorização de entrega a data, o nome e assinatura do servidor responsável pelo recebimento.
- XI. Os itens serão recebidos:
- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização devidamente designado, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais, no período máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data do recebimento do objeto;
- b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais no prazo de até 05 (cinco) dias a partir do recebimento provisório;
- c) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)** pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- XII. A administração rejeitará, no todo ou em parte os produtos em desacordo com as especificações exigidas, no Termo de Referência, contrato e edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- XIII.** O prazo para a solução, pelo(a) **CONTRATADO(A)**, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- I.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que notadamente:
- a)** Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b)** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c)** Der causa à inexecução total do contrato;
 - d)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e)** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f)** Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- II.** Caso o(a) **CONTRATADO(A)** não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, a presente contratação, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:
- a)** Advertência, quando o(a) **CONTRATADO(A)** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - b)** Multa:
 - b.1)** Moratória de 1,5% (um virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - b1.1)** O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
 - b.2)** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
 - b.3)** Compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto, avaliada a gravidade e o prejuízo causado pela infração cometida, aplicando-se os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade.
 - c)** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do inciso I desta Cláusula, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - d)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do inciso I desta Cláusula, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III.** A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- IV.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- V.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
- VI.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao(a) **CONTRATADO(A)**, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOÍÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VII. Nos casos não contemplados nessa cláusula, aplica-se o disposto no Título IV, Capítulo I da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCINDIBILIDADE/EXTINÇÃO

- I. A rescisão do presente contrato poderá ocorrer, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando o(a) **CONTRATADO(A)**:
 - a) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento sem prévia anuência do **CONTRATANTE**;
 - b) Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste contrato;
 - c) Desatender às determinações do servidor do **CONTRATANTE**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
 - d) Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;
 - e) Ocorrer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
 - e.1) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
 - f) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado.
- II. A rescisão do contrato poderá ocorrer por mútuo consentimento entre as partes, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo, desde que haja interesse da Administração;
- III. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o(a) **CONTRATADO(A)** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- IV. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).
- V. O contrato poderá ser extinto ou rescindido, ainda, pelos motivos previstos nos artigos 106, inciso III, 137, 138 e 139 da Lei 14.133, de 01/04/2021 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

- I. Quaisquer eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 a 135 da Lei nº. 14.133 de 01/04/2021, e alterações;
- II. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- III. O(A) **CONTRATADO(A)** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 125 da Lei 14.133/21.
- IV. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- I. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- I. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- II. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- III. As comunicações entre o **CONTRATANTE** e o(a) **CONTRATADO(A)** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- IV. O **CONTRATANTE** poderá convocar o representante do(a) **CONTRATADO(A)** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- V. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).
- VI. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, devendo sempre observar as diretrizes do Decreto Municipal nº 798/2023;
- VII. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e e Decreto Municipal nº 798/2023, art. 20, II);
- VIII. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- IX. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do(a) **CONTRATADO(A)**, acompanhará o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- X. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- XI. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- XII. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- XIII. O gestor do contrato e os fiscais do contrato na execução das suas atividades deverão observar as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 798/2023 e na Lei nº 14.133/2021;
- XIV. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOÍÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Nos casos omissos, serão decididos pelo **CONTRATANTE**, aplicadas as regras da Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais normas federais aplicáveis, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.
- II. Em caso algum a **CONTRATANTE** pagará indenização ao(à) **CONTRATADO(A)** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de contrato entre as mesmas e seus empregados, prepostos ou terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

O Foro do presente Contrato é o da cidade de Rio Verde – GO, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim justos e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

Rio Verde,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Contratante

Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1ª _____ **2ª** _____
CPF: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

22. ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº:	
Processo Administrativo nº:	
Objeto:	

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

...Nome das empresas e itens vencedores...

As empresas DETENTORAS dos itens resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificado, regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 185, de 13 de janeiro 2023 (Registro de Preços) e, pelas condições do Edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade: **COLOCAR OBJETO AQUI**

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, proposta de preços e demais documentos, Atas do Processo de Licitação acima descrito, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar na totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço por **ITEM**, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este documento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

...Tabela...

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo:

2.2.1. Visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

2.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.2.1.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

2.2.1.3. Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeito de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que se trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória de elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia de mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O Órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato de negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador da Ata convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as providências seguintes:

- a)** convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b)** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c)** convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado se tornar inferior aos preços de mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, caso em que o órgão gerenciador providenciará convocação dos demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.4.1. A negociação prevista item **2.4** será no sentido de os demais convocados manterem os preços registrados inicialmente pelo primeiro colocado. Não havendo êxito nessas negociações, o órgão gerenciador deverá, então, negociar com o adjudicatário a revisão dos valores. Caso não haja consenso entre o órgão gerenciador e o adjudicatário, a possibilidade de negociação deve ser estendida a eventuais integrantes do cadastro de reserva, respeitando a ordem de classificação.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que se trata o subitem **2.4.1**, estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote, pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades

2.4.3. Para que se viabilize eventual modificação de proposta, vigente por força de Registro de Preços, objetivando a elevação de valor registrado, lastreado no reequilíbrio econômico-financeiro previsto no item

2.2.1.1, é indispensável a rigorosa verificação da situação fática e a inatacável demonstração do atendimento aos requisitos fixados na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

2.5. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em termo aditivo à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

3.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivas minutas contratuais, obedecendo ao disposto no art. 105 da Lei 14.133/2021.

3.3. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (Art. 11, Inciso III, DM 185/2023)

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionada no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e procederá diretamente a solicitação com fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item acima deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.(art. 12, §5º do Decreto Municipal 185/2023).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e aceitação do fornecedor, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 185/2023. (art. 7º, inciso XV, Decreto Municipal 185/2023)

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do 5º do Decreto Municipal 185/2023;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais/produtos/serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativas às licitações, em que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de termo aditivo, com a publicação na mesma forma da ARP originária, observando o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com detentor de registro de preços ou conceder igualdade de condições,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOÍÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no Edital;

5.2.2. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; (art. 6º, inciso III, o DM 185/2023)

5.2.3. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3.1. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador; (art. 6º, §1º do Decreto Municipal 185/2023)

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos e/ou executar os serviços nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preços de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidas pelo Órgão Usuários da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir/corrigir/refazer os produtos/serviços recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidades usuários, durante a fase de negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações;

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no Edital e cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tomar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.5. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento.

6.2. No caso do subitem 6.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

6.4.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. Nas hipóteses previstas nos subitens, a comunicação do cancelamento de preços registrados será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.5. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOÍÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

autoridade competente.

6.6. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta aplicação das sanções administrativas previstas no Edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.7. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega/execução dos materiais/serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento ou Contrato, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. A entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, devendo seguir o prazo de fornecimento estabelecido no Termo de Referência.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte, dele deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, além das determinações do Edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no Edital e/ou que não estejam adequados para uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independentemente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega/execução e transporte dos materiais/serviços, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedoras(s), de que se encontra com a regularidade fiscal e trabalhista em dias, por meio das certidões ou CRC.

8.3. Ocorrente erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da representação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A supressão dos produtos/serviços registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no art. 83 da Lei n. 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro correrão a cargo dos órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital e ao que dispõe a Lei n. 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, a presente contratação, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Multa:

a) As multas a serem aplicadas serão as estabelecidas no Edital e na Minuta Contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.7. Nos casos não contemplados nessa cláusula, aplica-se o disposto no Título IV, Capítulo I da Lei nº 14.133, de 2021.

11.8. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.9. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art.5º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 185, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, §1º, do Decreto Municipal nº 185, de 2023).

11.4. As multas referidas nesta cláusula poderão ser descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCINDIBILIDADE

12.1. A rescisão da presente Ata poderá ocorrer:

12.1.1. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento sem prévia anuência do CONTRATANTE;

12.1.2. Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste instrumento;

12.1.3. Desatender às determinações do servidor do CONTRATANTE, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução da avença;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.1.4. Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;

12.1.5. Ocorrer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

12.1.5.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.1.6. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

12.1.7. Por mútuo consentimento e mediante manifestação da parte interessada e com antecedência mínima de 30 (dias);

12.1.8. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.8.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.8.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação;

12.1.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.1.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.1.11. E demais motivos de rescisão/extinção prevista nos Arts. 106, inciso III, 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

13.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município e demais meios legais disponíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.1. Fica eleito do Foro da Comarca de Rio Verde para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem as partes justas e compromissadas, assim o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Verde, _____.

GESTOR DA PASTA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PREGOEIRO)

Empresas Vencedoras:

CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOÍÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

23. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à _____
Rua/Avenida _____ nº _____,
Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, por seu _____ (diretor ou sócio com poderes de gerência), declaro para os devidos fins que não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Local e data.

Nome completo e assinatura do declarante